



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 44/2025

TERESINA - PI, 7 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	19
CONTRATOS	106
CONVÊNIOS	127
EXTRATOS	128
TERMOS	189
ERRATAS	199
AVISOS	200
ATOS	204
REGULARIDADES	206
ADITIVOS	234
ESTATUTOS	236
RESOLUÇÕES	236
DECISÕES	279
EDITAIS	280
LICENÇAS AMBIENTAIS	283

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E reconduzir, de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** ao Cargo de Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para mandato de 02 (dois) anos - Biênio 2025/2027, com início no dia 31 de março de 2025 e término no dia 30 de março de 2027.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016997174

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5177, datada de 7 de março de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDY PAES LANDIM BRITO ALVES**, CPF 083.794.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 06/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016973835

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA**, CPF 065.179.***.**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016976397

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VITOR FERRAZ MOREIRA DE SOUSA**, CPF 072.017.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 06/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016976658

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEUDIA MARIA DOS SANTOS**, CPF 840.330.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016977174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DO NASCIMENTO**, CPF 836.848.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016977912



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO NASCIMENTO**, CPF 341.734.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016978097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA MARIA ANDRADE SENA**, CPF 017.777.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016978150

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO BRITO**, CPF 024.872.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016981463

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS RAIFRAN SOBRINHO DE OLIVEIRA**, CPF 641.716.***.**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016982727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEANA BEZERRA DA**



SILVA, CPF 072.743.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016983682

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANO ALVES CAMPOS**, CPF 656.631.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016983851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERMANA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 053.901.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 07/03/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016984146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ODETE MICAEL DA ROCHA MELO**, CPF 960.110.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016985107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERCIO BRUNO DA SILVA**, CPF 040.963.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 06/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016986374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALIE BARROS ZUREK**, CPF 006.563.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016992904

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NADJJA POLLYANA ROSA DA SILVA**, CPF 630.796.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 26/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016993447

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS LOPES CARVALHO**, CPF 061.731.***.***, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016996209

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA**, CPF 034.261.***.***, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016996425

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA GABRIELA LIMA PACÍFICO**, CPF 071.815.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016996614

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ BENEDITO DE CASTRO FE SOBRINHO**, CPF 081.291.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016996634

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO CRUZ MOREIRA FEITOSA**, CPF 037.610.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016996647

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO CRUZ MOREIRA FEITOSA**, CPF 037.610.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016997108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ BENEDITO DE CASTRO FE SOBRINHO**, CPF 081.291.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997138

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DE SOUSA ANDRADE FILHO**, CPF 043.081.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997203



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYRA LAISSA DE ABREU MATOS**, CPF 047.374.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997229

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PABLO ALBERTO MEDEIROS FERREIRA**, CPF 029.768.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 06/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997517

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIKA MACHADO SANTOS ROCHA**, CPF 068.139.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 06/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997547

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARTUR DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF 003.440.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997672

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**, CPF 916.636.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016997960

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, CPF 305.204.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO IBIAPINA COSTA**, CPF 274.898.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998410

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO IBIAPINA COSTA**, CPF 274.898.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998453

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEDA BARROS MOURA**, CPF 782.505.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da



Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998547

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEDA BARROS MOURA**, CPF 782.505.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998572

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO HENRIQUE DE LIMA SANTOS**, CPF 028.967.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/03/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANY LIMA SANTOS**, CPF 035.169.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998606

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 5178, datada de 7 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REBECA NASSAU RAMOS**, CPF 061.711.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/03/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016998756

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 5179, datada de 7 de março de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 069/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000159/2025-47 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000159/2025-47

SETUR - PI

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ da Contratada: 36.528.635/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: WALDO RAMOS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "CARNAVAL 2025" NA CIDADE DE PIRACURUCA - PI, NA DATA DE 01/03/2025.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00174

Nº da autorização da RO: 2025RO02417

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039



SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO - BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5038, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 074/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 074/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000156/2025-11 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO



SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000156/2025-11

SETUR - PI

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ da Contratada: 34.404.353/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARKYN BRASIL, A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE CURRALINHOS - PI, NA DATA DE 03/03/2025.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00172

Nº da autorização da RO: 2025RO02425

Fonte de Recurso: 500 (Emenda Parlamentar)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)



MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL - M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5039, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 075/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula:**4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000160/2025-71 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000160/2025-71

SETUR - PI

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ da Contratada: 36.528.635/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WALDO RAMOS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE BURITI DOS MONTES - PI, NA DATA DE 03/03/2025.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00175

Nº da autorização da RO: 2025RO02420

Fonte de Recurso: 500 (Emenda Parlamentar)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO - BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5040, datada de 7 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 071/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E NEO PRODUÇÕES LTDA - NEO PRODUCTIONS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: **8035-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000168/2025-38 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000168/2025-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49



Nome da Contratada: NEO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.204.727/0001-09

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa NEO PRODUÇÕES LTDA - NEO PRODUCTIONS, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: CARNAVAL DA BARRAGEM

LOCAL E CIDADE: BOCAINA-PI

DATA: NOS DIAS 02 E 04 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00126/2025NR00226

Nº da autorização da RO: 2025RO02561

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANA CAROLINA CARVALHO NOGUEIRA- NEO PRODUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5041, datada de 7 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 15, de 06 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 015/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000204/2023-24, celebrado entre a CDTER e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, TOTALIZANDO 7.180,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01 NO POVOADO TORRÕES - 2.400M²; TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02 NO POVOADO TORRÕES - 850,00²; TRECHO 03 - RUA PROJETADA 03 (PERPENDICULAR A RUA NONATO DE OLIVEIRA), NO BAIRRO ANGELIM - 1.380,00M²; TRECHO 04 - RUA PROJETADA 04(ENTRE AS RUAS 03 E 04), NO BAIRRO ANGELIM 330,00M² E TRECHO 05 -RUA PROJETADA 05 - NO POVOADO ANAJAS - 2.220,00M², sendo eles:

Gestor: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025	
Nº do processo SEI	00347.000204/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, TOTALIZANDO 7.180,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01 NO POVOADO TORRÕES - 2.400M ² ; TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02 NO POVOADO TORRÕES - 850,00 ² ; TRECHO 03 - RUA PROJETADA 03 (PERPENDICULAR A RUA NONATO DE OLIVEIRA), NO BAIRRO ANGELIM - 1.380,00M ² ; TRECHO 04 - RUA PROJETADA 04(ENTRE AS RUAS 03 E 04), NO BAIRRO ANGELIM 330,00M ² E TRECHO 05 -RUA PROJETADA 05 - NO POVOADO ANAJAS - 2.220,00M ²
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	06 de março de 2025
Valor global	R\$ 1.020.925,79 (hum milhão vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00076
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02475
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5042, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 010/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000410/2024-10;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **010/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: JEUSA DA C BRAGA - EPP, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: MACAMBIRA E TORRÕES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 05/02/2025. Publique-se

Cumpra-se.



FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5049, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 6, de 06 de março de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.000160/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 3/2025, pág. 40, em 07 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 00089.028439/2024-50 e ao Processo Relacionado nº 00089.018284/2024-43, anexados ao Processo Administrativo 00089.000160/2025-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5056, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 221, de 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;



E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.001596/2025-10, consoante Despacho Decisório nº 13/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5057, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 194/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001069/2023-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **179/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 19/12/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5059, datada de 7 de março de 2025.)



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 6/2025 - GAB/DTO/ISBPI, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000364/2024-21	CANTO DO BURITI	MATEUS DA SILVA LEAL
2	00226.000157/2023-95	PEDRO II	MATEUS DA SILVA LEAL
3	00226.000197/2024-18	CAMPINAS DO PIAUÍ	MATEUS DA SILVA LEAL
4	00226.000303/2024-63	ELISEU MARTINS	MATEUS DA SILVA LEAL
5	00226.000168/2023-75	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	MATEUS DA SILVA LEAL
6	00226.000175/2024-58	BATALHA	MATEUS DA SILVA LEAL
7	00226.000087/2023-75	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
8	00226.000080/2025-15	RIBEIRA DO PIAUÍ	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
9	00226.000076/2025-57	CANTO DO BURITI	MATEUS DA SILVA LEAL
10	00226.000075/2025-11	LUÍS CORREIA	MATEUS DA SILVA LEAL
11	00226.000071/2025-24	OEIRAS	MATEUS DA SILVA LEAL



12	00226.000033/2025-71	PICOS	MATEUS DA SILVA LEAL
13	00226.000022/2025-91	SANTA ROSA	MATEUS DA SILVA LEAL

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5063, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 16, de 06 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como



servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000128/2025-04, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5072, datada de 7 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços



formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.001661/2025-61, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviço de locação de mão de obra a ser executados por meio de posto de trabalho específico para prestação de serviço de natureza comum e contínua referente ao cargo de atendentes, para atender as necessidades da rotina administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([016663580](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([016258871](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN - PI, para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviço de locação de mão de obra a ser executados por meio de posto de trabalho específico para prestação de serviço de natureza comum e contínua referente ao cargo de atendentes, para atender as necessidades da rotina administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([016663580](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, em caráter emergencial, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, visando a contratação de empresa especializada em serviço de locação de mão de obra a ser executados por meio de posto de trabalho específico para prestação de serviço de natureza comum e contínua referente ao cargo de atendentes, para atender as necessidades da rotina administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([016663580](#)), devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.001661/2025-61.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos



do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5092, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 38/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos,



conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
29/2025	ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA	É a Execução de 3.490,00 m ² de Pavimentação Poliédrica nas comunidades Arapuá e Camboeiro, na zona rural do município de Francisco Macedo - PI, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí.	Nylber Martins Monteles	371.543-4	Francisco Vilané Teixeira Almeida	391.830-X

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000428/2024-95
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica



Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	07.323.258/0001-78
Resumo do Objeto	É a Execução de 3.490,00 m² de Pavimentação Poliédrica nas comunidades Arapuá e Camboeiro, na zona rural do município de Francisco Macedo - PI, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (voventa) dias
Data de Assinatura do Contrato	07/03/2025
Valor Global do Contrato	R\$ 383.500,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa: 20.608. 0107. 5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00264 2025NR00256
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Thiago Cosme da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5098, datada de 7 de março de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 26, de 05 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando Pré-Medidos IMEPI n. 04/2025 ([016901364](#)) o qual solicita criação de uma Comissão de desfazimentos de produtos deteriorados.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00308.000208/2025-31,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR uma Comissão de Desfazimento de Produtos deteriorados, oriundos



de laudos de exames quantitativos e não retirados em tempo hábil pelo interessado;

II. A comissão será formada por um Presidente e dois membros efetivos de dois membros suplentes;

III. Na ausência da Presidente, será substituído pelo primeiro membro, suplente e assim sucessivamente;

IV. A Comissão será Presidida pelo Diretor Geral - FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR, matrícula 424789-2, os membros efetivos serão 1º (primeiro) MAYRA SUELY FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 083222-7 e 2º (segundo) MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA - matrícula 083220-X.

V. Os membros suplentes serão 1º (primeiro) GASSYEL JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO, matrícula 222354-6 e 2º (segundo) **GEUSENI NOGUEIRA RABELO** - matrícula 083219-7.

VI. A Presente Portaria retroagirá seu efeitos a 06/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5100, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 225, de 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho nº: 118/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([016969246](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Chefe de Grupo	343874-X	BARTOLOMEU ALVES CAVALCANTI FILHO	Penitenciária Dom Inocêncio López Santamaria, em São Raimundo Nonato - PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:



FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Gerente Adjunto	343984-4	FRANCISCO LINDEMBERG DOS SANTOS CARVALHO	Penitenciária Dom Inocêncio López Santamaria, em São Raimundo Nonato - PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5101, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 107/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 107/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000174/2025-95** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000174/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.528.635/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: é PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WALDO RAMOS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "CARNAVAL 2025" NA CIDADE DE CURRALINHOS - PI, NA DATA DE 04/03/2025.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00231

Nº da autorização da RO: 2025RO02564

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO- BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS



ARTISTICOS LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5103, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.019/2025 - GS Teresina - PI, 7 de Março de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 005/2025 (SEI Nº 00114.000097/2024-59)** firmado com a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 42/2025**, no dia **06/03/2025**, tendo como objeto a execução dos serviços **de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana e rural do município de Boqueirão do Piauí - PI, nos Trechos: Rua Treze de Maio; Rua Projetada 02; Rua São José; Rua Projetada 03; Beco Chico Pinto; Beco João da Cruz; Rua Onze de Março, com área total de 6.264,00 m².** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Robert Antônio Alves dos Santos** matrícula nº **360.073-4**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Valter da Silva Barros** matrícula nº **091.715-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do



Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 7 de Março de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5107, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



18/2025	FRANCISCO KELVIN SOUSA ARAÚJO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9
---------	--	---	--	----------	---	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000494/2025-46
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013582
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Francisco Kelvin Sousa Araújo
CPF da Contratada	056.XXX.XXX-80
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32



Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00227
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02361
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Kelvin Sousa Araújo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5110, datada de 7 de março de 2025.)***Diretoria dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí****PORTARIA Nº 041/2025 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000689/2025-24,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, em razão de folga compensatória, conforme Portaria n.º 051/2025 - CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 042/2025- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000182/2025-71,



RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 2ª Defensoria Pública da Mulher, nos dias 06 e 07 de março de 2025, em razão folgas compensatórias, conforme Portaria nº 027/2025 - CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 043/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000563/2025-50,

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 150/2025, que liberou a Dra. Sarah Vieira Miranda de suas atividades em razão de Inspeção na Casa de Acolhimento Infante Juvenil de Parnaíba,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA na 2ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 044/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 250207001270, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,



CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) MIGUEL VIEIRA DA SILVA MAIA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 045/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 250212002693, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) TATIANA MARIA DOS SANTOS SILVA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 046/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 250212002729, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) THALIA SOUSA SILVA DAS CHAGAS.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 047/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 250128001590, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria



Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) ELIZANGELA GOMES DA SILVA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 048/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001171/2025-16,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 024/2025, datada de 23 de janeiro de 2025, que designou o Dr. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para substituir o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 049/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2025 - CGDPE, que concedeu folgas compensatórias ao Dr. Arilson Pereira Malaquias,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, em razão de



folgas compensatórias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 050/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.006618/2024-54,

CONSIDERANDO a Portaria GDUC Nº 264/2024 que concedeu férias regulamentares à Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins,

RESOLVE:

REPROGRAMAR as férias regulamentares da Dra. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, em relação ao período aquisitivo de 2024, no que se refere à 2ª etapa, que seria gozada no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, e passará a ser usufruída no período de 07 a 21 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 051/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001161/2025-72,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE



MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria nº 054/2025 - CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 052/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO a Portaria GPDG Nº 199/2025, que liberou a Dra. DANIELA NEVES BONA, de suas atividades, bem como das atribuições relativas à substituição natural, nos dias 18 a 19 de fevereiro de 2025, em razão de Inspeção a ser realizada no dia 18/02/2025, às 8h30, na Casa de Acolhimento Infante Juvenil de Parnaíba.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir a Dra. DANIELA NEVES BONA na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 053/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº 241104002187,

CONSIDERANDO o impedimento da Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Decisão em anexo).



CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para atuar na defesa do (a) assistido (a) IZILEIDE LOPES DE MORAES PROBO, que tramitam no JECC Teresina Sudeste - Sede Redonda.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 054/2025- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000756/2025-19,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 18/07/2025, em razão folga compensatória, conforme Portaria nº 059/2025 - CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 055/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 250221.001.633, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais suscitou impedimento.



CONSIDERANDO, que os defensores substitutos da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais já suscitaram impedimento em face da assistida em outros atendimentos.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Dra. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, para atuar em favor do (a) assistido (a) NATALINA FREIRES DE ASSIS, acompanhando o processo nº 0800516-11.2025.8.18.0009, em trâmite no Juizado Especial da Zona Centro 1.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 056/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001345/2025-32,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 051/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025, que designou o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria dos Direitos Humanos, para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública de Saúde, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 057/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001345/2025-32,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 6 e 7 de março de 2025, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria nº 072/2025 - CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 058/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001556/2025-75,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 053/2023, que designou o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA, para substituir junto à 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 059/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001556/2025-75,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE



VASCONCELOS na 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência, no período de 26 de fevereiro a 30 março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 060/2025 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO a decisão da Defensoria Pública Geral por meio do documento 00054684v004.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 055/2025, que designou o Dra. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, para atuar em favor do (a) assistido (a) NATALINA FREIRES DE ASSIS, acompanhando o processo nº 0800516-11.2025.8.18.0009, em trâmite no Juizado Especial da Zona Centro 1.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de fevereiro de 2025.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5111, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 161/2025/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;



CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.008593/2023-37;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ 07.799.277/0001-75, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 0480,0490,0500 e 0501- VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5112, datada de 7 de março de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 13, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:



Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 51, §3º, V, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, **CARLOS ALBERTO MACIEL**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 14, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 05/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, para Contratação de empresa especializada em serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **ADRIANA DE SOUZA NUNES**, CPF nº XXX.327.953-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos



pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 15, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 04/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, para Contratação de empresa especializada em serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **ADRIANA DE SOUZA NUNES**, CPF nº XXX.327.953-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5113, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 222, de 07 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.004646/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Professor Possidônio Queiróz", em Oeiras-PI, para o biênio 2025/2026:

- **Christopher Carlisson de Sousa Queiroz**, matrícula nº 408983-9, Presidente;
- **Diná Schmidt**, matrícula nº 332068-5, Membro;
- Messias dos Santos Santana, matrícula nº 227127-3, Membro;
- **Marina Gleika Felipe Soares**, matrícula nº 332076-6, Suplente;
- **Edimilson Lopes Dias Júnior**, matrícula 409039-0, Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa



Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5115, datada de 7 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 20, de 07 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de lotar um servidor responsável pela Feira de Animais (oportunidade e conveniência); considerando o constante dos autos do processo nº 00309.000676/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DÁRIO MAGALHÃES BATISTA FILHO, matrícula nº 209102-0, Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário, Coordenador de Eventos Agropecuários, na Feira de Animais da USAV de Teresina para exercer as ações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de março de 2025.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5117, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 28, de 07 de março de 2025.

Nomeação do gerenciador do perfil de concedente no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP e do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e o Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social - IMDS, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Lei Federal nº 13.709/2018, e no Decreto Estadual



nº 22.023/2023 e orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Estadual nº 17.083/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024, que tem por objeto a cooperação mútua entre os Partícipes na conjugação de esforços das partes para a realização de projetos, objetivando ampliar o conhecimento sobre a eficácia de programas e políticas públicas, especialmente aqueles voltados para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, aprofundando o conhecimento sobre estratégias de combate a esta e suas relações com os estudos no campo da mobilidade social;

CONSIDERANDO o escopo do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024 que contempla projetos de: 1) avaliação e monitoramento de resultados e a análise crítica de políticas estratégicas nas áreas de Saúde Infantil, Educação e Segurança; 2) Construção do modelo de Estruturação de instrumentos de coleta de dados (primário e secundários, como foco em indicadores nas áreas de Saúde Infantil, Educação e Segurança) para o estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gerenciadora do perfil de concedente no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP a servidora Liége de Souza Moura, Matrícula: 227106-X, para supervisionar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024, celebrado entre esta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e o Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social - IMDS.

Art. 2º Designar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024 o servidor Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva, Matrícula: 373362-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme pactuado no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024 obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Lei Federal nº 13.709/2018, e no Decreto Estadual nº 22.023/2023.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal atestar a execução do objeto do Acordo de Cooperação com inobservância da legislação acerca da regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(documento assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento



SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5124, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**Portaria Nº 27, de 07 de março de 2025.**

Institui a Comissão Técnica Temporária de Seleção do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/19/003 - Agenda 2030 do Estado Piauí para atuação junto ao Termo de Referência nº 002/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o exposto no Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/19/003 - Agenda 2030 do Estado Piauí, implementado pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação Técnica do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE);

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.000535/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter temporário, a Comissão Técnica de Seleção (CTS) com o objetivo de realizar a avaliação referente a contratação de consultoria para a execução de estudo técnico de identificação, quantificação e mitigação de riscos fiscais do Estado do Piauí, prevista no Termo de Referência nº 002/2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Seleção (CTS), os servidores:

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva (Matrícula: 315815-2)
--

Alice Amélia Araújo Teixeira e Silva (Matrícula: 373499-4)
--

Conceição de Maria dos Santos Moura (Matrícula: 303137-3)

Art. 3º Compete a Comissão Técnica de Seleção (CTS):

I - Subsidiar a equipe de implementação do projeto na elaboração de Termos de Referência com vistas à contratação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física ou jurídica;

II - Realizar a análise de currículos e selecionar consultores (as);



III - Decidir sobre o resultado final dos processos de seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5126, datada de 7 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 88, de 07 de março de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00015.000721/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Comandante da 1ª Companhia, Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM), o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03.

Art. 2º Designar para as funções de Comandante da 1ª Companhia, Ajudante e



Chefe da 1ª Seção do 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM), o 1º TEN QOPM KELSON LEONARDO CRAVEIRO DA SILVA, RGPM 10.13228-05.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM) para o Gabinete Militar da Governadoria (GAMIL), ambos com sede nesta Capital, o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03;

II - do Gabinete Militar da Governadoria (GAMIL) para o 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM), ambos com sede nesta Capital, o 1º TEN QOPM KELSON LEONARDO CRAVEIRO DA SILVA, RGPM 10.13228-05.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5127, datada de 7 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 023, de 07 de março de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001846/2024-15

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal do Contrato 009/2025, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, ÁREA 6.033,20M², pela Empresa CECY CONSTRUTORA - LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.222.989/0001-25, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5130, datada de 7 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 27/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 15/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VIVAZ AGENCIA DE TURISMO LTDA**, para contratação de serviços de agência de turismo para serviços de assessoramento e organização na execução de feiras, exposições, congressos, eventos similares, reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, transporte, traslado em âmbito internacional, para atender às demandas da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **DANIEL VIEIRA MUNHOZ**, CPF n.º XXX.968.098-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.



Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 18/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5132, datada de 7 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 022, de 07 de março de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001074/2023-31

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:



I - DESIGNAR o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 021673-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 010/2025, relativo aos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS: ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, POVOADO LAGOA DO VENTO E POVOADO LAGOA DOS CAVALOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI, CONTEMPLANDO UMA EXTENSÃO DE 31,23 KM, pela Empresa: CECY CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ: N° - CNPJ: 36.222.989/0001-25, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de março 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5133, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 34, de 06 de março de 2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo, Nota de Empenho Nº no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV. decorrente do Processo Administrativo nº 00227.000573/2025-45.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato, a ser celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias



ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº NOTA DE EMPENHO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
	Nº 00227.000573/2025-45	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM	Aquisição de inscrição de servidor para participar do 7º. Congresso Brasileiro de Investimentos, na forma da Art. 75, II da Lei 14.133/2021.	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO MATRÍCULA: 108185-3	FÁBIO MIRANDA GOMES; MATRICULA: 376190-8;

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;



VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 35, de 06 de março de 2025

Designa os servidores que atuarão como comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00227.000573/2025-45.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00227.000573/2025-45, e serão responsáveis pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

- Dellane Marília de Souza Lopes Abreu, matrícula nº 319776-0
- João Victor de Sousa Nascimento, matrícula nº 372517-X.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5137, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 132/2025

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 23.01.2023 a 22.01.2025, ao servidor PAULO JAMES SIMPLICIO DA SILVEIRA, Professor SE/I, matrícula nº 081189-X, lotada na CETI Maria Melo - 20ªGRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 10.02.2025, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 10.02.2025, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.084177/2024-15, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de Dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5142, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 36/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
025/2025	Mario Denis Fontenele de Sampaio	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2025

Nº do Processo SEI	00323.000750/2025-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014212
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Mario Denis Fontenele de Sampaio
CPF da Contratada	061.xxx.xxx-76
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00287
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02413
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Mario Denis Fontenele de Sampaio

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5145, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 37/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
022/2025	Andre Luis da Silva Fontenele	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000756/2025-72
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014018
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	André Luis da Silva Fontenele



CPF da Contratada	010.xxx.xxx-82
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00236
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02393
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: André Luis da Silva Fontenele

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5148, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 152/2025

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 68 /2023 - THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELIO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 960/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato 68/2023**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.267.354/0001-30, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 19/2022 - DL/SLC/SEADPREV (órgão gerenciador da ARP), cujo objeto é **prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia**



para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais, visando atender demanda da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CPF	MATRÍCULA	EMAIL
PAULO HENRIQUE SOUZA LIMA	GESTOR	UNAD	***.600.383-**	414850-9	paulolima@seduc.pi.gov.br
CLARIANA MARTINS RÊGO RUFINO	FISCAL	UNAD	***.997.593-**	354558-0	clarianarego@seduc.pi.gov.br
WALTER BARROS DA SILVA	FISCAL		***.821.903-**	069551-3	walterbarroz@gmail.com
MAURILIO CARVALHO E SILVA	FISCAL		***.910.133-**	823395-X	mausilvadir@gmail.com

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação - SEDUC/PI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5150, datada de 7 de março de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA CEPEX 001/2025 TERESINA (PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000584/2025-57;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de LINEU APARECIDO PAZ E SILVA , matrícula 408970-7, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no campus da UESPI em Campo Maior/PI, de Auxiliar I, TP-20 para AUXILIAR I -T.I/40h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 002/2025 TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001377/2025-10 ;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de FELIPE MOURA OLIVEIRA, matrícula 423677-7, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no campus da UESPI em Uruçuí/PI, de Auxiliar I, TP-20 para AUXILIAR I -T.I/40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



PORTARIA CEPEX 003/2025 TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.029268/2024-86;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ÉDYPO ROCHA MOURA, matrícula 408278-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no campus da UESPI em Floriano/PI, de Assistente I, TP-20 para ASSISTENTE I -T.I/40h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 004/2025 TERESINA (PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.033431/2024-13;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de RUTHY MANUELLA DE BRITO COSTA, matrícula 356764-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no campus da UESPI em Picos/PI, de Auxiliar I, T.I/40H para AUXILIAR I - D.E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA



PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 005/2025

TERESINA (PI), 27 DE

FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.008621/2024-94;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 408991- 0 , do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no campus da UESPI em Corrente/PI, de Auxiliar I, T.I/40H para AUXILIAR I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 006/2025
DE FEVEREIRO DE 2025

TERESINA (PI), 27

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.026591/2024-06;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de KAETANA ALVES CERQUEIRA, matrícula 332095-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no campus da UESPI em Uruçuí/PI, de Assistente I, T.I/40H para ASSISTENTE I -D.E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 007/2025
27 DE FEVEREIRO DE 2025**TERESINA (PI),**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.027240/2024-12;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de KELSON NONATO GOMES DA SILVA , matrícula 227776-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciência da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto", Teresina/PI, de Adjunto II - T.I/40H para ADJUNTO II - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 008/2025**FEVEREIRO DE 2025****TERESINA (PI), 27 DE**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.029894/2024-72;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ATOS APOLLO SILVA BORGES , matrícula 408998-7 , do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU , Campus "Poeta Torquato Neto", Teresina/PI, de Assistente I, TP-20h para ASSISTENTE I - D.E.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 002/2025

TERESINA(PI), 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.029193/2024-33;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 249ª Reunião Ordinária, em 20/02/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (015961451)**, a ser ofertado no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI., da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 003/2025

TERESINA(PI), 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.023971/2024-81;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 249ª Reunião Ordinária, em 20/02/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (015842481)**, a ser ofertado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA



PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 004/2025**TERESINA(PI), 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.028275/2024-61;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 249ª Reunião Ordinária, em 20/02/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL** - Modalidade EaD ([016556501](#)), a ser ofertado nos Polos de Angical, Cajazeiras do Piauí e Piripiri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 005/2025**TERESINA(PI), 25 DE FEVEREIRO DE****2025**

Inclui na redação da Resolução CEPEX 039/2017, que regulamenta normas para atribuição de encargos docentes, a carga horária da Presidência e dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente destinada as atividades dessa comissão.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo 00089.004183/2025-76;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução nº CSEPE 013 de 27 de junho de 1995, que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente;

CONSIDERANDO o Art. 16º da Resolução nº CSEPE 013 de 27 de junho de 1995, que dispõe sobre a carga horária da Presidência e dos membros da CPPD destinada às atividades da Comissão Permanente de Pessoal Docente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 61/2005 e 124/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Superior da UESPI;

CONSIDERANDO deliberação do CEPEX na 249ª Reunião Ordinária em 20/02/2025,



R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **RESOLUÇÃO CEPEX nº 039/2017**, dando nova redação ao **art. 9º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- Os cargos da administração superior e setorial a que se refere o artigo anterior são os seguintes: Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Assessor Especial, Diretor Geral e Diretor Adjunto do NEAD, Coordenador Geral e Adjunto do PARFOR, Presidente do NUCEPE, Diretor de Unidade Universitária, Coordenador de Curso de Graduação Regular Presencial, Coordenador de Curso stricto sensu, Coordenador Geral de Pós-Graduação, Coordenador Geral de Pesquisa, Coordenador de Núcleo Universitário, Coordenador Institucional do PIBID, Coordenador Geral de Comitê de Ética em Pesquisa, Diretor de Departamento, Presidente de Comissão Permanente, Chefe de Divisão com finalidades pedagógicas e Presidente e membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente".

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 006/2025**TERESINA(PI), 25 DE fevereiro DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.031552/2024-12;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião Ordinária em 20/02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu em GESTÃO ESCOLAR E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**, do Campus da UESPI em São Raimundo/PI, nos termos do anexo id. [016010740](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 007/2025**TERESINA(PI), 25 DE****FEVEREIRO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,



Considerando o processo nº 00089.032712/2024-41;

Considerando deliberação do CEPEX, na 249ª Reunião Ordinária, em 20/02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde COREMU/UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id.([015750388](#)).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 008/2025

TERESINA(PI), 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.032712/2024-41;

Considerando deliberação do CEPEX, na 249ª Reunião Ordinária, em 20/02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Ratificar** a vigência da **Resolução** CEPEX Nº 035/2023 que autorizou criação e o funcionamento do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, a ser ofertado na modalidade a distância, com mediação tecnológica, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 009/2025

TERESINA (PI), 06 DE

MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00089.008129/2024-19;

CONSIDERANDO Considerando deliberação do CEPEX, na 249ª Reunião Ordinária, em 20/02/2025;



CONSIDERANDO Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária 27/02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o Programa Auxílio-Creche da UESPI, normatizar a sua execução, coordenação, acompanhamento e avaliação nos termos desta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Fica instituído o Programa Auxílio-Creche no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI para os/as discentes de cursos presenciais de graduação, como um incentivo pecuniário mensal, de caráter provisório, no âmbito das políticas de assistência estudantil desta IES.

DA DEFINIÇÃO

Art. 3º - O Auxílio-Creche é um benefício de assistência estudantil destinado às(aos) discentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação e tecnológicos presenciais da UESPI, com filhos de idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que atendam aos requisitos exigidos nesta resolução e em seus editais, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo é destinado exclusivamente ao custeio das despesas com filho(s) na primeira infância (até 5 anos, 11 meses e 29 dias), enquanto a(o) discente desempenha suas atividades acadêmicas, sendo expressamente vedada a destinação diversa a sua finalidade, sob pena de exclusão do programa e devolução dos valores recebidos.

Art. 4º - O valor do auxílio e o número de beneficiários do Programa Auxílio-Creche serão definidos por meio de Edital, podendo ocorrer reduções ou acréscimos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UESPI.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São objetivos do Programa Auxílio-Creche:

I - contribuir com a redução da evasão acadêmica decorrente da maternidade ou paternidade;

II - garantir as condições de permanência no ensino superior, assegurando às(aos) discentes com filhos de idade até 5 anos, 11 meses e 29 dias, melhores condições no exercício das atividades acadêmicas;

III - aumentar as taxas de sucesso acadêmico das(os) discentes.

DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

Art. 6º - O benefício Auxílio-Creche dar-se-á por meio de Edital contendo os critérios, etapas, normas, documentação exigida e as vagas existentes, distribuídas por Campus da UESPI.

Art. 7º - Para pleitear o Auxílio-Creche, a(o) discente deverá cumprir os seguintes critérios, sem prejuízos a outros estabelecidos em edital:



I- Estar regularmente matriculada(o) e frequentando curso de graduação presencial da UESPI;

II- Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante avaliação socioeconômica da equipe do Setor de Assistência ao Estudante da UESPI, com renda familiar de ½ salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 3 salários mínimos;

III- Participar de todas as etapas da avaliação socioeconômica de que trata o inciso anterior;

IV- Ser inscrito no CADUNICO;

V- Ter filho(a) de até 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade e deter a sua guarda;

VI- Excepcionalmente, se tiver filho(a) de até 11 anos, 11 meses e 29 dias com deficiência, comprovada por meio de laudo médico especializado.

§ 1º A etapa de avaliação socioeconômica de que trata o inciso II é condição indispensável para o acesso ao programa e será realizada exclusivamente por Assistentes Sociais do Setor de Assistência ao Estudante da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX da UESPI.

§ 2º Caso julgue necessário, o Serviço de Assistência ao Estudante poderá efetuar entrevistas e realizar visitas técnicas.

Art. 8º - Terão prioridade de acesso ao Auxílio-Creche:

I- discentes que são mães solo;

II- discentes com deficiência;

III- discentes que possuem filhos(as) com deficiência;

IV- discentes que ingressaram por ações afirmativas;

Art. 9º Para a inscrição no Programa Auxílio-Creche, as(os) discentes devem apresentar os documentos exigidos em edital e o não envio ensejará no indeferimento da inscrição do programa.

DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

Art. 10º - É direito da(o) bolsista do Programa Auxílio-Creche:

I - Receber mensalmente o valor da bolsa estipulado pela Instituição correspondente ao Auxílio-Creche;

II - Receber atendimento psicossocial individualizado, conforme necessidade;

Art. 11 É dever da(o) bolsista do Programa Auxílio-Creche:

I - Entregar à coordenação do Programa, quando for solicitado, comprovantes referentes às despesas com filho(s) na primeira infância, bem como demais documentos que forem requeridos;

II - Informar à coordenação do Programa qualquer mudança no seu perfil socioeconômico e no andamento da graduação, que possam ensejar no cancelamento do benefício,



conforme o Art. 12º, inciso II e VIII.

III - Utilizar o referido auxílio exclusivamente para o custeio das despesas com creche, pré-escola ou cuidador.

Art. 12º - O Auxílio-Creche poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Solicitação do beneficiário;

II - Cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;

III - Deixar a(o) discente beneficiada(o) de responder às convocações ou de apresentar qualquer informação solicitada pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários;

IV - Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que a(o) discente esteja matriculado;

V - Constatação, a qualquer tempo, de não veracidade das informações prestadas pelo discente.

VI - Utilizar os recursos do auxílio-creche para destinação diversa da sua finalidade.

VII - Quando o(a) filho(a), para o(a) qual foi concedido o benefício, completar 6 (seis) anos de idade;

DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 13º - São competências da UESPI, por meio da PREX:

I - Propor a política de assistência estudantil e regulamentar sua execução;

II - Lançamento de Edital para as(os) discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - Coordenar, acompanhar e avaliar o Programa Auxílio-Creche desenvolvido na UESPI;

Art. 14 Compete ao Serviço Social do Departamento de Assistência Estudantil e Comunitária (DAEC):

I - Acompanhar, coordenar, executar e avaliar o Programa;

II - Analisar as inscrições e acompanhar os bolsistas contemplados;

III - Divulgar nos canais de comunicação da UESPI sobre o lançamento de editais;

IV - Enviar à PREX, nos prazos e condições previstas, os mapas demonstrativos de acompanhamento do programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - O Auxílio-Creche poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílios, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pela UESPI.

Art. 16º - A participação da(o) beneficiária(o) no Programa Auxílio Creche é de no máximo 2 (dois) anos, todavia, caso tenha interesse em ingressar novamente no programa, cabe a(ao) beneficiária(o) participar de um novo processo seletivo, seguindo as normas do Edital.



Art. 17º - A(o) discente beneficiária(o) com mais de um filho de até 5 anos, 11 meses e 29 dias, receberá apenas o valor referente a 1 (um) filho(a).

Art. 18º - Na possibilidade de discentes que possuam filho(a) em comum, o auxílio será pago a apenas um dos genitores, preferencialmente para a mãe, exceto se for o caso de pai solo.

Art. 19º - A cada semestre letivo, a(o) beneficiária(o) será convocada(o) a apresentar à PREX, a documentação comprobatória para permanência no programa (estabelecida no edital de convocação).

Art. 20º - As bolsas serão pagas anualmente de forma ininterrupta.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela UESPI/PREX/DAEC.

Art. 22º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 010/2025

TERESINA (PI), 06 DE

MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.003972/2025-90;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI,

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL PREX - Nº 012/2025, para Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Alimentação Estudantil (Modalidade I - Auxílio Pecuniário), conforme Lei 7.536 de 29 de julho de 2021 e Resolução CONDIR Nº 001/2021 de 25/03/2021) nos Campi Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí), nos termos do anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 010/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
EDITAL UESPI/PREX/DAEC/SAE Nº12/2025

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Alimentação Estudantil (Modalidade I - Auxílio Pecuniário)**, conforme Lei 7.536 de 29 de julho de 2021 e Resolução CONDIR Nº 001/2021 de 25/03/2021) nos *Campi* Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Auxílio Alimentação é um benefício de assistência estudantil que tem como objetivo viabilizar recursos para que os/as discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de realizar, pelo menos, uma refeição diária, contribuindo com a manutenção e êxito nas atividades de ensino e na redução da evasão estudantil.

O Processo Seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC por meio do Setor de Assistência ao Estudante - SAE.

O Auxílio Alimentação Estudantil na Modalidade Auxílio Pecuniário consiste no pagamento de bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, podendo sofrer alterações conforme orçamento da PREX/UESPI, aprovado para auxiliar na alimentação diária.

O Auxílio Alimentação Estudantil poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílio, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidos pela UESPI.

O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou de outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a da seleção.

O prazo de vigência da referida bolsa será de até um ano, sendo ofertado considerando o Calendário Acadêmico, conforme art. 1º da Lei 7.536/2021, desse modo, durante as férias acadêmicas não haverá pagamento de bolsa.

O cadastro de reserva será composto por 30% (trinta) das vagas deste edital.

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo.

Este Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de homologação do Resultado



Final, podendo ser renovado a critério da administração.

DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

Serão disponibilizados 500 (quinhentos) novas vagas e mais 260 (duzentos e sessenta) vagas remanescentes de auxílios para os/as discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de graduação e pós-graduação *Stricto sensu*, na modalidade presencial, dos *Campi* da UESPI, totalizando 760 (setecentos e sessenta) vagas disponíveis, conforme disposto a seguir:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	13
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	27
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	30
Dra. Josefina Demes	Floriano	53
Possidônio Queiroz	Oeiras	26
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	77
Prof. Barros Araújo	Picos	54
Prof. Antônio Giovani Alves de Sousa	Piripiri	33
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	14
Clóvis Moura	Teresina	73
Poeta Torquato Neto	Teresina	313
Cerrado de Alto Parnaíba	Uruçuí	17

ESTIMATIVA DE VAGAS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Poeta Torquato Neto	Teresina	30

Para distribuição das vagas acima foi considerado o número de discentes matriculados/as em cada campus da UESPI.

Na hipótese de que, em algum *Campus*, não for preenchido o quantitativo de discentes para o recebimento do auxílio, eventuais valores remanescentes poderão ser repassados para outro *Campus* que tenha discentes não contemplados, a critério da Administração.

As vagas remanescentes são aquelas oriundas de editais passados por cancelamento de acordo com item 7.6.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO



O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **no período de 10 de março a 21 de março de 2025**, mediante o envio da documentação **digitalizada em arquivo único** (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital por meio de **formulário eletrônico disponibilizado pelo SIGAA**.

Em caso de **dúvidas** relacionadas à inscrição e/ou documentação os/as discentes podem entrar em contato pelo e-mail auxilioalimentacao@prex.uespi.br, no horário de 07:30 às 13:30.

A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos/as usuários/as, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

Triagem da documentação comprobatória;

Análise da situação socioeconômica;

Entrevista Social (caso necessário).

O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos/as candidatos/as, conforme os critérios previstos no presente Edital. A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter informações que forem necessárias, durante ou após o Processo Seletivo.

O não comparecimento à entrevista, conforme cronograma previamente estabelecido, ensejará o indeferimento do/a candidato/a.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os/as candidatos/as deverão atender aos seguintes critérios:

Estar regularmente matriculado/a em cursos presenciais de graduação e pós-graduação Stricto sensu da UESPI e frequentando as aulas;



Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação e pós-graduação *Stricto sensu*, comprovada com documentação exigida conforme o item 6;

Possuir renda familiar per capita mensal de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, com base no CADÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de Março de 2022.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos/as candidatos/as será definida pelo índice socioeconômico, da menor para a maior renda *per capita*.

No entanto, ocorrendo o empate entre os discentes classificados amparados pelo Estatuto do Idoso terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o discente que:

Tiver a maior idade;

Possuir necessidade educacional especial e/ou deficiência;

Ingressou na UESPI por ações afirmativas.

DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição (ANEXO I);

Cadastro socioeconômico (ANEXO II);

Histórico Acadêmico Atualizado;

Comprovante de Matrícula Curricular **ou** Declaração de vínculo atualizada;

RG e CPF do/a candidato/a;

RG e CPF dos demais membros da família (que residem no grupo familiar);

Comprovante de água **ou** energia elétrica referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2025;

Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

Trabalho formal: **contracheque** referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2025;

Trabalho informal: declaração do/a candidato/a e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO III).

Em caso de trabalhador/a rural, apicultor/a, etc., comprovar com a carteira do sindicato/associação, **se houver**, juntamente com o ANEXO III.

Seguro desemprego: documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a



quantidade e vigência das parcelas.

Se beneficiário/a de Programas Sociais, como **Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença**, dentre outros, apresentar:

Cartão do benefício;

Comprovante de saque ou extrato bancário atualizado (janeiro ou fevereiro **de 2025**), que **conste o valor do benefício**;

Atestado, receita ou laudo médico atualizado, em caso de familiar com deficiência e/ou doença crônica.

Não será aceita a inclusão de documentação fora do prazo estabelecido.

Os documentos constantes no item 6, são obrigatórios para a inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

O/a candidato/a selecionado/a poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Os/as discentes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais junto à PREX/DAEC em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail, curso de graduação ou renda familiar.

A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do/a discente com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

Cabe ao/à discente, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do *Campus*, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

O Auxílio de Alimentação Estudantil poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Solicitação do beneficiário;

Cessaçãõ das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;

Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o/a discente esteja matriculado;



Constatação, a qualquer tempo, de não veracidade das informações prestadas pelo/a discente;

Não apresentar desempenho acadêmico satisfatório. Entende-se por desempenho acadêmico satisfatório a ausência de reprovação por falta e a aprovação em 75% das disciplinas matriculadas durante a vigência do auxílio.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Quando convocados/as, os/as discentes aprovados/as deverão assinar o Termo de Compromisso por meio de formulário eletrônico, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, apresentando também RG, CPF, Cartão Bancário e Extrato de conta (poupança ou corrente) e comprovante de NIT/PIS/NIS. É obrigatório que o/a discente aprovado/a seja titular da conta bancária. O não preenchimento do formulário eletrônico acarretará a desclassificação do/a discente e a consequente perda do direito de receber o Auxílio Alimentação. O Formulário eletrônico será divulgado junto com o Resultado Final.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	06/03/2025
Impugnação do Edital	07/03/2025
Resultado da Impugnação do Edital	10/03/2025
Inscrições	10/03 a 21/03/2025
Análise Socioeconômico	24/03 a 16/04/2025
Divulgação do Cronograma de Entrevista	24/04/2025
Entrevistas(casos convocados)	28 a 30/04/2025
Resultado Preliminar	06/05/2025
Interposição de Recursos	06/05 e 07/05/2025
Resultado dos Recursos	13/05/2025
Resultado Final	13/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	13/05 a 22/05/2025
Reunião de Acolhimento on-line	23/05/2025

ANEXOS AO EDITAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Alimentação Estudantil da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 12/2025 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, ____ de _____ de 2025.

(cidade), (data) (mês)

Candidato/a

Matrícula

ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ ESTADO CIVIL _____

RG _____ CPF _____

FILIAÇÃO: _____

AUTODECLARAÇÃO DA COR DA PELE:



() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL E/OU DEFICIÊNCIA?

() NÃO () SIM. QUAL?

ENDEREÇO _____ Nº _____ CEP _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL: _____

DADOS CURSO

CAMPUS _____ CURSO _____

BLOCO _____ MATRÍCULA _____ TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

INGRESSOU NA UESPI POR AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM () NÃO ()

CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA

() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

FONTES DE RENDIMENTOS

() ESTÁGIO R\$ _____

() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____ QUAL _____

() MONITORIA R\$ () MESADA R\$ () PENSÃO R\$ _____

() OUTRAS _____ R\$ _____



() NÃO POSSUI

CONDIÇÃO DE MORADIA DO/A CANDIDATO/A

() PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA - POR QUEM?

() PENSÃO () DE FAVOR () MORADIA ESTUDANTIL

() OUTRO

TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA () VEÍCULO PRÓPRIO

() VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS - QUEM? _____

() TRANSPORTE COLETIVO - QUANTOS? _____

() CARONA

() OUTRO _____

INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

(GRUPO FAMILIAR = TODAS AS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR E/OU QUE DELA DEPENDEM, INCLUINDO VOCÊ)

NOME (Primeiro nome)	PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL



CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO GRUPO FAMILIAR

MORADIA (Imóvel onde reside a família)

- IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
- IMÓVEL EM AQUISIÇÃO - VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____
- IMÓVEL ALUGADO - VALOR R\$ _____
- IMÓVEL CEDIDO - POR QUEM? _____
- IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

- IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____
- TERRENO
- VEÍCULO
- OUTRO(S) _____

A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

- SIM NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)? _____

_____ VALOR R\$ _____

_____ VALOR R\$ _____

EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

- NÃO
- SIM QUAL(IS)? _____

PARENTESCO _____



Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, domiciliado/a à Rua/Av. _____ N° _____, bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de **forma autônoma** e exercer informalmente a profissão/atividade de _____, recebendo salário ou renda média mensal de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2025.

(cidade),

(data)

(mês)

Assinatura do/a declarante

Teresina-PI, 06 de março de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5152, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA CONAPLAN 012/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.029985/2024-16;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL da docente JONALBA MENDES PEREIRA, matrícula 280303-8, lotada no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica pela Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP/São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 013/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.030076/2024-12;

Considerando a PORTARIA CONAPLAN Nº 010/2023 com autorização de afastamento parcial e PORTARIA CONAPLAN 012/2024 com primeira Renovação de afastamento;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a alteração do afastamento parcial para AFASTAMENTO INTEGRAL da docente EDIANE SILVA LIMA, matrícula 332026-0, lotada no Campus Clóvis Moura - CCM em Teresina/PI, no período de 20/02/2025 a 20/02/2026, para cursar Doutorado em Letras na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 20/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 014/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001416/2025-89;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,



R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS, matrícula 332072-3, lotado no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de 12/03/2025 a 12/03/2026, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 12/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CONAPLAN****PORTARIA CONAPLAN 015/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.027920/2024-28;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente ALAN LOBO DE SOUZA, matrícula 332138-0, lotado no Campus da UESPI em Piriapiri/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para realizar Estágio Pós-doutoral na Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CONAPLAN****PORTARIA CONAPLAN 016/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000813/2025-33;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,



Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL da docente JANAICA GOMES MATOS, matrícula 244636-7, lotada no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de 03/03/2025 a 03/03/2026, para realizar Estágio Pós-doutoral no Instituto de Filosofia da Universidade Nova de Lisboa - IFILNOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 03/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 017/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001027/2025-53;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando Ato ad referendum do CEPEX;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente MARCUS SANTOS DE SOUSA, matrícula 332025-1, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA em Teresina/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Doutorado em Administração na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 018/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento -



CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000965/2025-36;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando Ato ad referendum do CEPEX;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente DAVID STANHY DE CARVALHO SILVA, matrícula 268398-9, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA em Teresina/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Doutorado em Ciências Contábeis na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 019/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.033178/2024-90;

Considerando a PORTARIA CONAPLAN 016/2024 autorizando o afastamento parcial, com vigência até 21/03/2025;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando emissão da Portaria CONAPLAN 016/2024;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a alteração do afastamento parcial para AFASTAMENTO INTEGRAL do docente ANTONIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 332034-X, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA em Teresina/PI, no período de 24/03/2025 a 24/03/2026, para cursar Doutorado em Turismo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir



de 24/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 020/2025 TERESINA(PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.027170/2024-94;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente NEWTON DE MOURA BEZERRA, matrícula 085944-3, lotado no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, para cursar Doutorado em Envelhecimento Humano pela Universidade de Passo Fundo - DINTER UPF/UNIFAFIRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5155, datada de 7 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a designação *Ad hoc* de membro do Comitê Técnico MRAE.

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;



CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024, cujo objeto é a prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, firmado em 26.12.2024, com publicação no Diário Oficial do Estado em 27.12.2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMRAE nº 001, de 05 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, cujo art. 41, § 11, estabelece que até que se efetive a substituição prevista no §9º, as atribuições dos membros do Comitê Técnico poderão ser desempenhadas por um integrante ad hoc designado pelo Secretário-Geral;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 17/2025 - Município de Oeiras, nos autos do Processo Administrativo 00002.001165/2025-45, através do qual é solicitada a substituição de representante dos Municípios no Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto - MRAE.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, com fundamento no art. 41, §1º, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de dezembro de 2023 - Regimento Interno MRAE, Evandro Borges da Silva, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-8, membro Ad hoc do Comitê Técnico - MRAE, até que ocorra nova eleição pelo Colegiado Microrregional - MRAE.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO - GERAL MRAE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5164, datada de 7 de março de 2025.)

CONTRATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002383/2024-31
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	UNIDOS PELA VIDA II EDIÇÃO . A SER REALIZADO NAS ESCOLAS: UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO E CETI HELVÍDIO NUNES NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	28 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/02/2025
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00163
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02310
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 380/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002383/2024-31
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA



CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	UNIDOS PELA VIDA II EDIÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	28 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00163
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02310
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014053

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5066, datada de 7 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000255/2025-33
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Apresentação artística da banda MEU XODÓ DE PERNAMBUCO no "CARNAVAL DE MONSENHOR GIL-PI".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 a 04 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/02/25



VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00166
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 88/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000255/2025-33
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Apresentação artística da banda MEU XODÓ DE PERNAMBUCO no "CARNAVAL DE MONSENHOR GIL-PI".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 a 04 de Março de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00166
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02116
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5068, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000443/2025-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013586
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Raimundo de Carvalho Machado
CPF da Contratada	552.XXX.XXX-91
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00223
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02250
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Raimundo de Carvalho Machado

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2025-GS/SAF



Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
12/2025	RAIMUNDO DE CARVALHO MACHADO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5080, datada de 7 de março de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00346.000079/2025-24



Fundamento legal	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- ETIPI, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO ETIPI Nº 90005/2024.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 20.217.208/0001- 74
Resumo do objeto do contrato	Gestão de Frota de Veículos, Mediante a Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado para Abastecimento, Manutenções preventivas e Corretivas e Lavagem Veicular, e M Rede de Estabelecimentos Conveniados no Estado do Piauí.
Data de assinatura do contrato	21/02/2025
Valor global	R\$ 26.465,99 mensais
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5093, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025	
Nº do processo SEI	00017.000090/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013432
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CNPJ/CPF do Contratado	33.641.663/0001-44
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, com o objetivo de dar continuidade à Implementação dos Marcos Fiscal e Orçamentário de Médio Prazo (MFMP e MOMP) no Estado do Piauí, abrangendo a gestão fiscal, orçamentária e financeira, bem como o monitoramento e a avaliação.



Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	07/03/2025
Valor global	R\$ 1.255.400,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00058
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO01851
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 025, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeação de Gestor e Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 002/2025, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2025, firmado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na



prestação de serviços técnicos de consultoria, com o objetivo de dar continuidade à Implementação dos Marcos Fiscal e Orçamentário de Médio Prazo (MFMP e MOMP) no Estado do Piauí, abrangendo a gestão fiscal, orçamentária e financeira, bem como o monitoramento e a avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como GESTOR DO CONTRATO nº. 002/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, o servidor SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 315.815-2, CPF:***.292.***.

Art. 2º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 303.137-3, CPF:***.012.*** e KERLE PEREIRA DANTAS, matrícula nº 315.635-4, CPF nº ***.607.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 002/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, com o objetivo de dar continuidade à Implementação dos Marcos Fiscal e Orçamentário de Médio Prazo (MFMP e MOMP) no Estado do Piauí, abrangendo a gestão fiscal, orçamentária e financeira, bem como o monitoramento e a avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de sousa bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5099, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000782/2025-09
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014021
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993



Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Francisco Antonio De Sousa Brito
CPF da Contratada	033.XXX.XXX-02
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00239
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02403
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Antonio De Sousa Brito

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 34/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
24/2025	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA BRITO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5108, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO 27/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000432/2024-53
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	9.040.575/0001-02



Resumo do Objeto	É a contratação de empresa de engenharia para execução de 11.016,00 m² de pavimentação poliédrica no assentamento Vereda/Santana, zona rural do município de Batalha - PI, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura do Contrato	07/03/2025
Valor Global do Contrato	R\$ 1.132.537,57
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa: 20.608. 0107. 5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00255
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02645
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Bruno Liberato

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 35/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



27/2025	EMPRESA RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	É a contratação de empresa de engenharia para execução de 11.016,00 m² de pavimentação poliédrica no assentamento Vereda/Santana, zona rural do município de Batalha - PI, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí.	Laércio Lustosa Torres	373.248-7	Lucas Feitosa de Moraes	373.250-9
---------	---	---	-------------------------------	-----------	--------------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5122, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000212/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 53.187.818/0001-21



Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00188

Nº da autorização da RO: 2025RO02500

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANTÔNIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR - MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 085/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 085/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000212/2025-18 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA



com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5136, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000178/2025-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 44.489.708/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ - PI, NO DIA 01/03/2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.**

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00235



Nº da autorização da RO: 2025RO02550

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA - PARANAGUA SHOW E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 094/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 094/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000178/2025-73 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5141, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000148/2025-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025RO02390

Nº da autorização da RO: 2025RO02390

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
(SETUR)**

MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL - M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 090/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 090/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000148/2025-67 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5147, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000177/2025-29**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CRYSTAL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 52.385.434/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DAMÁSIO NETO A SER REALIZADA NO EVENTO CARNAVAL 2025, NA DATA DE 04/03/2025 NA CIDADE DE PIRACURUCA-PI.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00234

Nº da autorização da RO: 2025RO02578

Fonte de Recurso: 500 (Emenda parlamentar)

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

LARISSA KAREN VISGUEIRA DE OLIVEIRA - CRYSTAL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 098/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E CRYSTAL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000177/2025-29** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5151, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000210/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 53.187.818/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA SANDRO JÚNIOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE CASTELO DO PIAUI - PI, NA DATA DE 03/03/2025.**



VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00248

Nº da autorização da RO: 2025RO02567

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANTÔNIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR - MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 106/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 106/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000210/2025-11 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.



Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5154, datada de 7 de março de 2025.)

CONVÊNIOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.008771/2021-70
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de VILA NOVA-PI, CNPJ N.º 01.612.614/0001-97e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas AG-15
Área de Policiamento:	GPM pertencente à Subárea da 4ª Cia/4º BPM/CPSA/CGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R\$ 72.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município



Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Manoel Bernardo Leal- Prefeito Municipal de VILA NOVA DO PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 5106, datada de 7 de março de 2025.)

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001847/2024-60

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25013592

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CECY CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.222.989/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, ÁREA 4.487,15M².

VALOR GLOBAL: R\$ 1.391.951,09 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00148

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO02785

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO - CECY CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5043, datada de 7 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001536/2024-09

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24012956

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 33.252.055/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE CONTENDAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, ÁREA 6.480,00M².

VALOR GLOBAL: R\$ 951.671,12 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025



PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00155

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO02780

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RELSON MARTINS DE JESUS - L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5044, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000979/2023-96

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ nº 07.102.106/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5050, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000138/2025-41

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE AVELINO LOPES - PI, CNPJ nº 06.554.281/0001- 00.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE AVELINO LOPES - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.520,00 M² EM VIA PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FLÁVIO JOSÉ ALVES - PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5051, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001301/2023-10

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: Construtora Solução Ltda

CNPJ: 24.667.970/0001-03

OBJETO DO ADITIVO:

Alteração quantitativa do Contrato nº 101/2024, referente à execução de obras e serviços de



pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de São Brás/PI.

VALOR CONTRATUAL AJUSTADO: De R\$ 2.304.204,03 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e três centavos) para R\$ 2.304.121,43 (dois milhões, trezentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Antônio Monteiro Neto, Secretário de Estado do Turismo, pela CONTRATANTE;
Felipe de Santana Machado, representante da Construtora Solução Ltda, pela CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5052, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.009604/2024-95
Fundamentação Legal	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220101 - SEJUS
Contratada	F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	22.239.797/0001-17
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência (e, conseqüentemente, valor) do Contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze), a partir de 26/02/2025 até 26/02/2026.
Data de assinatura do Termo Aditivo	25/02/2025
Programa de Trabalho	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030 e 449052
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00095.009604/2024-95 SEI nº 016965128

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5067, datada de 7 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 03/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.005307/2024-62
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico - LEI N. 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL) a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no ANEXO II do Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<ul style="list-style-type: none"> • SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/ • SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ • Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 21/03/2025 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	RR\$ 5.090.145,73 (cinco milhões, noventa mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Dotção orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***



Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 150/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO**, matrícula funcional Nº **423803-6**, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº **00002.005307/2024-62** na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL)** a ser realizado através de Licitação **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no **ANEXO II** do Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6;



II - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5070, datada de 7 de março de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011666/2024-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000576
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 11/03/2025 a 11/03/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	25/02/2025
Valor global	R\$ 627.968,16 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00022/2025NR00167
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO01950
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5071, datada de 7 de março de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2022 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.017685/2024-86
Modalidade de licitação	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 - CBMEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços contínuos de mão de obra (Secretária Nível Superior)
Prazo de vigência	14 de março de 2025 a 14 de março de 2026
Data de assinatura do contrato	6 de março de 2025
Valor global	R\$ 61.633,40 (sessenta e um mil seiscientos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Ação orçamentária	44101 - Corpo de Bombeiros Militar
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva	2025NR00058
Nº Reserva Orçamentária	2025RO02333
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5074, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2021	
PROCESSO:	00027.003033/2024-99
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	LIMPSEV LTDA - CNPJ Nº 07.194.788/0001-63
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 70.641,16 (SETENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500/501
NATUREZA DA DESPESA:	339092
DATA DE ASSINATURA:	DATADO ELETRONICAMENTE
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela LIMPSEV LTDA: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5076, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEED/PI Nº 114/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LP TOTAL SERVICE LTDA
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 114/2023, alusivo a Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma Do CETI José Alves Bezerra, No Município De Monsenhor Hipólito - PI, com amparo legal no art. 78, I, V e VII e art. 79, I ambos da Lei 8.666/93, c/c, e Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 114/2023 e legislação correlata à demanda epígrafada. Respaldo no Despacho Orientativo do Núcleo Setorial SEDUC CGE-PI nº 19/20254, Núcleo Setorial SEDUC - PGE-PI nº 33/202, Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo. dar-se-á em face do descumprimento Contratual por parte da empresa contratada pela conduta de Inexecução Injustificada do do objeto contratual, resultando em <i>Paralisação Irregular da execução do objeto do contrato</i>, prejudicando, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante a supracitada empresa tenha sido Notificada em quatro conjunturas; 1ª Notificação Ritmo Lento, 2ª Notificação Paralisação Irregular da Obra e Ritmo Lento, 3ª Notificação Ritmo Lento, 4ª Notificação Paralisação Irregular da Obra, não demonstrou interesse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, transgredindo o Contrato em epígrafe, nas CLÁUSULAS VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma Unilateral do Contrato nº 114/2023 (id 016955743), conforme decisão Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, em virtude do o interesse público em favor da continuidade do serviço. Referência: Processo SEI: 00011.041404/2024-18.</p>
Data de Assinatura do Termo	06 de março de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5084, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025	
Nº do processo SEI	00319.000429/2023-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014257
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93



Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI
Codificação da UG no SIAFE	46.101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE 12.024,78 M ² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI.
Prazo de vigência	06/03/2026
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	06/03/2025
Valor global	R\$ 1.715.754,66 (Um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	26.782.0105.5086
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00207
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02706
Signatários do contrato	Pela Contratante: JONAS MOURA DE ARAÚJO Pela Contratada: REGINA DA COSTA RIBEIRO

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5087, datada de 7 de março de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023	
Nº do processo SEI	00003.008840/2024-76
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de Servente de Limpeza, por mais 12 meses, pelo período de 27/02/2025 a 26/02/2026, conforme artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de vigência do aditivo contratual	27/02/2025 A 26/02/2026



Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	25/02/2025
Valor global	R\$ 43.891,32 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02291
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA

Diretor de Gestão (em exercício)

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5088, datada de 7 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000250/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 34/2025, Ata de SRP nº 009/2024, Licitação Eletrônica nº 009/2024, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ DO CONTRATADO	04.453.760/0001-05
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO Nº 34/2025 DA ARP nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA	06/03/2025



VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.186,09 (Cinco mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS G. M. DE MOURA BARROS
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida
 Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5090, datada de 7 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001668/2024-95
FUNDAMENTO LEGAL	CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato; Art. 71, da Lei nº 13.303/2016; e, art. 167, incisos I e IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 43.711.856/0001-88
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 07/03/2025 a 06/04/2025, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 15 (quinze) dias, passando a vigorar de 07/03/2025 a 22/03/2025, em razão da necessidade apresentada no presente processo administrativo (id. 016962309).
DATA DE ASSINATURA	06/03/2025



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ
	Pela Contratada LUAN MACEDO FERNANDES GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5094, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000153/2025-99

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOC. MONTE ALEGRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ELISA MARIA DA SILVA PAZ - PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5096, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00027.002328/2024-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012882
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90004/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ - SSP/PI
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do contrato	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UISP NA CIDADE DE AMARANTE-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	28/02/2025
Valor global	R\$ 1.669.525,92 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00140
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO02309
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ROSANA GUIMARÃES DA SILVA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 78/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.



O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **15/2025**, cujo objeto consiste na DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UISP NA CIDADE DE AMARANTE-PI, firmado com a empresa R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES, os seguintes servidores:

- i. **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº *****.706.433-****, Matrícula nº 374.177-0 - Gestor de Contrato;
- ii. **Robert Marinho Castelo Branco**, CPF nº *****.921.863-****, Matrícula nº 108.506-9 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Juliana de Lucena Martins Lima**, CPF nº *****.695.223-****, Matrícula nº 0373998-8 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso



Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5104, datada de 7 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO SEI Nº	00147.000241/2025-51
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 031/2025 DA ARP nº 006C/2024, LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024-SRP , Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
OBJETO	Aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades do HUB da Investe Piauí, Conforme Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024.
DATA DE ASSINATURA	06/03/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.049,72 (Dois mil quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra C L BESERRA & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5109, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2022 PPP



SEI: 00002.007505/2023-80

CONCEDENTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONCESSIONÁRIA: A SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (CNPJ nº 45.238.772/0001-02).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PARNAÍBA/PREFEITO DOUTOR JOÃO SILVA FILHO (SBPB), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1.1 A presente apostila tem por objeto atualizar o item 8.6 do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O PODER CONCEDENTE pagará à Concessionária a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL devida ao longo da vigência do CONTRATO, tendo como ponto de partida o valor de R\$ 361.733,43 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) valor este indicado na PROPOSTA ECONÔMICA da adjudicatária e seguirá a evolução de pagamento constante do item 8.8.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO11055

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5114, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000492/2025-57
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013583
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	José Sousa Araújo
CPF da Contratada	059.XXX.XXX-86



Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00225
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02327
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Sousa Araújo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



14/2025	JOSÉ SOUSA ARAÚJO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9
---------	--------------------------	---	--------------------------------------	----------	-------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5116, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025	
Nº do Processo SEI	00317.001795/2023-12
Nº Contrato no SIAFE-PI	25013780
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 048/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.075,3 m ² na zona urbana, no município de Itauera-PI.
Prazo de Vigência	06/03/2026



Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	06/03/2025
Valor Global	R\$ 933.705,73 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva	2025NR00144
Nº Reserva Orçamentaria	2025RO02722
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5121, datada de 7 de março de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 07 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024	
Nº SEI do processo CFLP	00301.000269/2024-87
Contratante/CNPJ	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Contratado	Consórcio VLT-SMF/MOB
CNPJ/CPF do Contratado	58.232.953/0001-65



Resumo do objeto do termo de rescisão	CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA 2.1 A CONTRATANTE resolve, por ato unilateral, rescindir o contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, caracterizado pela não apresentação da documentação do Credenciamento FINAME/BNDES exigida nos termos do Edital Convocatório da Licitação Eletrônica nº 31/2024 e Inexecução dos Serviços contratados, nos termos das disposições da Cláusula Nona, item 9.2 (nove ponto dois) e, em consonância com as disposições contidas no art. 69, inciso VII da Lei nº 13.303/2024; Cláusula Décima Segunda - Rescisão do Contrato nº 049/2024; artigos 203, 204 inciso I e 205 incisos I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí /CFLP. 2.2. Diante disso, fica rescindido jurídica e administrativamente o contrato 049/2024 a partir do dia 06/03/2024, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, nos termos do art. 69, inciso VII da Lei nº 13.303/2024, Cláusula Décima Segunda - Rescisão do Contrato nº 049/2024 e do inciso I do 205 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí /CFLP.
Data de assinatura da rescisão	06/03/2025
Signatário da rescisão	WILSON NUNES MARTINS - Presidente CFLP

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5125, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30-A/2024-SDE/PI

Nº do Processo SEI: 00152.000808/2023-58.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Facilita Construtora Limitada.

CNPJ da Contratada: 43.499.747/0001-80.



Resumo do objeto do aditivo: Alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, com a finalidade do acréscimo ao valor do contrato, correspondente a quantia de R\$ 525.726,41 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), relativo a serviços extras, passando o valor do contrato a ser de R\$ 2.302.272,79 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente ao Contrato nº 30-A/2024, destinado à execução dos serviços de Reforma da Praça "São João Batista", Zona Urbana do Município de São João da Fronteira - PI, conforme Art. 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 23.692.0106.6096.

Fonte de Recursos: 754.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00037.

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO02319.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Luis Felipe Barbosa Batista (procurador).

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5128, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000445/2025-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013580
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Martin Machado de Sousa
CPF da Contratada	005.XXX.XXX-42



Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00087
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO01013
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Martin Machado de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 33/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



01/2025	MARTIN MACHADO DE SOUSA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9
---------	--------------------------------	---	--------------------------------------	----------	-------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5129, datada de 7 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 439/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000522/2024-60

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 191/2021

CONTRATO: Nº 032/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "B" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **032/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA, NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **44,43%** (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 593.483,51** (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE **17,01%** (DEZESSETE INTEIROS E UM CENTÉSIMO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 227.253,82** (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). COM O REFLEXO TOTAL DE **R\$ 366.229,69** (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), O CONTRATO PASSARÁ PARA **R\$ 1.701.918,34** (UM MILHÃO, SETECENTOS E UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5135, datada de 7 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00319.003022/2023-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014256
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI
Codificação da UG no SIAFE	46.101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE 10.698,00 M ² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI.
Prazo de vigência	06/03/2026
Prazo de execução	03 (tres) meses



Data de assinatura do contrato	06/03/2025
Valor global	R\$ 1.475.984,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco reais, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).
Dotação orçamentária	26.782.0105.5086
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00206
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02708
Signatários do contrato	Pela Contratante: JONAS MOURA DE ARAÚJO Pela Contratada: REGINA DA COSTA RIBEIRO

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5138, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024	
Nº do processo SEI	00089.022511/2024-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005649
Modalidade de licitação (se for o caso)	RDC ELETRÔNICO Nº 07/2023
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.047.083/0001-08
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO BLOCO DE SALAS DE AULA DO NÚCLEO DE BARRAS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 dias de 28/11/2024 a 26/02/2025
Data de assinatura do termo	10/02/2025
Valor global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor do aditivo	R\$ 24.832,84 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00062
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO00743
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: ANGELO CAVALCANTE DA SILVA

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5139, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.078429/2024-69
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24000018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n. 08/2023, da Ata de Registro de Preços n. 002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	US Import Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.347.249/0001-98
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato n.º 008/2024, relativo à prestação de serviços de Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, que será executada de forma contínua, na captura e gestão de imagens, exceto transmissão, para a composição de um sistema de segurança por vídeo-monitoramento, nos diversos prédios públicos das escolas estaduais e nas unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, incluindo todos os equipamentos, acessórios, componentes e demais materiais relacionados ao sistema de segurança, bem como a sua implantação, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento operacional e suporte técnico de toda a solução instalada, conforme art. 65, da Lei n.º 8.666/93.1.2. Alterar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses), expirando em 28/02/2026.



PRAZO DE VIGÊNCIA	Data do sistema - Registrado eletronicamente.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.		
VALOR GLOBAL	R\$ 15.354.294,72 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.126.0102.7100	339040	541
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
NATUREZA DA DESPESA	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.		
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00670		
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO02516		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Jimmy Napoleão Alves, representante da US Import Ltda - Contratada.		

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5140, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023

PROCESSO SEI: 00012.000899/2023-26

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), CNPJ nº. 34.965.491/0001-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como



complementação dos cursos dos cursos de Biomedicina e Farmácia no Laboratório de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga-LACEN, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 1.300,85 (um mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 12.03.2025.

VIGÊNCIA: O Convênio Nº 02/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08.03.2026. Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-reitora Administrativa e Financeira do UNIFSA.

QUADROS DE VAGAS

Laboratório de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga/LACEN - Teresina - PI

2025.1

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
BIOMEDICINA (A. Clínicas)	100 h	05	R\$ 0,78	R\$ 77,79	R\$ 388,95
FARMÁCIA (A. Clínicas)	90 h	05	R\$ 2,03	R\$ 182,38	R\$ 911,90
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.300,85 (um mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5143, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO 082/2020

OBJETO: Obra de Reforma e ampliação da U.E João Antônio da Vera, no município de Vera Mendes - PI

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 0023822/2016, 0026216/2016, 0027247/2016, 0027435/2016, 0030896/2016, 0042453/2016 e 00011.053318/2021-05

CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o



nº 73.694.788/0001-57

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.**LICITAÇÃO:** Concorrência Nacional nº 005/2016

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 082/2020, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da U. E. José Francisco de Miranda - Cristino Castro - PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 082/2020, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R\$ 37.332,73 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Correspondente a 13,85% (treze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.053318/2021-05.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a dotação orçamentária: Fonte 500, Natureza 339092, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000001, referente à reforma.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

Secretário Estadual de Educação

(CONTRANTE)

Salinas Empreendimentos e Construções Ltda

Francisco Lennon Barbosa Martins

(CONTRATADA)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5144, datada de 7 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO Nº 045/2024**

NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ZTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	40.030.316/0001-40



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 045/2024, cujo objeto é a Empreitada por preço global, para Construção de quadra poliesportiva com vestiário do CEJA Maria Rodrigues das Mercedes, localizada no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. Conforme SEDUC Parecer 31 (016925794), SEDUC Justificativa (016926137), Parecer Referencial (016954588) e PROCESSO SEI 00011.012859/2025-07.
Prazo de execução	04/03/2025 a 03/05/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	06 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Wanda Gomes Correia Lima - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5146, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

FUESPI-PI - DESPACHO PRAD Nº: 706/2025/FUESPI-PI/GAB/PRAD Teresina/PI, 07 de março de 2025.

PROCESSO Nº: 00089.005018/2025-31

OBJETO: Rescisão contratual

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XVI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 39, CAPUT, INCISO VII;

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
24	00089.005018/2025-31	ARYADYNNA SANTOS FEITOSA	CAMPUS TERESINA-PI	ADMINISTRAÇÃO	06/03/2025 a 05/03/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5149, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 04/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI

Processo Administrativo: 00337.001161/2024-02

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 04/2021, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/03/2025 a 02/07/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de fevereiro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES LTDA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5153, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000143/2025-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

CNPJ da Contratada: 22.224.428/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOÃO PISADA A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI, NA DATA DE 02/03/2025.**

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00163

Nº da autorização da RO: 2025RO02510

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA- JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA-ME

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 082/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000143/2025-34 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5156, datada de 7 de março de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000235/2025-62
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	K S L LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	39.976.525/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DO BAIRRO SATÉLITE", NA CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/02/2025
VALOR GLOBAL:	R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036



FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00182
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02172
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: KAELLY SILVA LIMA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 95/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000235/2025-62
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	K S L LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	39.976.525/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DO BAIRRO SATÉLITE", NA CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00182
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02172
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5160, datada de 7 de março de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Nº do processo SEI	00347.000099/2025-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014170
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio 1º ESKENTA OPEN GROUP: AQUECIMENTO PARA O FEDERADO'', A SER REALIZADO DE 07 a 09 DE MARÇO DE 2025, NO TERMINAL 1 BEACH TENNIS, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	07 a 09 DE MARÇO DE 2025
Data de assinatura do contrato	07 de março de 2025
Valor global	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00082
Nº Reserva Orçamentária	2025RO02856
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 16, de 07 de março de 2025



PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D+ ENTRETENIMENTO).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000099/2025-95 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5161, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 09/2021**

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95



Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

Processo Administrativo: 00337.001558/2023-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 09/2021, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 10/03/2025 a 08/07/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 07 de março de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5162, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000179/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00236

Nº da autorização da RO: 2025RO02592

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101



Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA- PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 114/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000179/2025-18 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5163, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000186/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00240

Nº da autorização da RO: 2025RO02586

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA- PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 116/2025 - GAB - SETUR



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 116/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000186/2025-10** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5165, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000208/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 53.187.818/0001-21



OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA SANDRO JÚNIOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE CURRALINHOS - PI, NA DATA DE 04/03/2025.**

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00247

Nº da autorização da RO: 2025RO02577

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANTÔNIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR - MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 100/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 100/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000208/2025-41 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, **Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5166, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.039463/2024-16

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente TAYNAR DE ARAUJO ROCHA, em internação domiciliar, durante o período de 14/07/2024 a 14/08/2024., conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.. Reconhece a



ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.019960/2024-90

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/04/24 a 21/05/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 27/02/2025



SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.046673/2024-52****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/08/2024 a 06/09/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 26/02/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.039168/2024-51

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSE RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/07/2024 a 06/08/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.039189/2024-77

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME



CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/07/24 a 21/08/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.002477/2024-76

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: WILAM M R CAMPOS LTDA - W M REPRESENTACOES

CNPJ DO CONTRATADO: 11.820.678/0001-37

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação do gerador de 500 kvas, durante os meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/23 ao Hospital da Policia Militar - HPM - PI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000



NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 28/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **WILAM MARTINS RODRIGUES CAMPOS - WILAM M R CAMPOS LTDA - W M REPRESENTACOES**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023739/2024-36

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: WILAM M R CAMPOS LTDA - W M REPRESENTACOES

CNPJ DO CONTRATADO: 11.820.678/0001-37

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação do gerador de 500 kvas, durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio/24, do Hospital da Policia Militar - HPM - PI,, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 28/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **WILAM MARTINS RODRIGUES CAMPOS - WILAM M R CAMPOS LTDA - W M REPRESENTACOES**



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.033728/2024-64****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/06/24 a 21/07/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 27/02/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JOAQUIM NETO DE SÁ- MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5167, datada de 7 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000183/2025-86**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00238

Nº da autorização da RO: 2025RO02581

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA- PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 121/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000183/2025-86 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5168, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000195/2025-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.



Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00243

Nº da autorização da RO: 2025RO02563

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA- PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 101/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 101/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000195/2025-19** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5169, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 27/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 00337.000279/2024-13

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Processo Administrativo: 00337.000279/2024-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. **27/2020**, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 90 (noventa) dias, contados de 28/03/2025 a 26/06/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 07 de março de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5170, datada de 7 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000181/2025-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato:

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00237

Nº da autorização da RO: 2025RO02570

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA- PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 105/2025 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 105/2025 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E**



PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000181/2025-97 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5171, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025 SETUR - PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000176/2025-84**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ da Contratada: 34.404.353/0001-05



OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE CASTELO DO PIAUI - PI, NA DATA DE 04/03/2025.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00233

Nº da autorização da RO: 2025RO02605

Fonte de Recurso: 500 (Emenda Parlamentar)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL - M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 108/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 108/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000176/2025-84 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, **Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5173, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024	
Nº do processo SEI	00152.000038/2025-13
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 01. SEAD-LIBERAÇÃO Nº 10/2024, A presente contratação decorre do Prega o Eletro nico n. 10/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços n. 01-SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	TEIXEIRA LEITA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18



Resumo Do Objeto Do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2024, relativo à contratação dos serviços de aquisição de 375 caixas de Água Mineral (copo plástico de 200ml - Cota Principal 75%), para esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico -SDE/PI, por mais 12 meses, pelo período de 07/03/2025 a 07/03/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de prorrogação da vigência	Por mais 12 meses, pelo período de 07/03/2025 a 07/03/2026
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	07/03/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: Francisco Erisvaldo Leite de Araújo

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5175, datada de 7 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Nº do processo SEI	00152.000129/2025-41
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 01. SEAD_LIBERAÇÃO Nº10 / 2024, a presente contratação decorre do Prega o Eletro nico n. 10/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços n. 01-SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	DISTRIBUIÇA O E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - (DISNOR)



CNPJ/CPF do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, relativo à contratação dos serviços de aquisição de 125 cxs de Copo de Agua Mineral, sem gás - (cota reservada 25%); 300 garrações de agua mineral, sem gás (cota principal 75%) e 100 garrações de agua mineral (cota reservada 25%), para esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI, por mais 12meses, pelo período de 07/03/2025 a 07/03/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de prorrogação da vigência	Por mais 12meses, pelo período de 07/03/2025 a 07/03/2026
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	07/03/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5176, datada de 7 de março de 2025.)

TERMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 102/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000350/2025-37
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CARNAVAL DE FLORIANO-PI 2025".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)



PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00156 2025NR00157 2025NR00185
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02392
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014030

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000350/2025-37
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CARNAVAL DE FLORIANO-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27/02/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036



FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00156 2025NR00157 2025NR00185
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02392
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5045, datada de 7 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000190/2025-26
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CARNAVAL DE CURRALINHOS-PI", na cidade de Curralinhos - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 a 04 de Março de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00130
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02406
Nº CONTRATO NO SIAFE	



SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000190/2025-26
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CARNAVAL DE CURRALINHOS-PI", na cidade de Curralinhos - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 a 04 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27/02/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00130
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02406
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5046, datada de 7 de março de 2025.)



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 69/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000217/2025-81
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ABERTURA DE CARNAVAL DA PRINCESA DO SUL 2025"
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 de fevereiro de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00158
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02002
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000217/2025-81
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.



CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ABERTURA DE CARNAVAL DA PRINCESA DO SUL 2025"
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21/02/2025
VALOR GLOBAL:	R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00158
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02002
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5055, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024

SEI Nº 00224.001128/2023-61

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001128/2023-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 026/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: SM EMPREENDEMENTOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.286.337,30 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida



Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5085, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

ATO Nº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Segurança, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 00027.006851/2024-43, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 91001/CSLC/DSUSP/2024, cujo o objeto é construção de infraestrutura de 42 torres para rádio comunicação no Estado do Piauí, e adjudicar o objeto licitado em favor da seguinte empresa: JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 34.611.184/0001-48 ME/EPP, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria no valor total de R\$ 6.330.000,00 (seis milhões trezentos e trinta mil reais).

Teresina - PI, na data da assinatura digital.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário Estadual de Segurança Pública

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5086, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI-GOV-PI Nº 00009.027878/2024-98

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da **Seleção de Consultor Individual Nº 02.2025**, na modalidade Contratação Direta, referente à Contratação de Consultoria Individual (Pessoa Física) para exercer a função de



especialista em elaboração de documentos técnicos, monitoramento e acompanhamento de projetos para a prestação de serviço técnico especializado de apoio à Unidade de Gestão do Projeto - UGP na implementação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do gasto público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, a qual teve como selecionado o Consultor ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.090.243-**, no valor de **R\$ 988.280,99** (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), incluindo todos os impostos, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores BIRD. Recurso BIRD.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI-GOV-PI Nº 00009.027878/2024-98

Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento da **Seleção de Consultor Individual Nº 02.2025**, na modalidade Contratação Direta, referente à Contratação de Consultoria Individual (Pessoa Física) para exercer a função de especialista em elaboração de documentos técnicos, monitoramento e acompanhamento de projetos para a prestação de serviço técnico especializado de apoio à Unidade de Gestão do Projeto - UGP na implementação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do gasto público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, a qual teve como selecionado o Consultor ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.090.243-**, no valor de **R\$ 988.280,99** (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), incluindo todos os impostos, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores BIRD. Recurso BIRD.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5089, datada de 7 de março de 2025.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024**

SEI Nº 00224.001116/2023-36

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001116/2023-36, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 025/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de 11 sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Miguel Alves-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.752.138,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

Firmino Soares PauloSECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5105, datada de 7 de março de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024**

SEI Nº 00224.001055/2023-15

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001055/2023-15, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 024/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de 11.214,00 m² em vias públicas na zona urbana do município de Ipiranga do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da



empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.485.019,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e dezenove reais e quarenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5119, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**

SEI Nº 00224.001111/2023-11

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001111/2023-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 030/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de PAU D'ARCO - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 245.641,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5123, datada de 7 de março de 2025.)



ERRATAS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação da PORTARIA DE FISCAL Nº 008/2025, publicado no DOE-PI do dia 28/02/2025, edição nº 42/2025, fls. 53 e 54 (REF.4788), ocorreu um erro formal quanto ao número do processo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Processo SEI nº 00224.001322/2023-29

LEIA-SE:

Processo SEI nº 00224.001322/2023-46

Teresina-PI, 06 de março de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5048, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA -

Referente ao EDITAL Nº DE PRORROGAÇÃO DE BOLSAS Processo nº 00089.018861/2022-35

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, torna pública a seguinte correção no EDITAL Nº DE PRORROGAÇÃO DE BOLSAS, referente ao EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº 041/2022, bem como nos Editais de Reabertura nº 073/2022 e nº 008/2023, destinadas aos membros do Grupo Cultural Coral da UESPI

Onde se lê:

"3. Período de Prorrogação: As bolsas serão prorrogadas por um período de 02 (dois) anos, a contar de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027."

Leia-se:



"3. Período de Prorrogação: As bolsas serão prorrogadas por um período de 02 (dois) anos, a contar de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 07 de março de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5134, datada de 7 de março de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025

Nº do processo SEI	00319002746/2023-79
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 6.696,00 M ² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	25/03/2025, 10:00H
Valor global estimado	R\$ 939.328,55(Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	449051



Nº Nota de Reserva no SIAFE	
------------------------------------	--

CAROLINE LACERDA MARQUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5058, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 012/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000071/2025-75.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI, no Residencial Lindalma Soares, na zona urbana, com uma área total de 6.181,60m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 26/03/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 872.157,57 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.



Teresina (PI), 07 de março 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5082, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000073/2025-64.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no bairro Flor dos Campos, na zona urbana no município de Piri-piri nas seguintes ruas: Prolong. da Rua Pretestado de Melo Neto; Prolong. Rua Rui Barbosa; Prolong. Rua Avelino Resende; Rua Pedro Magalhães e Rua Lolô Ribeiro, com uma área total de 5.916,00m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 26/03/2025 às 10:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 886.022,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, vinte e dois reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 07 de março 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima



Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5083, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

SEI Nº 00012.060755/2024-18

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, em específico, Laser para Tratamento Odontológico, para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) para serem instalados nos municípios de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina, em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ESPECÍFICO, LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO SEI Nº 00012.060755/2024-18, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
01	CEO Parnaíba (02) CEO Picos (02) CEO Teresina (02) CEO Floriano (02) CEO Bom Jesus (02)	<p>Laser para Tratamento Odontológico. Utilizado com propriedades terapêuticas (anti-inflamatória, analgésica, bioestimulante) por meio da emissão de uma fonte de luz.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Função: no mínimo com 02 comprimentos de onda - 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). - Tipo: portátil. - Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A. - Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP). - Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm². - Ponta removível, autoclavável. 	10	UND.

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 6 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)



ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5159, datada de 7 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003.2025 INVESTE PIAUÍ
Processo nº 00147.001796/2024-39

Objeto: Chamamento Público para seleção de propostas de potenciais parceiros estratégicos, visando a exploração de oportunidades de negócios no mercado de minério de ferro no Estado do Piauí, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ato: O Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, e de sua Comissão Especial, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, conforme as Atas e Notas Técnicas que constam no processo mencionado. Fica decidido classificar, em primeira e única ordem, a empresa *LION NORTE MINERADORA S.A.*, inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.520/0001-99, para o objeto deste Edital. A presente decisão está condicionada ao cumprimento das providências apontadas na Nota Técnica, as quais deverão ser atendidas pela empresa selecionada na fase oportuna, conforme o estabelecido no Edital. Fica aberto o prazo para recurso, contado a partir da publicação deste Ato, nos termos do Edital.

Teresina - PI, 07 de março de 2025.

Semíramis Antão de Alencar

Diretora Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí e Presidente da Comissão Especial

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5174, datada de 7 de março de 2025.)

ATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
42	01/03/2024	01/03/2025	01/2023	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS, RAMALHETES (BUQUÊS), PLANTAS ORNAMENTAIS, COROA DE FLORES E SERVIÇOS CORRELATOS	29/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5073, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ato Nº 10, DE 28 DE fevereiro DE 2025

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004670/2024-03

Interessado: MARIBEL SCHMITTZ GOLIN

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da



lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-25/0680. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5131, datada de 7 de março de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/03/2025	08/04/2025	RV00716332	PAJEU DO PIAUI - PI
2	06/03/2025	08/04/2025	RV00716331	BATALHA - PI
3	06/03/2025	08/04/2025	RV00716330	LUIS CORREIA - PI
4	06/03/2025	08/04/2025	RV00716329	UNIAO - PI
5	06/03/2025	08/04/2025	RV00716328	TERESINA - PI
6	06/03/2025	08/04/2025	RV00716327	TERESINA - PI
7	06/03/2025	08/04/2025	RV00716326	TIMON - MA
8	06/03/2025	08/04/2025	RV00716325	CORRENTE - PI
9	06/03/2025	08/04/2025	RV00716324	BURITI DOS LOPES - PI
10	06/03/2025	08/04/2025	RV00716322	UBAJARA - CE
11	06/03/2025	08/04/2025	RV00716321	JULIO BORGES - PI
12	06/03/2025	08/04/2025	RV00716320	CORRENTE - PI
13	06/03/2025	08/04/2025	RV00716318	CANTO DO BURITI - PI
14	06/03/2025	08/04/2025	RV00716317	TERESINA - PI
15	06/03/2025	08/04/2025	RV00716316	MIGUEL ALVES - PI
16	06/03/2025	08/04/2025	RV00716315	CUIABA - MT



17	06/03/2025	08/04/2025	RV00716314	PARANAVAI - PR
18	06/03/2025	08/04/2025	RV00716313	CORRENTE - PI
19	06/03/2025	08/04/2025	RV00716312	TERESINA - PI
20	06/03/2025	08/04/2025	RV00716311	TERESINA - PI
21	06/03/2025	08/04/2025	RV00716310	TERESINA - PI
22	06/03/2025	08/04/2025	RV00716309	UNIAO - PI
23	06/03/2025	08/04/2025	RV00716308	BREJO DO PIAUI - PI
24	06/03/2025	08/04/2025	RV00716305	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
25	06/03/2025	08/04/2025	RV00716303	TERESINA - PI
26	06/03/2025	08/04/2025	RV00716302	TERESINA - PI
27	06/03/2025	08/04/2025	RV00716301	TERESINA - PI
28	06/03/2025	08/04/2025	RV00716298	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
29	06/03/2025	08/04/2025	RV00716297	TERESINA - PI
30	06/03/2025	08/04/2025	RV00716296	TERESINA - PI
31	06/03/2025	08/04/2025	RV00716294	LUIS CORREIA - PI
32	06/03/2025	08/04/2025	RV00716293	LUIS CORREIA - PI
33	06/03/2025	08/04/2025	RV00716292	SANTA RITA DO ITUETO - MG
34	06/03/2025	08/04/2025	RV00716288	SAPEZAL - MT
35	06/03/2025	08/04/2025	RV00716287	TERESINA - PI
36	06/03/2025	08/04/2025	RV00716284	TERESINA - PI
37	06/03/2025	08/04/2025	RV00716281	PIRIPIRI - PI
38	06/03/2025	08/04/2025	RV00716280	PIRIPIRI - PI
39	06/03/2025	08/04/2025	RV00716279	FORTALEZA - CE
40	06/03/2025	08/04/2025	RV00716278	TERESINA - PI
41	06/03/2025	08/04/2025	RV00716277	TERESINA - PI
42	06/03/2025	08/04/2025	RV00716276	TERESINA - PI
43	06/03/2025	08/04/2025	RV00716275	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
44	06/03/2025	08/04/2025	RV00716274	CORRENTE - PI
45	06/03/2025	08/04/2025	RV00716273	TERESINA - PI
46	06/03/2025	08/04/2025	RV00716272	JUAZEIRO DO NORTE - CE
47	06/03/2025	08/04/2025	RV00716270	PALMEIRAIS - PI
48	06/03/2025	08/04/2025	RV00716269	TERESINA - PI
49	06/03/2025	08/04/2025	RV00716268	PARNAIBA - PI
50	06/03/2025	08/04/2025	RV00716267	CRATO - CE
51	06/03/2025	08/04/2025	RV00716266	CAXINGO - PI
52	06/03/2025	08/04/2025	RV00716263	LUIS CORREIA - PI
53	06/03/2025	08/04/2025	RV00716261	BARRAS - PI
54	06/03/2025	08/04/2025	RV00716260	SAO FELIPE - BA
55	06/03/2025	08/04/2025	RV00716259	TERESINA - PI
56	06/03/2025	08/04/2025	RV00716258	TERESINA - PI
57	06/03/2025	08/04/2025	RV00716257	PARNAIBA - PI
58	06/03/2025	08/04/2025	RV00716256	LUZILANDIA - PI



59	06/03/2025	08/04/2025	RV00716255	JOSE DE FREITAS - PI
60	06/03/2025	08/04/2025	RV00716254	DUMONT - SP
61	06/03/2025	08/04/2025	RV00716253	TERESINA - PI
62	06/03/2025	08/04/2025	RV00716252	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
63	06/03/2025	08/04/2025	RV00716250	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
64	06/03/2025	08/04/2025	RV00716249	BOA VISTA - RR
65	06/03/2025	08/04/2025	RV00716246	BREU BRANCO - PA
66	06/03/2025	08/04/2025	RV00716244	CANTO DO BURITI - PI
67	06/03/2025	08/04/2025	RV00716242	CORRENTE - PI
68	06/03/2025	08/04/2025	RV00716241	TERESINA - PI
69	06/03/2025	08/04/2025	RV00716238	TERESINA - PI
70	06/03/2025	08/04/2025	RV00716233	TERESINA - PI
71	06/03/2025	08/04/2025	RV00716212	SAO BENEDITO - CE
72	06/03/2025	08/04/2025	RV00716202	ESPERANTINA - PI
73	06/03/2025	08/04/2025	RV00716191	TERESINA - PI
74	06/03/2025	08/04/2025	RV00716168	TERESINA - PI
75	06/03/2025	08/04/2025	RV00716164	TERESINA - PI
76	06/03/2025	08/04/2025	RV00716163	CAMPO MAIOR - PI
77	06/03/2025	08/04/2025	RV00716161	TERESINA - PI
78	06/03/2025	08/04/2025	RV00716160	BRASILIA - DF
79	06/03/2025	08/04/2025	RV00716159	JOCA MARQUES - PI
80	06/03/2025	08/04/2025	RV00716158	TUTOIA - MA
81	06/03/2025	08/04/2025	RV00716157	TERESINA - PI
82	06/03/2025	08/04/2025	RV00716156	LUIS CORREIA - PI
83	06/03/2025	08/04/2025	RV00716155	TERESINA - PI
84	06/03/2025	08/04/2025	RV00716154	CAMPO MAIOR - PI
85	06/03/2025	08/04/2025	RV00716153	LUZILANDIA - PI
86	06/03/2025	08/04/2025	RV00716152	BARRAS - PI
87	06/03/2025	08/04/2025	RV00716151	ARAGUAINA - TO
88	06/03/2025	08/04/2025	RV00716149	TERESINA - PI
89	06/03/2025	08/04/2025	RV00716147	TERESINA - PI
90	06/03/2025	08/04/2025	RV00716145	PARNAIBA - PI
91	06/03/2025	08/04/2025	RV00716144	LUIS CORREIA - PI
92	06/03/2025	08/04/2025	RV00716143	PARNAIBA - PI
93	06/03/2025	08/04/2025	RV00716142	CORRENTE - PI
94	06/03/2025	08/04/2025	RV00716140	TERESINA - PI
95	06/03/2025	08/04/2025	RV00716139	SAO BERNARDO - MA
96	06/03/2025	08/04/2025	RV00716138	TERESINA - PI
97	06/03/2025	08/04/2025	RV00716136	SAO LUIS - MA
98	06/03/2025	08/04/2025	RV00716135	SAO LUIS - MA
99	06/03/2025	08/04/2025	RV00716133	TERESINA - PI



100	06/03/2025	08/04/2025	RV00716132	BRASILIA - DF
101	06/03/2025	08/04/2025	RV00716131	BARRAS - PI
102	06/03/2025	08/04/2025	RV00716130	PIRIPIRI - PI
103	06/03/2025	08/04/2025	RV00716128	TERESINA - PI
104	06/03/2025	08/04/2025	RV00716127	PARNAIBA - PI
105	06/03/2025	08/04/2025	RV00716125	CORRENTE - PI
106	06/03/2025	08/04/2025	RV00716123	TERESINA - PI
107	06/03/2025	08/04/2025	RV00716122	PARNAIBA - PI
108	06/03/2025	08/04/2025	RV00716121	TERESINA - PI
109	06/03/2025	08/04/2025	RV00716120	TERESINA - PI
110	06/03/2025	08/04/2025	RV00716119	TERESINA - PI
111	06/03/2025	08/04/2025	RV00716118	ARAGARCAS - GO
112	06/03/2025	08/04/2025	RV00716116	TERESINA - PI
113	06/03/2025	08/04/2025	RV00716115	PIRACURUCA - PI
114	06/03/2025	08/04/2025	RV00716113	TERESINA - PI
115	06/03/2025	08/04/2025	RV00716112	GUADALUPE - PI
116	06/03/2025	08/04/2025	RV00716111	TERESINA - PI
117	06/03/2025	08/04/2025	RV00716110	TERESINA - PI
118	06/03/2025	08/04/2025	RV00716109	VARZEA BRANCA - PI
119	06/03/2025	08/04/2025	RV00716107	FLORIANO - PI
120	06/03/2025	08/04/2025	RV00716106	TIMON - MA
121	06/03/2025	08/04/2025	RV00716105	TERESINA - PI
122	06/03/2025	08/04/2025	RV00716104	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
123	06/03/2025	08/04/2025	RV00716102	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
124	06/03/2025	08/04/2025	RV00716101	BRASILIA - DF
125	06/03/2025	08/04/2025	RV00716099	PORTO VELHO - RO
126	06/03/2025	08/04/2025	RV00716098	MAMANGUAPE - PB
127	06/03/2025	08/04/2025	RV00716097	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
128	06/03/2025	08/04/2025	RV00716096	CORRENTE - PI
129	06/03/2025	08/04/2025	RV00716095	ALEGRETE DO PIAUI - PI
130	06/03/2025	08/04/2025	RV00716094	TERESINA - PI
131	06/03/2025	08/04/2025	RV00716092	TERESINA - PI
132	06/03/2025	08/04/2025	RV00716091	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
133	06/03/2025	08/04/2025	RV00716090	GLORIA DO GOITA - PE
134	06/03/2025	08/04/2025	RV00716089	DIRCEU ARCOVERDE - PI
135	06/03/2025	08/04/2025	RV00716087	TERESINA - PI
136	06/03/2025	08/04/2025	RV00716084	PIRACURUCA - PI
137	06/03/2025	08/04/2025	RV00716083	COCAL - PI
138	06/03/2025	08/04/2025	RV00716080	QUEIMADA NOVA - PI
139	06/03/2025	08/04/2025	RV00716079	PARNAIBA - PI
140	06/03/2025	08/04/2025	RV00716078	TERESINA - PI
141	06/03/2025	08/04/2025	RV00716077	VARZEA BRANCA - PI



142	06/03/2025	08/04/2025	RV00716076	PARNAIBA - PI
143	06/03/2025	08/04/2025	RV00716073	CORRENTE - PI
144	06/03/2025	08/04/2025	RV00716072	BATALHA - PI
145	06/03/2025	08/04/2025	RV00716071	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
146	06/03/2025	08/04/2025	RV00716070	PARNAIBA - PI
147	06/03/2025	08/04/2025	RV00715883	JOSE DE FREITAS - PI
148	06/03/2025	08/04/2025	RV00715882	JANDIRA - SP
149	06/03/2025	08/04/2025	RV00715880	PASTOS BONS - MA
150	06/03/2025	08/04/2025	RV00715879	PARNAIBA - PI
151	06/03/2025	08/04/2025	RV00715878	PICOS - PI
152	06/03/2025	08/04/2025	RV00715876	ASSARE - CE
153	06/03/2025	08/04/2025	RV00715875	TERESINA - PI
154	06/03/2025	08/04/2025	RV00715874	BARRAS - PI
155	06/03/2025	08/04/2025	RV00715873	PASTOS BONS - MA
156	06/03/2025	08/04/2025	RV00715872	PASTOS BONS - MA
157	06/03/2025	08/04/2025	RV00715871	TERESINA - PI
158	06/03/2025	08/04/2025	RV00715869	IPU - CE
159	06/03/2025	08/04/2025	RV00715867	SAO JOSE DO PIAUI - PI
160	06/03/2025	08/04/2025	RV00715866	TIMON - MA
161	06/03/2025	08/04/2025	RV00715864	DELTA - MG
162	06/03/2025	08/04/2025	RV00715861	TERESINA - PI
163	06/03/2025	08/04/2025	RV00715860	URUCUI - PI
164	06/03/2025	08/04/2025	RV00715859	LAGOA ALEGRE - PI
165	06/03/2025	08/04/2025	RV00715858	BARRAS - PI
166	06/03/2025	08/04/2025	RV00715857	BRASILIA - DF
167	06/03/2025	08/04/2025	RV00715856	TERESINA - PI
168	06/03/2025	08/04/2025	RV00715855	CAMPO MAIOR - PI
169	06/03/2025	08/04/2025	RV00715853	SAO PAULO - SP
170	06/03/2025	08/04/2025	RV00715325	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
171	06/03/2025	08/04/2025	RV00715309	TERESINA - PI
172	06/03/2025	08/04/2025	RV00715267	PARNAIBA - PI
173	06/03/2025	08/04/2025	RV00715255	TERESINA - PI
174	06/03/2025	08/04/2025	RV00715244	TERESINA - PI
175	06/03/2025	08/04/2025	RV00715233	FRONTEIRAS - PI
176	06/03/2025	08/04/2025	RV00715227	SAO JOAO DO PIAUI - PI
177	06/03/2025	08/04/2025	RV00715199	TERESINA - PI
178	06/03/2025	08/04/2025	RV00715196	SAO PAULO - SP
179	06/03/2025	08/04/2025	RV00715195	PEDRO II - PI
180	06/03/2025	08/04/2025	RV00715194	TERESINA - PI
181	06/03/2025	08/04/2025	RV00715193	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
182	06/03/2025	08/04/2025	RV00715190	FORTALEZA - CE



183	06/03/2025	08/04/2025	RV00715189	SAO JOAO DE MERITI - RJ
184	06/03/2025	08/04/2025	RV00715188	TERESINA - PI
185	06/03/2025	08/04/2025	RV00715187	TERESINA - PI
186	06/03/2025	08/04/2025	RV00715186	TATUI - SP
187	06/03/2025	08/04/2025	RV00715185	NATAL - RN
188	06/03/2025	08/04/2025	RV00715184	TERESINA - PI
189	06/03/2025	08/04/2025	RV00715181	DIRCEU ARCOVERDE - PI
190	06/03/2025	08/04/2025	RV00715177	PICOS - PI
191	06/03/2025	08/04/2025	RV00715176	BURITI DOS LOPES - PI
192	06/03/2025	08/04/2025	RV00715175	PARNAIBA - PI
193	06/03/2025	08/04/2025	RV00715173	BATALHA - PI
194	06/03/2025	08/04/2025	RV00715172	BRASILIA - DF
195	06/03/2025	08/04/2025	RV00715171	TERESINA - PI
196	06/03/2025	08/04/2025	RV00715170	TERESINA - PI
197	06/03/2025	08/04/2025	RV00715168	SOBRAL - CE
198	06/03/2025	08/04/2025	RV00715167	AROAZES - PI
199	06/03/2025	08/04/2025	RV00715166	PARNAIBA - PI
200	06/03/2025	08/04/2025	RV00715164	TERESINA - PI
201	06/03/2025	08/04/2025	RV00715163	BRASILIA - DF
202	06/03/2025	08/04/2025	RV00715162	FORTALEZA - CE
203	06/03/2025	08/04/2025	RV00715161	SAO LUIS - MA
204	06/03/2025	08/04/2025	RV00715160	PALMEIRAIS - PI
205	06/03/2025	08/04/2025	RV00715159	SAO LUIS - MA
206	06/03/2025	08/04/2025	RV00715158	SAO JOSE DO DIVINO - PI
207	06/03/2025	08/04/2025	RV00715157	CAMPO MAIOR - PI
208	06/03/2025	08/04/2025	RV00715156	CORRENTE - PI
209	06/03/2025	08/04/2025	RV00715155	TERESINA - PI
210	06/03/2025	08/04/2025	RV00715154	TERESINA - PI
211	06/03/2025	08/04/2025	RV00715152	CRATO - CE
212	06/03/2025	08/04/2025	RV00715150	LUZIANIA - GO
213	06/03/2025	08/04/2025	RV00715147	TERESINA - PI
214	06/03/2025	08/04/2025	RV00715146	TERESINA - PI
215	06/03/2025	08/04/2025	RV00715145	TERESINA - PI
216	06/03/2025	08/04/2025	RV00716069	TUTOIA - MA
217	06/03/2025	08/04/2025	RV00716068	PARNAIBA - PI
218	06/03/2025	08/04/2025	RV00716066	BATALHA - PI
219	06/03/2025	08/04/2025	RV00716065	TERESINA - PI
220	06/03/2025	08/04/2025	RV00716064	TERESINA - PI
221	06/03/2025	08/04/2025	RV00716062	PARNAIBA - PI
222	06/03/2025	08/04/2025	RV00716060	TERESINA - PI
223	06/03/2025	08/04/2025	RV00716059	TERESINA - PI
224	06/03/2025	08/04/2025	RV00716058	JOSE DE FREITAS - PI



225	06/03/2025	08/04/2025	RV00716057	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
226	06/03/2025	08/04/2025	RV00716056	SIMPLICIO MENDES - PI
227	06/03/2025	08/04/2025	RV00716054	SAO BERNARDO - MA
228	06/03/2025	08/04/2025	RV00716053	DOMINGOS MOURAO - PI
229	06/03/2025	08/04/2025	RV00716052	COELHO NETO - MA
230	06/03/2025	08/04/2025	RV00716047	SALVADOR - BA
231	06/03/2025	08/04/2025	RV00716045	PARNARAMA - MA
232	06/03/2025	08/04/2025	RV00716044	TERESINA - PI
233	06/03/2025	08/04/2025	RV00716043	TERESINA - PI
234	06/03/2025	08/04/2025	RV00716042	TERESINA - PI
235	06/03/2025	08/04/2025	RV00716038	TERESINA - PI
236	06/03/2025	08/04/2025	RV00716035	TERESINA - PI
237	06/03/2025	08/04/2025	RV00716034	TERESINA - PI
238	06/03/2025	08/04/2025	RV00716033	TERESINA - PI
239	06/03/2025	08/04/2025	RV00716032	TERESINA - PI
240	06/03/2025	08/04/2025	RV00716031	TERESINA - PI
241	06/03/2025	08/04/2025	RV00716029	NATAL - RN
242	06/03/2025	08/04/2025	RV00716026	NATAL - RN
243	06/03/2025	08/04/2025	RV00716024	CHAVAL - CE
244	06/03/2025	08/04/2025	RV00716023	CHAVAL - CE
245	06/03/2025	08/04/2025	RV00716021	PEDRO II - PI
246	06/03/2025	08/04/2025	RV00716020	PEDRO II - PI
247	06/03/2025	08/04/2025	RV00716019	PIRIPIRI - PI
248	06/03/2025	08/04/2025	RV00716018	TERESINA - PI
249	06/03/2025	08/04/2025	RV00716017	TERESINA - PI
250	06/03/2025	08/04/2025	RV00716016	TIANGUA - CE
251	06/03/2025	08/04/2025	RV00716015	TERESINA - PI
252	06/03/2025	08/04/2025	RV00716012	TERESINA - PI
253	06/03/2025	08/04/2025	RV00716010	BRASILIA - DF
254	06/03/2025	08/04/2025	RV00716004	TERESINA - PI
255	06/03/2025	08/04/2025	RV00716003	TRINDADE - GO
256	06/03/2025	08/04/2025	RV00716002	LAGOA ALEGRE - PI
257	06/03/2025	08/04/2025	RV00716001	PIRACURUCA - PI
258	06/03/2025	08/04/2025	RV00716000	SAO LUIS - MA
259	06/03/2025	08/04/2025	RV00715999	VIANOPOLIS - GO
260	06/03/2025	08/04/2025	RV00715998	TERESINA - PI
261	06/03/2025	08/04/2025	RV00715997	TERESINA - PI
262	06/03/2025	08/04/2025	RV00715996	TERESINA - PI
263	06/03/2025	08/04/2025	RV00715995	CORRENTE - PI
264	06/03/2025	08/04/2025	RV00715992	PARNAIBA - PI
265	06/03/2025	08/04/2025	RV00715990	MANAUS - AM
266	06/03/2025	08/04/2025	RV00715989	PAES LANDIM - PI



267	06/03/2025	08/04/2025	RV00715988	PARNARAMA - MA
268	06/03/2025	08/04/2025	RV00715987	TERESINA - PI
269	06/03/2025	08/04/2025	RV00715986	FLORIANO - PI
270	06/03/2025	08/04/2025	RV00715985	TERESINA - PI
271	06/03/2025	08/04/2025	RV00715984	PARNARAMA - MA
272	06/03/2025	08/04/2025	RV00715983	FLORIANO - PI
273	06/03/2025	08/04/2025	RV00715982	MARCOLANDIA - PI
274	06/03/2025	08/04/2025	RV00715981	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
275	06/03/2025	08/04/2025	RV00715980	PARNAIBA - PI
276	06/03/2025	08/04/2025	RV00715979	PARNARAMA - MA
277	06/03/2025	08/04/2025	RV00715978	PARNAIBA - PI
278	06/03/2025	08/04/2025	RV00715977	PARNARAMA - MA
279	06/03/2025	08/04/2025	RV00715976	TERESINA - PI
280	06/03/2025	08/04/2025	RV00715975	TERESINA - PI
281	06/03/2025	08/04/2025	RV00715974	BARREIRAS - BA
282	06/03/2025	08/04/2025	RV00715973	BRASILIA - DF
283	06/03/2025	08/04/2025	RV00715971	TERESINA - PI
284	06/03/2025	08/04/2025	RV00715970	LUIS CORREIA - PI
285	06/03/2025	08/04/2025	RV00715969	TERESINA - PI
286	06/03/2025	08/04/2025	RV00715968	TERESINA - PI
287	06/03/2025	08/04/2025	RV00715967	PIRIPIRI - PI
288	06/03/2025	08/04/2025	RV00715965	TERESINA - PI
289	06/03/2025	08/04/2025	RV00715964	TERESINA - PI
290	06/03/2025	08/04/2025	RV00715963	SIMPLICIO MENDES - PI
291	06/03/2025	08/04/2025	RV00715962	PIRACURUCA - PI
292	06/03/2025	08/04/2025	RV00715961	BRASILIA - DF
293	06/03/2025	08/04/2025	RV00715960	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
294	06/03/2025	08/04/2025	RV00715959	TERESINA - PI
295	06/03/2025	08/04/2025	RV00715958	CORRENTE - PI
296	06/03/2025	08/04/2025	RV00715956	BATALHA - PI
297	06/03/2025	08/04/2025	RV00715955	TERESINA - PI
298	06/03/2025	08/04/2025	RV00715954	TERESINA - PI
299	06/03/2025	08/04/2025	RV00715953	TERESINA - PI
300	06/03/2025	08/04/2025	RV00715952	PARNAIBA - PI
301	06/03/2025	08/04/2025	RV00715950	TERESINA - PI
302	06/03/2025	08/04/2025	RV00715949	BRASILIA - DF
303	06/03/2025	08/04/2025	RV00715948	PARNAIBA - PI
304	06/03/2025	08/04/2025	RV00715946	TERESINA - PI
305	06/03/2025	08/04/2025	RV00715943	CAMUTANGA - PE
306	06/03/2025	08/04/2025	RV00715942	PARNAIBA - PI
307	06/03/2025	08/04/2025	RV00715941	VIDAL RAMOS - SC



308	06/03/2025	08/04/2025	RV00715939	SAO PAULO - SP
309	06/03/2025	08/04/2025	RV00715938	SAO BERNARDO - MA
310	06/03/2025	08/04/2025	RV00715937	DIADEMA - SP
311	06/03/2025	08/04/2025	RV00715936	TERESINA - PI
312	06/03/2025	08/04/2025	RV00715935	BIRIGUI - SP
313	06/03/2025	08/04/2025	RV00715934	CORRENTE - PI
314	06/03/2025	08/04/2025	RV00715933	GOUVELANDIA - GO
315	06/03/2025	08/04/2025	RV00715932	TERESINA - PI
316	06/03/2025	08/04/2025	RV00715928	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
317	06/03/2025	08/04/2025	RV00715927	PIRACURUCA - PI
318	06/03/2025	08/04/2025	RV00715926	TERESINA - PI
319	06/03/2025	08/04/2025	RV00715924	MIGUEL ALVES - PI
320	06/03/2025	08/04/2025	RV00715923	TERESINA - PI
321	06/03/2025	08/04/2025	RV00715922	TERESINA - PI
322	06/03/2025	08/04/2025	RV00715921	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
323	06/03/2025	08/04/2025	RV00715920	CAMPO MAIOR - PI
324	06/03/2025	08/04/2025	RV00715918	RIO DE JANEIRO - RJ
325	06/03/2025	08/04/2025	RV00715917	SANTA HELENA - MA
326	06/03/2025	08/04/2025	RV00715916	FLORIANO - PI
327	06/03/2025	08/04/2025	RV00715914	ESPERANTINA - PI
328	06/03/2025	08/04/2025	RV00715912	EUSEBIO - CE
329	06/03/2025	08/04/2025	RV00715911	CORRENTE - PI
330	06/03/2025	08/04/2025	RV00715910	PARNAIBA - PI
331	06/03/2025	08/04/2025	RV00715908	PARNARAMA - MA
332	06/03/2025	08/04/2025	RV00715907	TERESINA - PI
333	06/03/2025	08/04/2025	RV00715906	PIRACURUCA - PI
334	06/03/2025	08/04/2025	RV00715905	PARNAIBA - PI
335	06/03/2025	08/04/2025	RV00715904	BRASILIA - DF
336	06/03/2025	08/04/2025	RV00715903	BURITI DOS LOPES - PI
337	06/03/2025	08/04/2025	RV00715902	SAO LUIS - MA
338	06/03/2025	08/04/2025	RV00715901	TERESINA - PI
339	06/03/2025	08/04/2025	RV00715900	SAO LUIS - MA
340	06/03/2025	08/04/2025	RV00715898	PARNAIBA - PI
341	06/03/2025	08/04/2025	RV00715897	TERESINA - PI
342	06/03/2025	08/04/2025	RV00715896	SAO LUIS - MA
343	06/03/2025	08/04/2025	RV00715895	TERESINA - PI
344	06/03/2025	08/04/2025	RV00715894	TERESINA - PI
345	06/03/2025	08/04/2025	RV00715893	TERESINA - PI
346	06/03/2025	08/04/2025	RV00715892	COELHO NETO - MA
347	06/03/2025	08/04/2025	RV00715891	MATOES - MA
348	06/03/2025	08/04/2025	RV00715889	MATOES - MA



349	06/03/2025	08/04/2025	RV00715888	CAMPO MAIOR - PI
350	06/03/2025	08/04/2025	RV00715887	TERESINA - PI
351	06/03/2025	08/04/2025	RV00715886	COELHO NETO - MA
352	06/03/2025	08/04/2025	RV00715885	TERESINA - PI
353	06/03/2025	08/04/2025	RV00715884	TERESINA - PI
354	06/03/2025	08/04/2025	RV00715143	TERESINA - PI
355	06/03/2025	08/04/2025	RV00715141	BARAO DE GRAJAU - MA
356	06/03/2025	08/04/2025	RV00715139	PIRACURUCA - PI
357	06/03/2025	08/04/2025	RV00715138	BRASILIA - DF
358	06/03/2025	08/04/2025	RV00715137	CORRENTE - PI
359	06/03/2025	08/04/2025	RV00715134	TERESINA - PI
360	06/03/2025	08/04/2025	RV00715133	TERESINA - PI
361	06/03/2025	08/04/2025	RV00715132	PADRE MARCOS - PI
362	06/03/2025	08/04/2025	RV00715131	PARNAIBA - PI
363	06/03/2025	08/04/2025	RV00715130	JOSE DE FREITAS - PI
364	06/03/2025	08/04/2025	RV00715129	PALMEIRAIS - PI
365	06/03/2025	08/04/2025	RV00715128	MIGUEL ALVES - PI
366	06/03/2025	08/04/2025	RV00715127	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
367	06/03/2025	08/04/2025	RV00715126	ANAPOLIS - GO
368	06/03/2025	08/04/2025	RV00715125	FORTALEZA - CE
369	06/03/2025	08/04/2025	RV00715124	OEIRAS - PI
370	06/03/2025	08/04/2025	RV00715122	ALTOS - PI
371	06/03/2025	08/04/2025	RV00715121	MANOEL EMIDIO - PI
372	06/03/2025	08/04/2025	RV00715120	FORTALEZA - CE
373	06/03/2025	08/04/2025	RV00715117	SEBASTIAO BARROS - PI
374	06/03/2025	08/04/2025	RV00715116	CAMPO GRANDE - MS
375	06/03/2025	08/04/2025	RV00715114	CAMPO GRANDE - MS
376	06/03/2025	08/04/2025	RV00715090	PARNAIBA - PI
377	06/03/2025	08/04/2025	RV00715085	FRONTEIRAS - PI
378	06/03/2025	08/04/2025	RV00715078	TERESINA - PI
379	06/03/2025	08/04/2025	RV00715072	TERESINA - PI
380	06/03/2025	08/04/2025	RV00715063	TERESINA - PI
381	06/03/2025	08/04/2025	RV00715040	TERESINA - PI
382	06/03/2025	08/04/2025	RV00715034	TERESINA - PI
383	06/03/2025	08/04/2025	RV00715028	TERESINA - PI
384	06/03/2025	08/04/2025	RV00715027	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/03/2025	08/04/2025	RV00714789	PARNARAMA - MA
2	06/03/2025	08/04/2025	RV00714788	ARAGUARI - MG
3	06/03/2025	08/04/2025	RV00714787	PARNARAMA - MA
4	06/03/2025	08/04/2025	RV00714785	PARNARAMA - MA
5	06/03/2025	08/04/2025	RV00714784	TERESINA - PI
6	06/03/2025	08/04/2025	RV00714783	BALSAS - MA
7	06/03/2025	08/04/2025	RV00714782	PARNAIBA - PI
8	06/03/2025	08/04/2025	RV00714781	COCAL - PI
9	06/03/2025	08/04/2025	RV00714780	PICOS - PI
10	06/03/2025	08/04/2025	RV00714779	TERESINA - PI
11	06/03/2025	08/04/2025	RV00714778	BARREIRAS - BA
12	06/03/2025	08/04/2025	RV00714777	TERESINA - PI
13	06/03/2025	08/04/2025	RV00714776	SAO BERNARDO - MA
14	06/03/2025	08/04/2025	RV00714775	TERESINA - PI
15	06/03/2025	08/04/2025	RV00714774	TERESINA - PI
16	06/03/2025	08/04/2025	RV00714773	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
17	06/03/2025	08/04/2025	RV00714772	TAMBORIL DO PIAUI - PI
18	06/03/2025	08/04/2025	RV00714771	CAMPO MAIOR - PI
19	06/03/2025	08/04/2025	RV00714770	SANTA HELENA - MA
20	06/03/2025	08/04/2025	RV00714768	TERESINA - PI
21	06/03/2025	08/04/2025	RV00714766	MADEIRO - PI
22	06/03/2025	08/04/2025	RV00714765	TERESINA - PI
23	06/03/2025	08/04/2025	RV00714764	SEBASTIAO BARROS - PI
24	06/03/2025	08/04/2025	RV00714763	SAO PAULO - SP
25	06/03/2025	08/04/2025	RV00714762	TERESINA - PI
26	06/03/2025	08/04/2025	RV00714761	PLANALTINA - GO
27	06/03/2025	08/04/2025	RV00714760	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
28	06/03/2025	08/04/2025	RV00714759	TERESINA - PI
29	06/03/2025	08/04/2025	RV00714758	FLORIANO - PI
30	06/03/2025	08/04/2025	RV00714755	TERESINA - PI



31	06/03/2025	08/04/2025	RV00714754	TERESINA - PI
32	06/03/2025	08/04/2025	RV00714752	CARAPICUIBA - SP
33	06/03/2025	08/04/2025	RV00714751	TERESINA - PI
34	06/03/2025	08/04/2025	RV00714750	EUSEBIO - CE
35	06/03/2025	08/04/2025	RV00714749	CARAPICUIBA - SP
36	06/03/2025	08/04/2025	RV00714748	GOIANIA - GO
37	06/03/2025	08/04/2025	RV00714747	TERESINA - PI
38	06/03/2025	08/04/2025	RV00714745	TERESINA - PI
39	06/03/2025	08/04/2025	RV00714744	BERTIOGA - SP
40	06/03/2025	08/04/2025	RV00714742	SAO PAULO - SP
41	06/03/2025	08/04/2025	RV00714741	MIGUEL ALVES - PI
42	06/03/2025	08/04/2025	RV00714739	SAO LUIS - MA
43	06/03/2025	08/04/2025	RV00714738	JOSE DE FREITAS - PI
44	06/03/2025	08/04/2025	RV00714737	TERESINA - PI
45	06/03/2025	08/04/2025	RV00714736	TERESINA - PI
46	06/03/2025	08/04/2025	RV00714735	TERESINA - PI
47	06/03/2025	08/04/2025	RV00714734	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
48	06/03/2025	08/04/2025	RV00714733	PIRIPIRI - PI
49	06/03/2025	08/04/2025	RV00714732	TERESINA - PI
50	06/03/2025	08/04/2025	RV00714730	PARNAIBA - PI
51	06/03/2025	08/04/2025	RV00714728	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
52	06/03/2025	08/04/2025	RV00714726	BATALHA - PI
53	06/03/2025	08/04/2025	RV00714725	SAO LUIS - MA
54	06/03/2025	08/04/2025	RV00714724	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
55	06/03/2025	08/04/2025	RV00714723	PICOS - PI
56	06/03/2025	08/04/2025	RV00714722	CORRENTE - PI
57	06/03/2025	08/04/2025	RV00714721	CORRENTE - PI
58	06/03/2025	08/04/2025	RV00714719	TERESINA - PI
59	06/03/2025	08/04/2025	RV00714717	ESPERANTINA - PI
60	06/03/2025	08/04/2025	RV00714716	FORTALEZA - CE
61	06/03/2025	08/04/2025	RV00714715	TERESINA - PI
62	06/03/2025	08/04/2025	RV00714714	PEDRO LEOPOLDO - MG
63	06/03/2025	08/04/2025	RV00714713	TERESINA - PI
64	06/03/2025	08/04/2025	RV00714712	SOCORRO DO PIAUI - PI
65	06/03/2025	08/04/2025	RV00714711	TERESINA - PI
66	06/03/2025	08/04/2025	RV00714710	MADEIRO - PI
67	06/03/2025	08/04/2025	RV00714709	CAPITAO DE CAMPOS - PI
68	06/03/2025	08/04/2025	RV00714707	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
69	06/03/2025	08/04/2025	RV00714706	PARNAIBA - PI
70	06/03/2025	08/04/2025	RV00714703	CAXIAS - MA
71	06/03/2025	08/04/2025	RV00714702	SOCORRO DO PIAUI - PI



72	06/03/2025	08/04/2025	RV00714701	FORTALEZA - CE
73	06/03/2025	08/04/2025	RV00714700	ESPERANTINA - PI
74	06/03/2025	08/04/2025	RV00714699	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
75	06/03/2025	08/04/2025	RV00714698	TERESINA - PI
76	06/03/2025	08/04/2025	RV00714697	COLONIA DO GURGUEIA - PI
77	06/03/2025	08/04/2025	RV00714696	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
78	06/03/2025	08/04/2025	RV00714694	PARNAIBA - PI
79	06/03/2025	08/04/2025	RV00714692	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
80	06/03/2025	08/04/2025	RV00714691	URUCUI - PI
81	06/03/2025	08/04/2025	RV00714689	SOCORRO DO PIAUI - PI
82	06/03/2025	08/04/2025	RV00714687	PARNAIBA - PI
83	06/03/2025	08/04/2025	RV00714683	PEDRO II - PI
84	06/03/2025	08/04/2025	RV00714682	TERESINA - PI
85	06/03/2025	08/04/2025	RV00714681	TERESINA - PI
86	06/03/2025	08/04/2025	RV00714680	TERESINA - PI
87	06/03/2025	08/04/2025	RV00714678	TERESINA - PI
88	06/03/2025	08/04/2025	RV00714677	IMPERATRIZ - MA
89	06/03/2025	08/04/2025	RV00714676	PEDREIRAS - MA
90	06/03/2025	08/04/2025	RV00714675	TERESINA - PI
91	06/03/2025	08/04/2025	RV00714674	BARRAS - PI
92	06/03/2025	08/04/2025	RV00714673	TERESINA - PI
93	06/03/2025	08/04/2025	RV00714672	JOAQUIM PIRES - PI
94	06/03/2025	08/04/2025	RV00714671	TERESINA - PI
95	06/03/2025	08/04/2025	RV00714670	FORTALEZA - CE
96	06/03/2025	08/04/2025	RV00714666	TERESINA - PI
97	06/03/2025	08/04/2025	RV00714663	FLORIANO - PI
98	06/03/2025	08/04/2025	RV00714662	SAO LUIS - MA
99	06/03/2025	08/04/2025	RV00714660	ESPERANTINA - PI
100	06/03/2025	08/04/2025	RV00714658	TERESINA - PI
101	06/03/2025	08/04/2025	RV00714657	UNIAO PAULISTA - SP
102	06/03/2025	08/04/2025	RV00714656	BODOCO - PE
103	06/03/2025	08/04/2025	RV00714655	BATALHA - PI
104	06/03/2025	08/04/2025	RV00714654	BODOCO - PE
105	06/03/2025	08/04/2025	RV00714653	ESPERANTINA - PI
106	06/03/2025	08/04/2025	RV00714652	TERESINA - PI
107	06/03/2025	08/04/2025	RV00714651	TERESINA - PI
108	06/03/2025	08/04/2025	RV00714650	TERESINA - PI
109	06/03/2025	08/04/2025	RV00714649	TERESINA - PI
110	06/03/2025	08/04/2025	RV00714648	BARRA DO CORDA - MA
111	06/03/2025	08/04/2025	RV00714647	MARACANAU - CE
112	06/03/2025	08/04/2025	RV00714646	TERESINA - PI
113	06/03/2025	08/04/2025	RV00714644	PARAMBU - CE



114	06/03/2025	08/04/2025	RV00714642	TERESINA - PI
115	06/03/2025	08/04/2025	RV00714641	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
116	06/03/2025	08/04/2025	RV00714638	TERESINA - PI
117	06/03/2025	08/04/2025	RV00714635	PARICONHA - AL
118	06/03/2025	08/04/2025	RV00714634	SAO LUIS - MA
119	06/03/2025	08/04/2025	RV00714633	SAO LUIS - MA
120	06/03/2025	08/04/2025	RV00714631	TERESINA - PI
121	06/03/2025	08/04/2025	RV00714630	TERESINA - PI
122	06/03/2025	08/04/2025	RV00714629	PIRIPIRI - PI
123	06/03/2025	08/04/2025	RV00714628	TERESINA - PI
124	06/03/2025	08/04/2025	RV00714627	PARNAIBA - PI
125	06/03/2025	08/04/2025	RV00714625	TERESINA - PI
126	06/03/2025	08/04/2025	RV00714624	TERESINA - PI
127	06/03/2025	08/04/2025	RV00714623	TERESINA - PI
128	06/03/2025	08/04/2025	RV00714622	PARNAIBA - PI
129	06/03/2025	08/04/2025	RV00714620	TERESINA - PI
130	06/03/2025	08/04/2025	RV00714619	CAMPINAS DO PIAUI - PI
131	06/03/2025	08/04/2025	RV00714617	BARREIRAS - BA
132	06/03/2025	08/04/2025	RV00714616	TERESINA - PI
133	06/03/2025	08/04/2025	RV00714615	JOSE DE FREITAS - PI
134	06/03/2025	08/04/2025	RV00714612	CORONEL JOSE DIAS - PI
135	06/03/2025	08/04/2025	RV00714611	SAO LUIS - MA
136	06/03/2025	08/04/2025	RV00714610	MARANGUAPE - CE
137	06/03/2025	08/04/2025	RV00714608	TERESINA - PI
138	06/03/2025	08/04/2025	RV00714607	CAJAZEIRAS - PB
139	06/03/2025	08/04/2025	RV00714606	GUAIRA - SP
140	06/03/2025	08/04/2025	RV00714605	PICOS - PI
141	06/03/2025	08/04/2025	RV00714604	PARNAIBA - PI
142	06/03/2025	08/04/2025	RV00714603	CAMPO MAIOR - PI
143	06/03/2025	08/04/2025	RV00714602	ITAUEIRA - PI
144	06/03/2025	08/04/2025	RV00714601	ESPERANTINA - PI
145	06/03/2025	08/04/2025	RV00714600	PARNAIBA - PI
146	06/03/2025	08/04/2025	RV00714599	TERESINA - PI
147	06/03/2025	08/04/2025	RV00714598	MARAGOGIPE - BA
148	06/03/2025	08/04/2025	RV00714597	CARAPICUIBA - SP
149	06/03/2025	08/04/2025	RV00714560	MATOES - MA
150	06/03/2025	08/04/2025	RV00714559	TERESINA - PI
151	06/03/2025	08/04/2025	RV00714558	MATOES - MA
152	06/03/2025	08/04/2025	RV00714557	TERESINA - PI
153	06/03/2025	08/04/2025	RV00714556	TERESINA - PI
154	06/03/2025	08/04/2025	RV00714555	PARNAIBA - PI
155	06/03/2025	08/04/2025	RV00714554	GUARUJA - SP



156	06/03/2025	08/04/2025	RV00714553	NAZARIA - PI
157	06/03/2025	08/04/2025	RV00714551	PALMEIRAIS - PI
158	06/03/2025	08/04/2025	RV00714550	MATOES - MA
159	06/03/2025	08/04/2025	RV00714549	PALMEIRAIS - PI
160	06/03/2025	08/04/2025	RV00714548	PIRACURUCA - PI
161	06/03/2025	08/04/2025	RV00714547	PARNAIBA - PI
162	06/03/2025	08/04/2025	RV00714545	IBITINGA - SP
163	06/03/2025	08/04/2025	RV00714542	JOAQUIM PIRES - PI
164	06/03/2025	08/04/2025	RV00714541	TERESINA - PI
165	06/03/2025	08/04/2025	RV00714540	MIGUEL ALVES - PI
166	06/03/2025	08/04/2025	RV00714538	TERESINA - PI
167	06/03/2025	08/04/2025	RV00714537	CORRENTE - PI
168	06/03/2025	08/04/2025	RV00714536	FLORIANO - PI
169	06/03/2025	08/04/2025	RV00714535	PIRIPIRI - PI
170	06/03/2025	08/04/2025	RV00714532	CORRENTE - PI
171	06/03/2025	08/04/2025	RV00714531	BATALHA - PI
172	06/03/2025	08/04/2025	RV00714530	CUBATAO - SP
173	06/03/2025	08/04/2025	RV00714529	TERESINA - PI
174	06/03/2025	08/04/2025	RV00714527	SAO LUIS - MA
175	06/03/2025	08/04/2025	RV00714525	TERESINA - PI
176	06/03/2025	08/04/2025	RV00714524	CORRENTE - PI
177	06/03/2025	08/04/2025	RV00714523	SAO PAULO - SP
178	06/03/2025	08/04/2025	RV00714521	TERESINA - PI
179	06/03/2025	08/04/2025	RV00714520	TERESINA - PI
180	06/03/2025	08/04/2025	RV00714517	BELEM - PA
181	06/03/2025	08/04/2025	RV00714516	SALITRE - CE
182	06/03/2025	08/04/2025	RV00714515	PALMEIRAIS - PI
183	06/03/2025	08/04/2025	RV00714514	MATOES - MA
184	06/03/2025	08/04/2025	RV00714513	CORRENTE - PI
185	06/03/2025	08/04/2025	RV00714512	PALMEIRAIS - PI
186	06/03/2025	08/04/2025	RV00714511	BOA HORA - PI
187	06/03/2025	08/04/2025	RV00714510	SAO LUIS - MA
188	06/03/2025	08/04/2025	RV00714509	TERESINA - PI
189	06/03/2025	08/04/2025	RV00714508	MATOES - MA
190	06/03/2025	08/04/2025	RV00714507	MATOES - MA
191	06/03/2025	08/04/2025	RV00714506	MATOES - MA
192	06/03/2025	08/04/2025	RV00714505	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB
193	06/03/2025	08/04/2025	RV00714504	PALMEIRAIS - PI
194	06/03/2025	08/04/2025	RV00714503	CANTO DO BURITI - PI
195	06/03/2025	08/04/2025	RV00714501	CANTO DO BURITI - PI
196	06/03/2025	08/04/2025	RV00714500	MACEIO - AL



197	06/03/2025	08/04/2025	RV00714499	FORTALEZA - CE
198	06/03/2025	08/04/2025	RV00714497	IBICUITINGA - CE
199	06/03/2025	08/04/2025	RV00714496	TERESINA - PI
200	06/03/2025	08/04/2025	RV00714494	TRINDADE - GO
201	06/03/2025	08/04/2025	RV00714492	BARREIRAS - BA
202	06/03/2025	08/04/2025	RV00714489	JOSE DE FREITAS - PI
203	06/03/2025	08/04/2025	RV00714488	IBIAPINA - CE
204	06/03/2025	08/04/2025	RV00714487	TERESINA - PI
205	06/03/2025	08/04/2025	RV00714486	FLORIANO - PI
206	06/03/2025	08/04/2025	RV00714485	LUZILANDIA - PI
207	06/03/2025	08/04/2025	RV00714484	BRASILIA - DF
208	06/03/2025	08/04/2025	RV00714483	COLINAS - MA
209	06/03/2025	08/04/2025	RV00714481	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
210	06/03/2025	08/04/2025	RV00714480	FLORIANO - PI
211	06/03/2025	08/04/2025	RV00714478	TERESINA - PI
212	06/03/2025	08/04/2025	RV00714477	IBIAPINA - CE
213	06/03/2025	08/04/2025	RV00714476	PARNAIBA - PI
214	06/03/2025	08/04/2025	RV00714475	TERESINA - PI
215	06/03/2025	08/04/2025	RV00714474	TERESINA - PI
216	06/03/2025	08/04/2025	RV00714473	TERESINA - PI
217	06/03/2025	08/04/2025	RV00714472	PARNAIBA - PI
218	06/03/2025	08/04/2025	RV00714470	CORRENTE - PI
219	06/03/2025	08/04/2025	RV00714469	TIANGUA - CE
220	06/03/2025	08/04/2025	RV00714468	BATALHA - PI
221	06/03/2025	08/04/2025	RV00714467	TERESINA - PI
222	06/03/2025	08/04/2025	RV00714465	PICOS - PI
223	06/03/2025	08/04/2025	RV00714464	JOAQUIM PIRES - PI
224	06/03/2025	08/04/2025	RV00714463	SEBASTIAO BARROS - PI
225	06/03/2025	08/04/2025	RV00714462	BRASILIA - DF
226	06/03/2025	08/04/2025	RV00714461	ANAPOLIS - GO
227	06/03/2025	08/04/2025	RV00714460	TERESINA - PI
228	06/03/2025	08/04/2025	RV00714459	TERESINA - PI
229	06/03/2025	08/04/2025	RV00714458	TERESINA - PI
230	06/03/2025	08/04/2025	RV00714457	COELHO NETO - MA
231	06/03/2025	08/04/2025	RV00714456	VILA NOVA DO PIAUI - PI
232	06/03/2025	08/04/2025	RV00714455	BRASILIA - DF
233	06/03/2025	08/04/2025	RV00714453	TERESINA - PI
234	06/03/2025	08/04/2025	RV00714452	BARRAS - PI
235	06/03/2025	08/04/2025	RV00714451	MASSAPE - CE
236	06/03/2025	08/04/2025	RV00714450	SIMPLICIO MENDES - PI
237	06/03/2025	08/04/2025	RV00714449	TERESINA - PI
238	06/03/2025	08/04/2025	RV00714448	TERESINA - PI



239	06/03/2025	08/04/2025	RV00714446	BARRAS - PI
240	06/03/2025	08/04/2025	RV00714445	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
241	06/03/2025	08/04/2025	RV00714444	VIANA - MA
242	06/03/2025	08/04/2025	RV00714442	SOBRAL - CE
243	06/03/2025	08/04/2025	RV00714441	CAMPINAS - SP
244	06/03/2025	08/04/2025	RV00714439	TERESINA - PI
245	06/03/2025	08/04/2025	RV00714438	BODOCO - PE
246	06/03/2025	08/04/2025	RV00714437	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
247	06/03/2025	08/04/2025	RV00714436	PORANGABA - SP
248	06/03/2025	08/04/2025	RV00714435	TERESINA - PI
249	06/03/2025	08/04/2025	RV00714434	GEMINIANO - PI
250	06/03/2025	08/04/2025	RV00714433	TERESINA - PI
251	06/03/2025	08/04/2025	RV00714432	LUIS CORREIA - PI
252	06/03/2025	08/04/2025	RV00714431	BOA HORA - PI
253	06/03/2025	08/04/2025	RV00714428	PICOS - PI
254	06/03/2025	08/04/2025	RV00714427	TERESINA - PI
255	06/03/2025	08/04/2025	RV00714426	BRASILIA - DF
256	06/03/2025	08/04/2025	RV00714425	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
257	06/03/2025	08/04/2025	RV00714423	PRESIDENTE DUTRA - MA
258	06/03/2025	08/04/2025	RV00714422	PIRACURUCA - PI
259	06/03/2025	08/04/2025	RV00714421	TERESINA - PI
260	06/03/2025	08/04/2025	RV00714420	TERESINA - PI
261	06/03/2025	08/04/2025	RV00714419	TERESINA - PI
262	06/03/2025	08/04/2025	RV00714418	BELO HORIZONTE - MG
263	06/03/2025	08/04/2025	RV00714417	TERESINA - PI
264	06/03/2025	08/04/2025	RV00714415	TERESINA - PI
265	06/03/2025	08/04/2025	RV00714413	TERESINA - PI
266	06/03/2025	08/04/2025	RV00714412	TERESINA - PI
267	06/03/2025	08/04/2025	RV00714410	VIANA - MA
268	06/03/2025	08/04/2025	RV00714409	TERESINA - PI
269	06/03/2025	08/04/2025	RV00714407	BARUERI - SP
270	06/03/2025	08/04/2025	RV00714406	PARNAGUA - PI
271	06/03/2025	08/04/2025	RV00714405	FORTALEZA - CE
272	06/03/2025	08/04/2025	RV00714404	LUZILANDIA - PI
273	06/03/2025	08/04/2025	RV00714403	TERESINA - PI
274	06/03/2025	08/04/2025	RV00714402	TERESINA - PI
275	06/03/2025	08/04/2025	RV00714401	BARRAS - PI
276	06/03/2025	08/04/2025	RV00714400	TERESINA - PI
277	06/03/2025	08/04/2025	RV00714398	TERESINA - PI
278	06/03/2025	08/04/2025	RV00714396	TERESINA - PI
279	06/03/2025	08/04/2025	RV00714395	MIGUEL ALVES - PI



280	06/03/2025	08/04/2025	RV00714394	SAO JOAO DO PIAUI - PI
281	06/03/2025	08/04/2025	RV00714393	VARGEM GRANDE - MA
282	06/03/2025	08/04/2025	RV00714392	TERESINA - PI
283	06/03/2025	08/04/2025	RV00714391	PARAUPEBAS - PA
284	06/03/2025	08/04/2025	RV00714390	PIRIPIRI - PI
285	06/03/2025	08/04/2025	RV00714389	TERESINA - PI
286	06/03/2025	08/04/2025	RV00714388	TERESINA - PI
287	06/03/2025	08/04/2025	RV00714387	CUIABA - MT
288	06/03/2025	08/04/2025	RV00714386	TERESINA - PI
289	06/03/2025	08/04/2025	RV00714385	TERESINA - PI
290	06/03/2025	08/04/2025	RV00714384	SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
291	06/03/2025	08/04/2025	RV00714383	TERESINA - PI
292	06/03/2025	08/04/2025	RV00714382	FORTALEZA - CE
293	06/03/2025	08/04/2025	RV00714380	TERESINA - PI
294	06/03/2025	08/04/2025	RV00714379	PALMEIRAIS - PI
295	06/03/2025	08/04/2025	RV00714378	TERESINA - PI
296	06/03/2025	08/04/2025	RV00714376	TERESINA - PI
297	06/03/2025	08/04/2025	RV00714375	TERESINA - PI
298	06/03/2025	08/04/2025	RV00714836	TIMON - MA
299	06/03/2025	08/04/2025	RV00714835	FORTALEZA - CE
300	06/03/2025	08/04/2025	RV00714834	TERESINA - PI
301	06/03/2025	08/04/2025	RV00714832	JOCA MARQUES - PI
302	06/03/2025	08/04/2025	RV00714830	PARNAIBA - PI
303	06/03/2025	08/04/2025	RV00714829	TERESINA - PI
304	06/03/2025	08/04/2025	RV00714828	PIRACURUCA - PI
305	06/03/2025	08/04/2025	RV00714825	TERESINA - PI
306	06/03/2025	08/04/2025	RV00714823	TERESINA - PI
307	06/03/2025	08/04/2025	RV00714821	TERESINA - PI
308	06/03/2025	08/04/2025	RV00714820	TERESINA - PI
309	06/03/2025	08/04/2025	RV00714819	PARNAGUA - PI
310	06/03/2025	08/04/2025	RV00714818	TERESINA - PI
311	06/03/2025	08/04/2025	RV00714817	ESPERANTINA - PI
312	06/03/2025	08/04/2025	RV00714816	VALENCA DO PIAUI - PI
313	06/03/2025	08/04/2025	RV00714815	SALITRE - CE
314	06/03/2025	08/04/2025	RV00714814	TERESINA - PI
315	06/03/2025	08/04/2025	RV00714813	LUZILANDIA - PI
316	06/03/2025	08/04/2025	RV00714812	TERESINA - PI
317	06/03/2025	08/04/2025	RV00714811	PARNAIBA - PI
318	06/03/2025	08/04/2025	RV00714810	CAXIAS - MA
319	06/03/2025	08/04/2025	RV00714809	TERESINA - PI
320	06/03/2025	08/04/2025	RV00714807	TERESINA - PI



321	06/03/2025	08/04/2025	RV00714806	FORTALEZA - CE
322	06/03/2025	08/04/2025	RV00714804	SAO PAULO - SP
323	06/03/2025	08/04/2025	RV00714801	TERESINA - PI
324	06/03/2025	08/04/2025	RV00714799	TERESINA - PI
325	06/03/2025	08/04/2025	RV00714798	MADEIRO - PI
326	06/03/2025	08/04/2025	RV00714797	FORTALEZA - CE
327	06/03/2025	08/04/2025	RV00714795	PICOS - PI
328	06/03/2025	08/04/2025	RV00714794	ANISIO DE ABREU - PI
329	06/03/2025	08/04/2025	RV00714792	PARNARAMA - MA
330	06/03/2025	08/04/2025	RV00714791	BATALHA - PI
331	06/03/2025	08/04/2025	RV00714790	SAO LUIS - MA
332	06/03/2025	08/04/2025	RV00714594	SEBASTIAO BARROS - PI
333	06/03/2025	08/04/2025	RV00714593	PETROLINA - PE
334	06/03/2025	08/04/2025	RV00714591	TUPARETAMA - PE
335	06/03/2025	08/04/2025	RV00714590	PARNAIBA - PI
336	06/03/2025	08/04/2025	RV00714589	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
337	06/03/2025	08/04/2025	RV00714588	UNIAO - PI
338	06/03/2025	08/04/2025	RV00714587	ESPERANTINA - PI
339	06/03/2025	08/04/2025	RV00714585	TERESINA - PI
340	06/03/2025	08/04/2025	RV00714584	CANDEIAS - BA
341	06/03/2025	08/04/2025	RV00714583	TERESINA - PI
342	06/03/2025	08/04/2025	RV00714582	SAO TOMAS DE AQUINO - MG
343	06/03/2025	08/04/2025	RV00714581	BATALHA - PI
344	06/03/2025	08/04/2025	RV00714577	CORRENTE - PI
345	06/03/2025	08/04/2025	RV00714576	TOCANTINOPOLIS - TO
346	06/03/2025	08/04/2025	RV00714574	MATIAS OLIMPIO - PI
347	06/03/2025	08/04/2025	RV00714573	TERESINA - PI
348	06/03/2025	08/04/2025	RV00714572	RECIFE - PE
349	06/03/2025	08/04/2025	RV00714570	RIO NEGRO - PR
350	06/03/2025	08/04/2025	RV00714569	ARARIPINA - PE
351	06/03/2025	08/04/2025	RV00714567	CAMPOS SALES - CE
352	06/03/2025	08/04/2025	RV00714565	TERESINA - PI
353	06/03/2025	08/04/2025	RV00714563	MATOES - MA
354	06/03/2025	08/04/2025	RV00714562	CAPANEMA - PA
355	06/03/2025	08/04/2025	RV00714374	ESPERANTINA - PI
356	06/03/2025	08/04/2025	RV00714373	TERESINA - PI
357	06/03/2025	08/04/2025	RV00714371	TERESINA - PI
358	06/03/2025	08/04/2025	RV00714370	TERESINA - PI
359	06/03/2025	08/04/2025	RV00714369	FRONTEIRAS - PI
360	06/03/2025	08/04/2025	RV00714368	TERESINA - PI
361	06/03/2025	08/04/2025	RV00714367	TERESINA - PI
362	06/03/2025	08/04/2025	RV00714366	TERESINA - PI



363	06/03/2025	08/04/2025	RV00714364	ANAPURUS - MA
364	06/03/2025	08/04/2025	RV00714363	FLORIANO - PI
365	06/03/2025	08/04/2025	RV00714362	FLORIANO - PI
366	06/03/2025	08/04/2025	RV00714361	PALMEIRAIS - PI
367	06/03/2025	08/04/2025	RV00714360	TERESINA - PI
368	06/03/2025	08/04/2025	RV00714359	FEIRA DE SANTANA - BA
369	06/03/2025	08/04/2025	RV00714356	TERESINA - PI
370	06/03/2025	08/04/2025	RV00714355	BRASILIA - DF
371	06/03/2025	08/04/2025	RV00714354	BARRAS - PI
372	06/03/2025	08/04/2025	RV00714353	PALMEIRAIS - PI
373	06/03/2025	08/04/2025	RV00714351	PETROLINA - PE
374	06/03/2025	08/04/2025	RV00714350	TERESINA - PI
375	06/03/2025	08/04/2025	RV00714349	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
376	06/03/2025	08/04/2025	RV00714348	FORTALEZA - CE
377	06/03/2025	08/04/2025	RV00714347	BETANIA DO PIAUI - PI
378	06/03/2025	08/04/2025	RV00714346	CAMPO MAIOR - PI
379	06/03/2025	08/04/2025	RV00714345	AGUA BRANCA - PI
380	06/03/2025	08/04/2025	RV00714343	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
381	06/03/2025	08/04/2025	RV00714341	COCAL - PI
382	06/03/2025	08/04/2025	RV00714339	HUGO NAPOLEAO - PI
383	06/03/2025	08/04/2025	RV00714338	AGUA BRANCA - PI
384	06/03/2025	08/04/2025	RV00716336	MATIAS OLIMPIO - PI
385	06/03/2025	08/04/2025	RV00716333	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/03/2025	08/04/2025	SH40000782	OEIRAS - PI



2	06/03/2025	08/04/2025	SH40000780	FORTALEZA - CE
3	06/03/2025	08/04/2025	SH40000779	FORTALEZA - CE
4	06/03/2025	08/04/2025	SH40000778	PEDREIRAS - MA
5	06/03/2025	08/04/2025	SH40000776	URUCUI - PI
6	06/03/2025	08/04/2025	SH40000775	JOAO PESSOA - PB
7	06/03/2025	08/04/2025	SH40000774	URUCUI - PI
8	06/03/2025	08/04/2025	SH40000772	BOQUEIRAO - PB
9	06/03/2025	08/04/2025	SH40000770	BREJO - MA
10	06/03/2025	08/04/2025	SH40000768	URUCUI - PI
11	06/03/2025	08/04/2025	SH40000767	SAMBAIBA - MA
12	06/03/2025	08/04/2025	SH40000765	BOM JESUS - PI
13	06/03/2025	08/04/2025	SH40000762	URUCUI - PI
14	06/03/2025	08/04/2025	SH40000760	OEIRAS - PI
15	06/03/2025	08/04/2025	SH40000751	UMUARAMA - PR
16	06/03/2025	08/04/2025	SH40000750	BREJO - MA
17	06/03/2025	08/04/2025	SH40000743	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
18	06/03/2025	08/04/2025	SH40000742	RIBEIROPOLIS - SE
19	06/03/2025	08/04/2025	SH40000738	ITABAIANA - SE
20	06/03/2025	08/04/2025	SH40000737	URUCUI - PI
21	06/03/2025	08/04/2025	SH40000736	FORTALEZA - CE
22	06/03/2025	08/04/2025	SH40000735	URUCUI - PI
23	06/03/2025	08/04/2025	SH40000734	ARACAJU - SE
24	06/03/2025	08/04/2025	SH40000733	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
25	06/03/2025	08/04/2025	SH40000730	BELO HORIZONTE - MG
26	06/03/2025	08/04/2025	SH40000726	FORTALEZA - CE
27	06/03/2025	08/04/2025	SH40000725	TERESINA - PI
28	06/03/2025	08/04/2025	SH40000724	ARCOVERDE - PE
29	06/03/2025	08/04/2025	SH40000722	NAZARIA - PI
30	06/03/2025	08/04/2025	SH40000720	ARAPIRACA - AL
31	06/03/2025	08/04/2025	SH40000719	SAO SEBASTIAO - AL
32	06/03/2025	08/04/2025	SH40000718	RIBEIROPOLIS - SE
33	06/03/2025	08/04/2025	SH40000717	IPE - RS
34	06/03/2025	08/04/2025	SH40000715	SAMBAIBA - MA
35	06/03/2025	08/04/2025	SH40000714	SAMBAIBA - MA
36	06/03/2025	08/04/2025	SH40000713	SAMBAIBA - MA
37	06/03/2025	08/04/2025	SH40000712	SAMBAIBA - MA
38	06/03/2025	08/04/2025	SH40000710	FORTALEZA - CE
39	06/03/2025	08/04/2025	SH40000708	RIBEIROPOLIS - SE
40	06/03/2025	08/04/2025	SH40000707	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
41	06/03/2025	08/04/2025	SH40000706	RIBEIROPOLIS - SE



42	06/03/2025	08/04/2025	SH40000705	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
43	06/03/2025	08/04/2025	SH40000704	SAMBAIBA - MA
44	06/03/2025	08/04/2025	SH40000703	SAMBAIBA - MA
45	06/03/2025	08/04/2025	SH40000702	SAMBAIBA - MA
46	06/03/2025	08/04/2025	SH40000701	SAMBAIBA - MA
47	06/03/2025	08/04/2025	SH40000700	BETIM - MG
48	06/03/2025	08/04/2025	SH40000698	URUCUI - PI
49	06/03/2025	08/04/2025	SH40000697	FORTALEZA - CE
50	06/03/2025	08/04/2025	SH40000696	OEIRAS - PI
51	06/03/2025	08/04/2025	SH40000693	URUCUI - PI
52	06/03/2025	08/04/2025	SH40000691	FORTALEZA - CE
53	06/03/2025	08/04/2025	SH40000689	AQUIRAZ - CE
54	06/03/2025	08/04/2025	SH40000688	BALSAS - MA
55	06/03/2025	08/04/2025	SH40000687	URUCUI - PI
56	06/03/2025	08/04/2025	SH40000686	URUCUI - PI
57	06/03/2025	08/04/2025	SH40000685	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
58	06/03/2025	08/04/2025	SH40000683	URUCUI - PI
59	06/03/2025	08/04/2025	SH40000682	LAGOA DA CONFUSAO - TO
60	06/03/2025	08/04/2025	SH40000680	SEBASTIAO LEAL - PI
61	06/03/2025	08/04/2025	SH40000678	URUCUI - PI
62	06/03/2025	08/04/2025	SH40000676	URUCUI - PI
63	06/03/2025	08/04/2025	SH40000674	FORTALEZA - CE
64	06/03/2025	08/04/2025	SH40000672	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
65	06/03/2025	08/04/2025	SH40000671	URUCUI - PI
66	06/03/2025	08/04/2025	SH40000670	URUCUI - PI
67	06/03/2025	08/04/2025	SH40000668	FORTALEZA - CE
68	06/03/2025	08/04/2025	SH40000667	URUCUI - PI
69	06/03/2025	08/04/2025	SG30000128	TERESINA - PI
70	06/03/2025	08/04/2025	SG30000127	LAGES - SC
71	06/03/2025	08/04/2025	SG30000126	TERESINA - PI
72	06/03/2025	08/04/2025	SF20000203	OEIRAS - PI
73	06/03/2025	08/04/2025	SF20000202	OEIRAS - PI
74	06/03/2025	08/04/2025	SF20000201	TERESINA - PI
75	06/03/2025	08/04/2025	SF20000200	TERESINA - PI
76	06/03/2025	08/04/2025	SF20000198	OEIRAS - PI
77	06/03/2025	08/04/2025	SE10000392	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
78	06/03/2025	08/04/2025	SE10000391	JAGUARIBARA - CE
79	06/03/2025	08/04/2025	SE10000389	LOANDA - PR
80	06/03/2025	08/04/2025	SE10000387	ORLEANS - SC
81	06/03/2025	08/04/2025	SE10000386	SAO LUIS - MA
82	06/03/2025	08/04/2025	SE10000385	GOIOERE - PR



83	06/03/2025	08/04/2025	SE10000384	ORLANDIA - SP
84	06/03/2025	08/04/2025	SE10000382	ACARAPE - CE
85	06/03/2025	08/04/2025	SE10000381	CRICIUMA - SC
86	06/03/2025	08/04/2025	SE10000378	ACARAPE - CE
87	06/03/2025	08/04/2025	SE10000376	RIBEIROPOLIS - SE
88	06/03/2025	08/04/2025	SE10000373	ITUMBIARA - GO
89	06/03/2025	08/04/2025	SE10000372	URUCUI - PI
90	06/03/2025	08/04/2025	SE10000371	TERESINA - PI
91	06/03/2025	08/04/2025	SE10000369	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
92	06/03/2025	08/04/2025	SE10000367	PARIPIRANGA - BA
93	06/03/2025	08/04/2025	SE10000366	NOVA LONDRINA - PR
94	06/03/2025	08/04/2025	SE10000365	FORTALEZA - CE
95	06/03/2025	08/04/2025	SE10000364	ANAPOLIS - GO
96	06/03/2025	08/04/2025	SE10000363	RIBEIROPOLIS - SE
97	06/03/2025	08/04/2025	SE10000359	ORLANDIA - SP
98	06/03/2025	08/04/2025	SE10000358	RIBEIROPOLIS - SE
99	06/03/2025	08/04/2025	SE10000357	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
100	06/03/2025	08/04/2025	SE10000356	MARMELEIRO - PR
101	06/03/2025	08/04/2025	SE10000355	IVINHEMA - MS
102	06/03/2025	08/04/2025	SE10000354	PAU DOS FERROS - RN
103	06/03/2025	08/04/2025	SE10000353	ITABERAI - GO
104	06/03/2025	08/04/2025	SE10000352	ARCOVERDE - PE
105	06/03/2025	08/04/2025	SE10000351	SAO BENTO DO UNA - PE
106	06/03/2025	08/04/2025	SE10000350	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
107	06/03/2025	08/04/2025	SE10000348	URUOCA - CE
108	06/03/2025	08/04/2025	SE10000347	TERESINA - PI
109	06/03/2025	08/04/2025	SE10000344	IVINHEMA - MS
110	06/03/2025	08/04/2025	SE10000342	VIDEIRA - SC
111	06/03/2025	08/04/2025	SE10000341	ANAPOLIS - GO
112	06/03/2025	08/04/2025	SE10000340	FORTALEZA - CE
113	06/03/2025	08/04/2025	SE10000338	GUARULHOS - SP
114	06/03/2025	08/04/2025	SE10000337	OEIRAS - PI
115	06/03/2025	08/04/2025	SE10000333	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
116	06/03/2025	08/04/2025	SE10000332	ORLEANS - SC
117	06/03/2025	08/04/2025	SE10000331	BRASILIA - DF
118	06/03/2025	08/04/2025	SE10000330	PASSO FUNDO - RS
119	06/03/2025	08/04/2025	SE10000329	FRAIBURGO - SC
120	06/03/2025	08/04/2025	SE10000326	MEDIANEIRA - PR
121	06/03/2025	08/04/2025	SE10000324	PINHEIRO PRETO - SC
122	06/03/2025	08/04/2025	SE10000323	CATOLE DO ROCHA - PB
123	06/03/2025	08/04/2025	SE10000321	FORTALEZA - CE
124	06/03/2025	08/04/2025	SE10000318	TERESINA - PI



125	06/03/2025	08/04/2025	SE10000317	SAO VENDELINO - RS
126	06/03/2025	08/04/2025	SE10000316	RIBEIROPOLIS - SE
127	06/03/2025	08/04/2025	SE10000314	URUOCA - CE
128	06/03/2025	08/04/2025	SE10000311	RIBEIROPOLIS - SE
129	06/03/2025	08/04/2025	SE10000308	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
130	06/03/2025	08/04/2025	SE10000307	FORTALEZA - CE
131	06/03/2025	08/04/2025	SE10000305	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
132	06/03/2025	08/04/2025	SE10000304	FORTALEZA - CE
133	06/03/2025	08/04/2025	SE10000302	FORTALEZA - CE
134	06/03/2025	08/04/2025	SE10000299	MATELANDIA - PR
135	06/03/2025	08/04/2025	SE10000294	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
136	06/03/2025	08/04/2025	SE10000293	TERESINA - PI
137	06/03/2025	08/04/2025	SE10000289	MATELANDIA - PR
138	06/03/2025	08/04/2025	SE10000288	TOLEDO - PR
139	06/03/2025	08/04/2025	SE10000287	LOANDA - PR
140	06/03/2025	08/04/2025	SE10000286	FORTALEZA - CE
141	06/03/2025	08/04/2025	SE10000285	TERESINA - PI
142	06/03/2025	08/04/2025	SE10000284	OEIRAS - PI
143	06/03/2025	08/04/2025	SE10000282	ICO - CE
144	06/03/2025	08/04/2025	SE10000281	SANTA RITA DE CASSIA - BA
145	06/03/2025	08/04/2025	SE10000280	DIVINOPOLIS - MG
146	06/03/2025	08/04/2025	SE10000279	TERESINA - PI
147	06/03/2025	08/04/2025	SE10000278	URUOCA - CE
148	06/03/2025	08/04/2025	SE10000277	UNIAO DA VITORIA - PR
149	06/03/2025	08/04/2025	SE10000276	SAO LUIS - MA
150	06/03/2025	08/04/2025	SE10000274	UBERLANDIA - MG
151	06/03/2025	08/04/2025	SE10000273	BELO HORIZONTE - MG
152	06/03/2025	08/04/2025	SE10000269	CONCORDIA - SC
153	06/03/2025	08/04/2025	SE10000268	URUOCA - CE
154	06/03/2025	08/04/2025	SE10000267	FOZ DO IGUACU - PR
155	06/03/2025	08/04/2025	SE10000262	TANGARA - SC
156	06/03/2025	08/04/2025	SE10000261	QUIXADA - CE
157	06/03/2025	08/04/2025	SE10000260	REMANSO - BA
158	06/03/2025	08/04/2025	SE10000259	FORTALEZA - CE
159	06/03/2025	08/04/2025	SE10000251	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
160	06/03/2025	08/04/2025	SE10000250	VALENCA DO PIAUI - PI
161	06/03/2025	08/04/2025	SE10000249	URUCUI - PI
162	06/03/2025	08/04/2025	SE10000248	RIBEIROPOLIS - SE
163	06/03/2025	08/04/2025	SE10000246	SAUDADES - SC
164	06/03/2025	08/04/2025	SE10000245	PORTO NACIONAL - TO
165	06/03/2025	08/04/2025	SE10000243	CRICIUMA - SC



166	06/03/2025	08/04/2025	SE10000242	OEIRAS - PI
167	06/03/2025	08/04/2025	SE10000241	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
168	06/03/2025	08/04/2025	SE10000240	NOVA LONDRINA - PR
169	06/03/2025	08/04/2025	SE10000239	ARAPIRACA - AL
170	06/03/2025	08/04/2025	SE10000238	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
171	06/03/2025	08/04/2025	SE10000237	CANGUCU - RS
172	06/03/2025	08/04/2025	SE10000234	VALENCA DO PIAUI - PI
173	06/03/2025	08/04/2025	SE10000233	URUOCA - CE
174	06/03/2025	08/04/2025	SE10000232	FORTALEZA - CE
175	06/03/2025	08/04/2025	SE10000231	RIBEIROPOLIS - SE
176	06/03/2025	08/04/2025	SE10000228	FRANCISCO BELTRAO - PR
177	06/03/2025	08/04/2025	SE10000227	FORTALEZA - CE
178	06/03/2025	08/04/2025	SE10000226	VALENCA DO PIAUI - PI
179	06/03/2025	08/04/2025	SE10000224	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
180	06/03/2025	08/04/2025	SE10000223	FLORIANO - PI
181	06/03/2025	08/04/2025	SE10000222	ACARAPE - CE
182	06/03/2025	08/04/2025	SE10000220	BELMONTE - SC
183	06/03/2025	08/04/2025	SE10000219	PARANAVAI - PR
184	06/03/2025	08/04/2025	SE10000218	VIDEIRA - SC
185	06/03/2025	08/04/2025	SE10000213	LUZIANIA - GO
186	06/03/2025	08/04/2025	SE10000212	VIDEIRA - SC
187	06/03/2025	08/04/2025	SE10000211	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
188	06/03/2025	08/04/2025	SE10000210	CAFELANDIA - PR
189	06/03/2025	08/04/2025	SE10000209	TERESINA - PI
190	06/03/2025	08/04/2025	SE10000208	CODO - MA
191	06/03/2025	08/04/2025	SE10000207	LOANDA - PR
192	06/03/2025	08/04/2025	SE10000206	ACARAPE - CE
193	06/03/2025	08/04/2025	SE10000205	VALENCA DO PIAUI - PI
194	06/03/2025	08/04/2025	SE10000204	ITUMBIARA - GO
195	06/03/2025	08/04/2025	SE10000202	FLORIANO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5075, datada de 7 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

PROCESSO Nº: 00028.009251/2025-16



INFORMAÇÃO Nº: 229/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	ST	015497-X	ADAILSON RODRIGUES LIMA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/02/2025 a 31/07/2025	00028.004194/2025-71
2	ST	107771-6	ANTONIO MARCOS ABREU	2º DECÊNIO	02 MESES	01/03/2025 a 30/04/2025	00028.050923/2024-80
3	1º SGT	160371-0	JURACI COELHO DOS REIS	1º DECÊNIO	06 MESES	01/03/2025 a 31/08/2025	00028.007518/2025-22
4	2º SGT	014012-X	LUIS PAULO DA SILVA FREITAS	3º DECÊNIO	02 MESES	01/03/2025 a 30/04/2025	00028.005631/2025-73
5	3º SGT	107610-8	CARLOS MARCELO DA ROCHA SANTOS	1º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2024 a 28/02/2025	00028.045283/2024-96
6	3º SGT	080016-3	ARIOMAR SOUSA DO NASCIMENTO	3º DECÊNIO	02 MESES	01/03/2025 a 30/04/2025	00028.005326/2025-81
7	3º SGT	079228-4	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES	3º DECÊNIO	06 MESES	01/03/2025 a 31/08/2025	00028.003383/2025-26
8	3º SGT	079683-2	VALDIVINO RODRIGUES SILVA	3º DECÊNIO	02 MESES	01/03/2025 a 30/04/2025	00028.006434/2025-71
9	3º SGT	084384-9	FRANCISCO JOSÉ GOMES BRANDÃO	3º DECÊNIO	06 MESES	01/03/2025 a 31/08/2025	00028.008064/2025-15
10	3º SGT	1604848	FLÁVIO SORES DA SILVA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/04/2025 a 31/07/2025	00028.007770/2025-31
11	CB	206559-2	EDGAR LUIS RODRIGUES GONÇALVES	1º DECÊNIO	02 MESES	01/01/2025 a 28/02/2025	00028.046591/2024-39
12	CB	269274-X	WASHINGTON LUIS SOUSA SILVA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/02/2025 a 30/04/2025	00028.001491/2025-64



13	CB	269204-0	DANIEL CAVALCANTE DE CARVALHO	1º DECÊNIO	06 MESES	01/03/2025 a 31/08/2025	00027.000673/2025-28
14	CB	206480-4	ANDRÉ ESTEVAN MARANHÃO MELO MARINHO	1º DECÊNIO	03 MESES	06/03/2025 a 06/06/2025	00028.006874/2025-29

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5081, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARH Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa Semarh Nº 28 de 20 de fevereiro de 2025, altera dispositivos da Instrução Normativa Semarh 07/2021 e estabelece procedimentos relativos à manifestação do INTERPI nos processos de Licenciamento Ambiental em territórios Quilombolas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995,

CONSIDERANDO ser imperiosa a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da gestão ambiental no estado do Piauí, sobretudo por meio de ações robustas de modernização de processos administrativos de licenciamento ambiental e, em evolução progressiva, para a garantia de um desenvolvimento econômico sustentável e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI: 00147.000174/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa Semarh Nº 28 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Alterar dispositivos da Instrução Normativa SEMARH 07/2021, para dispor sobre a manifestação do INTERPI nos processos de Licenciamento Ambiental Ordinário conduzidos pela SEMARH quando a atividade intervier em Território Quilombola, conforme redação a seguir:

Art. 89. Deverá constar a manifestação do INTERPI nos processos de licenciamento ambiental ordinário conduzidos pela SEMARH quando a atividade intervier em território quilombola, considerando o disposto no inciso III, §6º, Art. 10, desta IN e em atendimento à exigência de Consulta



Livre, Prévia e Informada prevista na Convenção 169 da OIT.

§ 1º A manifestação do INTERPI substitui a manifestação do INCRA desde que garantida a Consulta Livre, Prévia e Informada prevista na Convenção 169 da OIT e à necessidade de estudo do componente social da comunidade quilombola.

§ 2º A manifestação do INTERPI deverá ser requerida ainda na fase de Licença Prévia, devendo o protocolo ou outra evidência de tal requerimento constar nos autos do processo de licenciamento prévio para a emissão da LP.

§ 3º Os estudos ambientais devem apresentar informações necessárias à caracterização do componente quilombola no diagnóstico ambiental, produzido com dados primários.

§ 4º Caso o INTERPI não se manifeste conclusivamente nos prazos de até 120 (cento e vinte) dias, no caso de atividades enquadradas como Classe 04 a 07, e de até 60 (sessenta) dias, para aquelas Classe 02 e 03, contado da data de recebimento da solicitação, a SEMARH poderá emitir a Licença Prévia.

§ 5º Após a concessão da Licença Prévia, caso o INTERPI continue sem apresentar manifestação conclusiva nos mesmos prazos do parágrafo acima, contados a partir da emissão da LP, a SEMARH tomará para si a condução da Consulta Livre, Prévia e Informada às comunidades quilombolas afetadas, realizando as medidas que considerar adequadas para tal, inclusive audiências públicas, ainda que não sejam idênticas ao procedimento do INTERPI, mas que cumpram com o objetivo pretendido na Convenção 169 da OIT.

§ 6º Na hipótese do parágrafo acima, a condução da Consulta Livre, Prévia e Informada pela SEMARH substituirá definitivamente a atuação do INTERPI naquele caso concreto, devendo o INTERPI ser comunicado para que proceda com o arquivamento do pedido de manifestação, não sendo aceita qualquer manifestação do INTERPI posterior à referida comunicação.

§ 7º Ainda na hipótese de condução pela SEMARH da Consulta Livre, Prévia e Informada, as metodologias poderão variar e ser definidas de acordo com as circunstâncias de cada caso concreto, podendo a SEMARH aproveitar as medidas já indicadas no Plano de Trabalho do Estudo de Componente Quilombola do empreendedor ou propor outras mais adequadas à composição técnica e disponibilidade de sua equipe, a exemplo da realização de oitivas, seminários ou audiências públicas, de forma a tornar o processo de consulta possível, célere e efetivo em sua finalidade.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 90 da Instrução Normativa SEMARH 07/2021.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5172, datada de 7 de março de 2025.)

ADITIVOS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011535/2024-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000466
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	AMC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Locador	07.921.065/0001-19
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2023, relativo à aluguel do imóvel situado no Cruzamento da Av. João XXIII / Breno Pinheiro / Rua Oscar Gil C. Branco - São Cristóvão - Teresina - PI, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 10/03/2025 a 10/03/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	26/02/2025
Valor global	R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) .
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00010/2025NR00121 (reforço)
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO01634
Signatários do aditivo	Pelo Locatário: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Locador: ABELARDO DE MENEZES CARVALHO FILHO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5077, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**

Número do Processo: 00317.001137/2024-01.

Fundamento Legal: Este aditivo está amparado no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2021, Parecer Referencial CGE nº 19/2023, e no Processo Administrativo Nº 00317.001137/2024-01, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2022 relativo à prestação de serviços contínuo de mão de obra terceirizados, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Aditivo será de 12 meses, de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14/02/2025.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00009.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006635.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO02808.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.



Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5157, datada de 7 de março de 2025.)

ESTATUTOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CIÊNCIAS DO DELTA

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - O INSTITUTO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CIÊNCIAS DO DELTA, doravante referido como Instituto DeltaTICs, CNPJ 23.477.962/0001-31, constituído em 04 de abril de 2015, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no endereço Rua Dom Pedro I, Primavera, Parnaíba-PI, CEP: 64.913-901, ZPE Parnaíba - Coworking Tech Export Hub. Caracterizado como um Instituto Científico, Tecnológico e de Inovação - ICT, sem cunho religioso, político ou partidário, e tem como finalidade o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, assim como o investimento em projetos de comprovada finalidade social e empreendedora, com total, ampla e irrestrita autonomia administrativa, patrimonial e financeira, respeitados preceitos legais.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ - Diretor Presidente

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 5078, datada de 7 de março de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

RESOLUÇÃO CONFAUNA Nº 002 de 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE E ANIMAIS DOMÉSTICOS - CONFAUNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 8.101, de 14 de julho de 2023 e art. 4º, III, da Lei Estadual nº 8.364, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Fauna Silvestre necessita de articulação e instrumentos que visem sua proteção, no âmbito do estado do Piauí, a fim de resguardar importantes seres e elementos da natureza, com o fim precípua da liberdade e conservação das espécies;



CONSIDERANDO que o incumbe ao Poder Público e a coletividade a defesa da fauna, uma vez que os animais exercem diferentes funções no meio ambiente que justificam diversos níveis de proteção, no cumprimento do mandamento constitucional e,

CONSIDERANDO o art. 18, parágrafo único da Lei Estadual nº 8.364, de 25 de abril de 2024, que instituiu como dever do CONFAUNA, elaborar resolução que regulamentará as diretrizes e os objetivos do Programa de Proteção à Fauna Silvestre, no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre, estabelecendo objetivos e diretrizes para sua implementação.

Art. 2º. O Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre consta como Anexo Único a esta Resolução, e é documento-base para manejo, defesa e gestão dos Animais Silvestres no Piauí.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Presidente do Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e Animais Domésticos
CONFAUNA

ANEXO ÚNICO

**CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE
E ANIMAIS DOMÉSTICOS**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE

TERESINA-PI

2025

**CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E ANIMAIS DOMÉSTICOS
CONFAUNA/PIAÚÍ**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE

ELABORAÇÃO:

- **Presidente CONFAUNA:**

Daniel Carvalho Oliveira Valente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH)



- **Secretária Executiva CONFAUNA:**

Jurema Chaves Damasceno (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH)

- **Coordenação Técnica CONFAUNA:**

Danielle Melo Vieira (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH)

- **Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos (CONFAUNA):**

Relatoria: Samanta Vieira Volpato (representante da sociedade civil).

Membros do Grupo de Trabalho (conselheiros CONFAUNA):

Adriano Ricardo Damato Rocha de Souza - representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Ana Karoline da Silva Piauilino (representante da sociedade civil)

Fabiano Barbosa Pessoa (representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA)

Lilian Silva Catenacci (representante da Universidade Federal do Piauí - UFPI)

Ravena Figueiredo Guedes (representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH).

APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos do Piauí - o CONFAUNA, tem a missão de estabelecer diretrizes deliberativas para atuação dos órgãos ambientais, das instituições envolvidas com a temática de proteção e assistência animal e para a sociedade civil.

No Piauí, temos a atuação dos órgãos do SISNAMA, como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, que possui a atribuição da gestão dos recursos faunísticos silvestres, bem como dos órgãos de proteção efetiva em esfera municipal e federal, com fundamento na Constituição da República, trazida pelo art. 225 e exercício das competências definidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

O principal objetivo deste documento é cumprir a obrigação trazida pelo art. 18, parágrafo único da Lei Estadual nº 8.364, de 25 de abril de 2024, que determina a elaboração do Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre pelo CONFAUNA, e estabelecer diretrizes que visam desde a proteção, a gestão e conservação da fauna.



O Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre foi sistematizado com base em ações que envolvem áreas de fiscalização, educação ambiental, pesquisa, uso público, manejo, interação socioambiental, entre outras medidas. Com o exercício das linhas de ações, somados à alocação de recursos financeiros público e privados, a uma gestão transparente e aos esforços coletivos da sociedade como um todo, espera-se que sejam minimizados os impactos ambientais negativos junto aos animais silvestres no estado do Piauí e potencializadas as ações de conservação.

Por meio deste programa, será possível estabelecer as ações que serão prioritárias na preservação das espécies, bem como criar políticas públicas duradouras que almejam a manutenção de populações de espécies viáveis a longo prazo, preconizando a publicidade de todos os atos, permitindo assim a participação de todas as instituições e cidadãos que desejam garantir a conservação da fauna silvestre.

SIGLAS

CETAS/CETRAS - Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PAN - Plano de Ação Nacional sobre Espécies Ameaçadas de Extinção

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

UC - Unidade de Conservação

ICMBIO - [Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade](#)

CONFAUNA- Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestres e Animais Domésticos

CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente.

SSP-PI - Secretaria de Segurança Pública do Piauí

UFPI - Universidade Federal do Piauí.

RESUMO EXECUTIVO

O Programa Estadual de Gestão de Fauna é fruto da construção coletiva dos membros e Conselheiros do Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos do Piauí - CONFAUNA, a partir da discussão, com conhecimento técnico, entre os envolvidos na elaboração, alinhados com a realidade e necessidade de proteção da fauna.

O presente programa representa um importante passo para as instituições envolvidas como relevante instrumento de planejamento para a implementação das atividades de conservação de recursos faunísticos no Piauí. O programa socializa também a proteção aos animais silvestres, permitindo a ampla participação de instituições de ensino, sociedade civil e articulações com outros órgãos públicos.



Para cada linha de ação, foram definidas atividades que deverão ser desenvolvidas, monitoradas e revistas sempre que necessário, garantindo efetividade ao programa, bem como a sua manutenção ao longo dos anos, tornando esta política permanente no âmbito da sociedade e instituições envolvidas.

Para tanto, foram desenvolvidos Subprogramas e Linhas de Ação. Nestes últimos, as ações e as atividades pontuadas para atingir os objetivos das linhas de ação. Seguem abaixo os segmentos deste programa:

Tabela 1: Subprogramas e Linhas de Ação do Programa Estadual de Gestão de Fauna.

SUBPROGRAMA	LINHAS DE AÇÃO
3.1. Implementação da Gestão e Articulação Interinstitucional sobre Fauna	3.1.1 Normatização da Gestão sobre Fauna 3.1.2 Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna 3.1.3 Captação de Recursos para a Gestão de Fauna 3.1.4 Capacitação dos Servidores envolvidos com a gestão da fauna
3.2. Educação Ambiental Divulgação Científica e Comunicação sobre Fauna	3.2.1 Sensibilização e Divulgação de Conhecimentos sobre Fauna 3.2.2 Integração de Informações Públicas e Ações Governamentais
3.3. Pesquisa e Conservação de Fauna Silvestre	1. 2. Monitoramento da Biodiversidade 3. Avaliação do Status de Conservação da Fauna Silvestre 4. Planos de Ação Nacional sobre Espécies Ameaçadas
3.4. Controle, Interação e Uso de Fauna Silvestre	3.4.1 Autorização de Empreendimentos e Atividades Utilizadoras de Fauna Silvestre 1. Apreciação de solicitações de autorizações ou licenças ambientais 2.
3.5. Manejo e Fiscalização sobre Fauna	1. 2. Manejo e Reabilitação de Animais Silvestres 3. Guarda e Depósito de Animais Silvestres apreendidos ou resgatados como também oriundos de entrega voluntária, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas em lei. 4. Manejo e Controle de Fauna Sinantrópica



3.6. Avaliação da Gestão Estadual de Fauna

1.
Auditoria Interna da Execução do Programa Estadual de Gestão de Fauna.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. DEFINIÇÕES.....	8
3. PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE.....	12
3.1 Subprograma Implementação da Gestão e Articulação Interinstitucional sobre Fauna.....	11
3.2 Subprograma Educação Ambiental, Divulgação Científica e Comunicação sobre Fauna.....	15
3.3 Subprograma Pesquisa e Conservação de Fauna Silvestre.....	20
3.4 Subprograma Controle, Interação e Uso de Fauna Silvestre.....	25
3.5 Subprograma Manejo e Fiscalização sobre Fauna.....	27
3.6 Subprograma Avaliação da Gestão Estadual de Fauna.....	30
4. EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO DE FAUNA.....	32
5. AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A GESTÃO DE FAUNA NO ESTADO DO PIAUÍ.....	33
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS.....	36

1. INTRODUÇÃO

A fauna silvestre é composta por espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, as quais possuam todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras, constituindo um verdadeiro patrimônio natural.

O Brasil é um dos países com maior diversidade biológica do mundo, e conduzir este patrimônio biológico exige o emprego de estratégias, planos e programas que certifiquem a utilização sustentável dos recursos naturais.

Nesse sentido, o aprimoramento de instrumentos normativos de gestão, como a instituição de um Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre, são diretrizes que pretendem contribuir para a conservação, o manejo e o uso sustentável da fauna silvestre no Estado do Piauí.

Legalmente, sua edição se constitui no cumprimento das competências estabelecidas na Política Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos, além de normas federais e estaduais correlatas.



2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desse Programa, considera-se:

LEI ESTADUAL Nº 8.364, DE 25 DE ABRIL DE 2024

[...]

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

[...]

XVI - fauna invasora: animais que estão fora da sua área de distribuição natural e que ameaçam habitats, serviços ecossistêmicos e a diversidade biológica, causando impactos em ambientes naturais, podendo ser animais domésticos, exóticos ou mesmo espécies da fauna nativa, que se comportam como invasora em outra região do país;

XVII - Fauna Silvestre Exótica: são aqueles animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais e as espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado ou alçado;

XVIII - Fauna Silvestre Nativa: todo animal pertencente à espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

XIX - Fauna Sinantrópica Nociva: população animal que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde;

XX - Fauna Sinantrópica: populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida;

XXI - Guarda Responsável: toda conduta praticada por um responsável legal ou proprietário que implique em acolher o animal, respeitando suas necessidades essenciais concernentes a uma sobrevivência digna, resguardados, sempre, os seus direitos.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 489, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

I - Abatedouro frigorífico: estabelecimento no qual se realiza o abate, a recepção, a manipulação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição dos produtos oriundos do abate de animais da fauna silvestre e da fauna exótica, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos e subprodutos de espécimes;

II - Centro de triagem e reabilitação: empreendimento apto a receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica;

III - Criadouro científico: empreendimento de natureza acadêmica ou científica, com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica, para fins de subsidiar pesquisa científica, ensino e extensão, sendo vedadas a exposição à visitação pública



e comercialização de animais, suas partes, produtos e subprodutos;

IV - Criadouro comercial: empreendimento com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre ou da fauna exótica, para fins de alienação de espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos;

V - Criadouro conservacionista: empreendimento com finalidade de criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro para fins de reintrodução ou manutenção de plantel geneticamente viável de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas, sendo vedadas a exposição e comercialização dos animais, partes, produtos e subprodutos;

VI - Curtume: empreendimento com finalidade de beneficiar e alienar peles, transformadas em couro ou artigos de couro, de animais da fauna silvestre ou da fauna exótica, de origem legal;

VII - Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica: empreendimento comercial com finalidade de alienar animais da fauna silvestre e da fauna exótica vivos, provenientes de criadouros legalmente autorizados, sendo-lhe vedada a reprodução;

VIII - Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica: empreendimento comercial varejista, com finalidade de alienar partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica;

IX - Mantenedouro de fauna silvestre ou exótica: empreendimento sem fins lucrativos, com a finalidade de guardar e cuidar em cativeiro espécimes da fauna silvestre ou exótica provenientes de apreensões ou resgates, sem condições de soltura, ou excedentes de outras categorias de criação, sendo vedada a reprodução, exposição e comercialização de espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos; e

X - Zoológico ou jardim zoológico: empreendimento com a finalidade de criar, reproduzir e manter, espécimes da fauna silvestre e exótica, em cativeiro ou em semiliberdade, expostos à visitação pública.

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 5 DE 13 DE MAIO DE 2021

I - Área de Soltura e Monitoramento de fauna silvestre: propriedade cadastrada pelo Ibama, ou por órgão/entidade competente, para fins de realização de soltura de animais e monitoramento/acompanhamento;

II - Programa de Soltura e Monitoramento de fauna silvestre: ações planejadas que compreendem a reintrodução, o revigoramento populacional e experimentação;

III- Ações de manejo de fauna silvestre: é um conjunto de técnicas de gerenciamento sustentável que auxilia a conservação da fauna silvestre, de acordo com seu status.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 457, DE 25 DE JUNHO DE 2013

I - Depósito de Animais Silvestres - TDAS: medida de caráter provisório pelo qual o autuado assume voluntariamente o dever de prestar a devida manutenção e manejo do animal apreendido, objeto da infração, enquanto não houver a destinação nos termos da lei.



II - Guarda de Animais Silvestres - TGAS: termo de caráter provisório pelo qual o interessado, que não detinha o espécime, devidamente cadastrado no órgão ambiental competente, assume voluntariamente o dever de guarda do animal resgatado, entregue espontaneamente ou apreendido, enquanto não houver destinação nos termos da lei.

3. PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE

Devido a sua vasta extensão territorial, o Brasil apresenta uma pluralidade de condições ambientais, refletidas em diferentes biomas. Neste sentido, o estado do Piauí, está dividido nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Bioma Costeiro-marinho, possuindo uma grande diversidade de elementos da flora e fauna.

No entanto, os avanços das atividades agrícolas, como as monoculturas, outras atividades agropecuárias, além da pressão de caça predatória e das ocupações humanas irregulares, substituem áreas naturais e põem em xeque as dinâmicas ecossistêmicas nesta riqueza ambiental, podendo resultar em extinção local de espécies nativas.

Considerando os impactos crescentes que as atividades antrópicas ocasionam nos ecossistemas naturais assim como a necessidade de reforçar a proteção sobre a fauna, o Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre foi elaborado pelo Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos - CONFAUNA, através de Grupo de Trabalho instituído no âmbito do próprio Conselho, em conformidade com o art. 18, parágrafo único da Lei Estadual nº 8.364, de 25 de abril de 2024.

Definiu-se que o Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre está estruturado em 06 (seis) Subprogramas, organizados em linhas de ação e atividades específicas, conforme descrito a seguir.

3.1- SUBPROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO E ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL SOBRE FAUNA

A gestão da fauna perpassa diferentes níveis da organização da sociedade e abrange diferentes objetivos e atividades, econômicos ou não. Havendo diferentes atores e interesses, a administração pública e instituições envolvidas, necessitam estabelecer planejamentos, regras, normas e parcerias, a fim de executar sua missão na conservação dos recursos faunísticos.

Nessa perspectiva, a construção e a edição de normas devem contribuir no desenvolvimento regular das atividades relacionadas aos recursos faunísticos, obedecendo procedimentos e critérios técnico-científicos e legais, considerando ainda que várias instituições públicas e organizações da sociedade civil têm atuação e objetivos afins à proteção e conservação da fauna. Assim, entende-se que é essencial a articulação e estabelecimento de parcerias, somando-se recursos humanos, físicos e financeiros necessários.

O apoio e a cooperação de organizações governamentais, organizações privadas, o terceiro setor e pessoas físicas, ao mesmo tempo que incrementam o esforço na execução das atividades, se configuram em maior acompanhamento e controle para a eficácia da gestão da fauna no Piauí.



Linha de Ação 3.1.1 - Normatização da Gestão sobre Fauna

Ação 1. Identificar as carências de normatização estadual sobre atividades e empreendimentos de fauna.

Atividade 1. Verificação da legislação vigente que discipline a atuação sobre a fauna, em nível estadual, identificando as lacunas normativas.

Ação 2. Elaborar normas relativas à autorização e monitoramento de atividades e/ou empreendimento utilizadores de recursos faunísticos, com deliberação do CONFAUNA e /ou CONSEMA, observando preceitos da legislação vigente.

Atividade 1. Redação de proposta normativa;

Atividade 2. Acompanhamento da edição e implantação das normas.

Atividade 3. Revisão periódica e atualização normativa, quando necessário.

Atividade 4: Estabelecer indicadores de aplicação das normas realizadas pelo empreendimento utilizadores dos recursos faunísticos.

Ação 3. Elaborar propostas de normas para o licenciamento ambiental que contemplem a proteção da fauna silvestre (em especial, grupos mais vulneráveis, mais impactados), incluindo critérios de planos de manejo no licenciamento das espécies, observando preceitos da legislação vigente.

Atividade 1. Elaboração de proposta normativa relacionada à proteção da fauna no âmbito dos licenciamentos ambientais, incluindo critério dos Planos de Ação Nacionais (peixes-boi, tartarugas marinhas, primatas, felinos, abelhas nativas etc.);

Atividade 2. Elaboração de normativa com roteiro metodológico e diretrizes para os planos de manejo específicos a serem realizados durante o licenciamento para avaliação pelo órgão ambiental, junto às autorizações e licenciamentos.

Ação 4: Elaborar propostas de normativas que objetivem a minimização de acidentes envolvendo a fauna silvestre nas avenidas e estradas, inserindo diretrizes a projetos de rodovias e vias públicas que contemple avaliação de impacto ambiental dos empreendimentos de infraestrutura rodoviária, observando preceitos da legislação vigente e com a possibilidade de análise e deliberação pelo CONFAUNA e/ou CONSEMA.

Atividade 1. Levantamentos e inclusão de áreas com maior incidência de acidentes e mortes de animais silvestre nas ruas e rodovias, com georreferenciamento e inclusão em banco de dados geoespaciais.

Atividade 2. Redação de norma técnica de referência (NR) para orientar elaboração de projetos de empreendimentos de infraestrutura rodoviária (passagens, corredores de fauna etc.) e sinalizações em áreas de maior ocorrência de animais silvestres.

Atividade 3. Elaboração de proposta normativa no licenciamento ambiental e planos diretores para constar como critério de análise, a exigência de dispositivos de proteção a fauna nos projetos rodoviários e de vias públicas.



Linha de Ação 3.1.2 - Câmara Técnica Permanente de Gestão da Fauna

Ação 1. Identificação de instituições públicas e da sociedade civil de relevante atuação na gestão da fauna pelo CONFAUNA.

Atividade 1. Levantamento de informações e averiguação de interesses afins pelo CONFAUNA.

Atividade 2. Definição de discussões prioritárias, pautas de reuniões e formas de execução de ações conjuntas.

Ação 2. Criar a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna no CONFAUNA

Atividade 1. Realização de indicação de 3 membros do CONFAUNA visando participação de instituições de relevante atuação na gestão da fauna que estejam interessadas em compor a câmara.

Atividade 2. Institucionalização da câmara em até 03 (três) meses a contar da publicação deste Programa.

Atividade 3. Elaboração de regimento interno da Câmara em até 60 (sessenta) dias após a sua instituição.

Atividade 4. Realização de reuniões periódicas, seguindo calendário pré-estabelecido.

Ação 3. Instrumentalização da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna

Atividade 1. Estabelecimento de protocolo de atuação interinstitucional para atendimentos de demandas relacionadas aos animais silvestres, dos órgãos do SISNAMA e instituições competentes, como a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Universidades, organizações da sociedade civil, dentre outros.

Atividade 2. Realização de capacitações continuadas para os envolvidos em manejo de animais silvestres ou qualquer outra capacitação de interesse fim.

Atividade 3. Elaboração de modelos de instrumentos de parcerias interinstitucionais (minuta de decretos e/ou portarias, projetos, editais, termos de cooperação/convênio/parceria).

Atividade 4. Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior, colaborando com a formação acadêmica e produção de pesquisas, a partir de dados relacionados a fauna silvestre, seja junto a licenciamento ambiental, áreas de soltura, projetos conservacionistas ou empreendimentos de fauna *ex situ*.

Ação 4. Firmar parcerias interinstitucionais de interesse do CONFAUNA

Atividade 1. Definição de escopo de parcerias (recursos humanos, físicos, financeiros, serviços).

Atividade 2. Construção e estabelecimento de termos formais de parceria.

Atividade 3. Execução e acompanhamento de atividades de parceria.

Atividade 4. Apresentação dos resultados para o CONFAUNA.

Linha de Ação 3.1.3 - Captação de Recursos para a Gestão de Fauna

Ação 1. Planejar potenciais órgãos e/ou instituições de fomento.



Atividade 1. Identificação de possíveis órgãos de fomento, sejam instituições públicas, privadas, internacionais, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas.

Atividade 2. Planejamento e definições de ações prioritárias para captação e destinação de recursos humanos, físicos, científicos e financeiros no contexto estadual.

Atividade 3. Elaboração de modelos de instrumentos de parcerias interinstitucionais (minuta de decretos e/ou portarias, projetos, editais, termos de cooperação/convênio/parceria).

Ação 2. Firmar financiamento com parceiros interinstitucionais

Atividade 1. Definição de tipo de financiamento a ser alocado (recursos humanos, físicos, serviços).

Atividade 2. Construção e estabelecimento de termos formais para a obtenção do recurso.

Atividade 3. Execução e acompanhamento do uso do recurso.

Linha de Ação 3.1.4. Capacitação dos Servidores envolvidos com a gestão da fauna

Ação 1. Capacitar os servidores quanto à normas e protocolos de atuação para eficiência e legalidade na gestão da fauna silvestre.

Atividade 1. Identificar os temas consolidados e emergentes, que demandam melhor aplicação da legislação e protocolos pelos servidores do setor da fauna.

Atividade 2. Realizar reuniões técnicas para capacitação e aperfeiçoamento contínuo das normas e atuações.

3.2 SUBPROGRAMA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOBRE FAUNA.

Os animais cumprem funções no ecossistema que são de fundamental importância para a manutenção da vida no planeta. Dentre os serviços ecossistêmicos, temos a polinização e dispersão de sementes, o controle de pragas e insetos, substâncias farmacológicas de elevada importância médica (antibióticos, dentre outros), além do valor intangível de bem-estar pela convivência com a natureza e os animais que estão ao redor.

No entanto, atualmente, em função das ações humanas, percebe-se um aumento significativo na perda de espécies faunísticas, que se constitui em fator de risco de extinção e de disseminação de inúmeros agentes zoonóticos - organismos com potencial de provocar doenças humanas. Trabalhar educação ambiental a partir de suas múltiplas perspectivas com a comunidade propiciará resultados positivos, na medida em que coloca o cidadão em contato com assuntos que contextualizados proporcionam uma atuação efetiva frente a possíveis problemas ambientais vivenciados.

Assim, a educação ambiental surge com um papel primordial quando se pretende formar cidadãos conscientes de sua posição frente às diversas problemáticas presentes no ambiente do qual fazem parte. Dessa forma, há um indissociável relacionamento entre conservação e educação ambiental, pois a partir da aplicação continuada desta, será despertada no público-alvo a capacidade de



pensamento crítico e posteriormente ações positivas de proteção.

O fortalecimento da participação pública no processo de gestão ambiental e da mobilização social tem por objetivo transformar valores, hábitos, comportamentos e atitudes que favoreçam a sustentabilidade, inclusive por meio de produção de material didático de apoio à educação ambiental e do oferecimento de cursos, palestras e formações para a sociedade com a temática ambiental.

A Constituição de 1998 estabeleceu no art. 225, *caput*, “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (grifo nosso). Nesse sentido, o cidadão deve colaborar com a gestão e defesa da fauna silvestre, sendo multiplicador ambiental, denunciando ilícitos e atuando em favor das entregas voluntárias de animais em posse ilegal.

O tráfico de animais silvestres é crime no Brasil conforme preconiza a Lei 9.605/98, uma vez que essa prática pode trazer sérias ameaças a nossa biodiversidade, reduzindo o número de animais na natureza, até mesmo colaborando para sua extinção. Prejudica severamente os ecossistemas, provocando uma destruição de habitats naturais e desequilíbrio ambiental, além de ter relação direta com a proliferação de zoonoses, uma vez que não é possível realizar um controle sanitário em animais silvestres.

Vale ainda ressaltar que os seres humanos e animais domésticos também podem ocasionar doenças para os animais silvestres e, portanto, animais traficados, que tiveram estreito contato com os seres humanos, também podem ser acometidos por enfermidades que nunca teriam sido expostos se não tivesse sido retirado do seu ambiente natural.

Portanto, se faz necessária a realização de um trabalho coordenado entre diversos órgãos e entes públicos, sejam eles de preservação ambiental, pesquisas, segurança pública, entre outros, a fim de punir e coibir esse tipo de crime.

Linha de Ação 3.2.1 Sensibilização e Divulgação de Conhecimentos sobre Fauna

Ação 1. Realizar palestras, cursos teóricos, práticos, eventos e campanhas públicas sobre temáticas afins à gestão de fauna.

Atividade 1. Definição de temas específicos, como silvestres nativos ou exóticos, sinantrópicos; proteção, pesquisa, conservação, controle, uso direto ou indireto, sejam de demandas de órgãos ambientais ou da sociedade civil.

Atividade 2. Elaboração pela Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna de sugestão aos órgãos ambientais de proposta de Calendário Anual de Atividades de Educação Ambiental.

Atividade 3. Organização e captação de recursos humanos, materiais e institucionais necessários.

Atividade 4. Execução dos eventos, avaliação e encaminhamento de demandas recebidas.

Ação 2. Disseminar informações e normas afins à gestão de fauna para públicos específicos (comunidades tradicionais e proprietários rurais, professores e alunos, poder público municipal e estadual, operadores de turismo, empreendimentos ou atividades de



uso da fauna).

- Atividade 1. Elaboração de material de divulgação, estratégias de marketing e promoção do tema.
- Atividade 2. Aquisição de bens e contratação de serviços para implementar as estratégias de divulgação.
- Atividade 3. Desenvolvimento das ações de divulgação (material gráfico, mídias eletrônicas, redes sociais etc.).

Ação 3. Criar e Incentivar cadastramento de especialistas para identificação de espécies da fauna no Piauí.

- Atividade 1. Chamada pública ou publicização em mídias virtuais para cadastramento dos especialistas com critérios pré-estabelecidos;
- Atividade 2. Criação e publicação da plataforma no site da Semarh;
- Atividade 3. Divulgação em meio eletrônico e demais mídias sociais.

Linha de Ação 3.2.2 - Integração de Informações Públicas e Ações Governamentais**Ação 1. Realizar treinamentos e cursos para capacitação de agentes públicos para participação na proteção de fauna no Piauí.**

- Atividade 1. Articulação e mobilização junto aos órgãos públicos integrantes do SISNAMA, policiais civis e militares, instituições de ensino, lideranças comunitárias, organizações civis e demais interessados.
- Atividade 2. Inserção de treinamentos e cursos no calendário de atividades anuais da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna CONFAUNA, órgãos vinculados ao SISNAMA e demais instituições de interesse.
- Atividade 3. Institucionalização de capacitação continuada dos servidores dos órgãos ambientais do estado para o manejo, gestão e políticas públicas de proteção à fauna.
- Atividade 4. Apresentação de resultados em boletim do CONFAUNA.

Ação 2. Realizar divulgação para a sociedade de resultados científicos produzidos pelas instituições de pesquisa através de boletim.

- Atividade 1: Estabelecimento de reunião semestral extraordinária no calendário anual do CONFAUNA e da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna para apresentação dos resultados científicos.
- Atividade 2: Realização de oficinas com os educadores ambientais e os pesquisadores para traduzir o conhecimento científico em linguagem de educação cidadã.
- Atividade 3: Captação de recursos e parcerias para estratégias de mídia do material produzido.

Ação 3. Publicizar atos normativos e dados sobre a gestão de fauna no Piauí relacionados a educação ambiental.

- Atividade 1. Estabelecimento de estratégia de divulgação, incluindo meio eletrônico e mídias



sociais adequadas.

Atividade 2. Compartilhamento de informações de interesse com a temática afim.

Ação 4. Lançar editais de fomento específicos para educação ambiental.

Atividade 1. Requerimento de orçamento para atuação na proteção e gestão da fauna, com foco na educação ambiental.

Atividade 2. Lançamento de editais previstos na dotação orçamentária do estado específicos para educação ambiental.

Ação 5. Estratégias de reconhecimento de pessoas, instituições ou empresas para se tornarem parceiros da Fauna.

Atividade 1. Elaboração de projetos no qual instituições ou empresas que desenvolvem atividades preocupadas com as causas ambientais, e promovem ações voltadas à conservação da fauna e de seus habitats possam ganhar algum reconhecimento estadual.

Atividade 2. Criar a Premiação Identificar e premiar com “Selo Amigo da Fauna”, reconhecendo as instituições ou empresas que desenvolvem suas atividades preocupadas com as causas ambientais, e promovem ações voltadas à conservação da fauna e de seus habitats, ou seja, que atuam como parceiras nesse processo de conservação da fauna nativa silvestre.

Atividade 3. Implantar projeto “Aliança Pró-fauna” simplificar, por meio de procedimento e normativas, processo de interessados em se constituir como mantenedores, a fim de ampliar a possibilidade de destinação de espécimes da fauna nativa vitimados por ações ilícitas como comércio ilegal, cativeiro irregular, tráfico de animais e maus-tratos.

3.3 SUBPROGRAMA: PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE

O monitoramento da vida selvagem é utilizado para a obtenção de dados essenciais que ajudam a compreender a ecologia das mais diversas espécies, a avaliar o impacto da ação humana e das mudanças climáticas no ecossistema, entre outras questões. Com isso, é possível estabelecer estratégias que visem à conservação de espécies, como a ampliação, criação e gestão de unidades de conservação, bem como o uso sustentável dos recursos da natureza.

É desejável para a proteção e gestão de fauna o estabelecimento de um sistema de fomento a linhas de pesquisa científica prioritárias, através de convênios e acordos de cooperação com universidades, instituições de pesquisa, agências de fomento, organismos nacionais e internacionais, empresas privadas, institutos e fundações.

Desta forma, tais parcerias proporcionam para a gestão da fauna do estado alcançar as informações definidas como prioritárias, ao passo que oferecem às instituições parceiras os meios de alcançar objetivos institucionais, como: ensino, pesquisa, extensão, difusão do conhecimento, comunicação social sustentabilidade, dentre outros

Linha de Ação 3.3.1 - Pesquisas Científicas sobre Fauna Silvestre no Piauí

Ação 1. Realizar levantamento de pesquisas sobre fauna silvestres no Piauí.



Atividade 1. Solicitação aos órgãos autorizadores de gestão de fauna a nível estadual e federal da listagem de pesquisas atualmente realizadas no Estado.

Atividade 2. Solicitação aos Comitês de Ética no Uso de Animais a listagem de pesquisas com animais silvestres atualmente realizadas no Estado.

Atividade 3. Compilação dos dados e publicização dos números indiretos de pesquisas (por classe, *ex situ*, *in situ*).

Ação 2. Divulgar pesquisas desenvolvidas sobre fauna silvestre no Piauí.

Atividade 1. Divulgação dos resultados em, no mínimo 01 (um) evento anual, nos órgãos envolvidos, com pesquisadores e instituições com reconhecida capacidade técnica no tema fauna silvestre, para discussão das pesquisas desenvolvidas no Estado;

Atividade 2. Disponibilização no site da Semarh de todos os títulos e coordenadores de projetos aprovados pela coordenação geral de biodiversidade, bem como data de início e término da pesquisa.

Atividade 3. Carta convite anual do CONFAUNA ou da SEMARH às instituições de ensino e pesquisa do Piauí para que pesquisadores possam alocar no site da Semarh o andamento e resultado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e, portanto, dar maior visibilidade aos estudos que estão ocorrendo no estado.

Ação 3. Identificar os problemas relacionados à conservação da fauna silvestre no Estado do Piauí.

Atividade 1. Elaboração de diretrizes para preenchimento das lacunas sobre os táxons e as áreas geográficas com importância para a gestão da fauna;

Atividade 2. Confecção e atualização sistemática de um mapa apontando as áreas com o andamento da pesquisa com a fauna para que sejam direcionados esforços, considerando o nível de ameaça de degradação ambiental, o ineditismo (hiatos amostrais), unidades de conservação, biomas etc.

Atividade 3. Realização de editais de financiamento de pesquisa anuais que visem o preenchimento das lacunas apontadas neste programa, visando não apenas alocar recursos financeiros para a realização da pesquisa em si, com verbas de capital e custeio, mas também com o fornecimento de bolsas de diferentes níveis (Apoio técnico, Iniciação Científica, Mestrado...) visando o incentivo e a formação de recursos humanos.

Atividade 4. Estabelecer parcerias com laboratórios, coleções científicas, museus institucionalizados e outros institutos de pesquisa que tenham interesse em receber carcaças ou material biológico para tombamento, na forma legal, devendo estes permanecer prioritariamente no estado do Piauí, como forma de ampliar o conhecimento sobre a diversidade local.

Ação 4. Estabelecer convênios e termos de cooperação técnico-científica com instituições de pesquisa e ensino superior para a realização de pesquisas para proteção da fauna silvestre do Piauí.

Atividade 1. Identificação de áreas do conhecimento técnico-científico com importância estratégica para a gestão da fauna.



Atividade 2. Articulação institucional para estabelecimento de convênios e termos de cooperação técnico-científica.

Atividade 3. Desenvolvimento de ensino, pesquisa e ações de extensão.

Atividade 4. Apresentação dos resultados em um evento científico-extensionistas.

Linha de Ação 3.3.2 - Monitoramento da Biodiversidade

Ação 1. Estabelecimento de monitoramento da fauna presente nas Unidades de Conservação Estaduais.

Atividade 1. Criar normativas para o estabelecimento de diretrizes de monitoramento da biodiversidade dentro de unidades de conservação estaduais, incluindo informações sobre priorização dos taxons a serem monitorados e potenciais recursos financeiros que podem ser alocados para este fim.

Atividade 2. Articulação institucional para estabelecimento de convênios e termos de cooperação técnico-científica com instituições de pesquisa e ensino superior.

Atividade 3. Desenvolvimento de pesquisas, ações de extensão e prestação de serviço de monitoramento de fauna nas Unidades de Conservação.

Atividade 4. Elaboração de relatórios periódicos de monitoramento.

Atividade 5. Encaminhamento dos relatórios às instituições interessadas.

Atividade 6. Apresentação dos resultados em reuniões ordinárias do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Estaduais onde a pesquisa foi realizada.

Ação 2. Incentivar a criação e o monitoramento de Áreas de Soltura de Animais Silvestres

Atividade 1. Identificação de áreas potenciais para soltura de animais silvestres, levando em consideração os critérios existentes na legislação vigente.

Atividade 2. Articulação institucional para levantamento de áreas de interesse para soltura;

Atividade 3. Elaboração de plano de trabalho da área potencial para soltura de animais silvestres, com avaliação ambiental de capacidade de suporte, planejamento de estruturas físicas e demais recursos necessários;

Atividade 4. Reconhecimento oficial da área de soltura de animais silvestres;

Atividade 5. Implantação de estruturas de aclimação e/o reabilitação e execução do plano de trabalho;

Atividade 6. Elaboração de relatórios periódicos de monitoramento;

Atividade 7. Disponibilização e publicidade de resultados e relatórios à sociedade e órgãos envolvidos.

Linha de Ação 3.3.3 - Avaliação do Status de Conservação da Fauna Silvestre



Ação 1. Elaborar listas de espécies utilizando critérios da IUCN, ICMBIO e/ou de instituição com capacidade técnica para avaliação das espécies ameaçadas de extinção no território piauiense.

Atividade 1. Elaboração de roteiro metodológico para o levantamento e Elaboração das listas de espécies ameaçadas de extinção no território piauiense.

Atividade 2. Elaboração de oficinas/workshops de membros dos grupos das instituições envolvidas em atividades e instrumentos necessários para a elaboração da lista de espécies ameaçadas.

Atividade 3. Contratação de pessoa física ou jurídica ou convênio com instituições de ensino e pesquisa para o levantamento de dados da bibliografia, formatação dos dados recebidos e produção de mapas de distribuição georreferenciados para criação e manutenção de um banco de dados público;

Atividade 5. Realizar, a cada cinco anos, oficina para atualização da lista de espécies ameaçadas.

Ação 2. Elaborar e publicar a lista de espécies ameaçadas para cada grupo taxonômico levantado como presente no estado.

Atividade 1. Chamamento/carta convite para profissionais de reconhecida capacidade técnica no grupo específico para participação no evento de divulgação ou workshop.

Atividade 2. Realização de evento/workshop para avaliação e elaboração da lista de espécies ameaçadas com pesquisadores.

Atividade 3. Publicação das listas de espécies ameaçadas e de ocorrência natural no estado do Piauí.

Atividade 4. Definição de encaminhamentos e diretrizes para preenchimento das lacunas quanto ao conhecimento sobre a fauna silvestre no estado do Piauí, incluindo a elaboração de planos de ação estadual sobre espécies ameaçadas.

Linha de Ação 3.3.4 - Planos de Ação Estadual sobre Espécies Ameaçadas (PAE)

Ação 1. Elaborar Planos de Ação Estadual sobre Espécies Ameaçadas.

Atividade 1. Envio de carta convite/chamamento para profissionais de reconhecida capacidade técnica no grupo específico para participação no evento de divulgação ou Workshop.

Atividade 2. Realização de evento/workshop para elaboração de PAE de espécies ameaçadas com pesquisadores.

Atividade 3. Articulação interinstitucional para a realização do PAE estadual.

Atividade 4. Planejamento de execução do Plano de Ação Estadual em sintonia com os Planos de Ação Nacional.

Linha de Ação 3.3.5 - Planos de Ação Nacional sobre Espécies Ameaçadas (PAN)

Ação 1. Implementação ou inserção dos Planos de Ação Nacional (PAN) sobre Espécies Ameaçadas nas ações institucionais desenvolvidas n território piauiense.



Atividade 1. Conhecimento e divulgação dos planos de ação vigentes.

Atividade 2. Articulação interinstitucional e desenvolvimento de ações de gestão ambiental planejadas (proteção de unidades de conservação, licenciamento e compensação ambiental, pesquisa aplicada, conservação *ex-situ*, educação ambiental, fiscalização, recuperação de áreas degradadas, projetos de usos sustentáveis dos recursos naturais), baseadas nos PAN.

Atividade 3. Avaliação e encaminhamento de demandas identificadas.

3.4 SUBPROGRAMA: CONTROLE, INTERAÇÃO E USO DE FAUNA SILVESTRE

Cabe aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) o controle para que as atividades e empreendimentos que utilizam recursos faunísticos sejam desenvolvidos de modo legal e sustentável. Os empreendimentos e atividades passíveis de autorização devem apresentar planejamento e meios de execução com adequação técnico-científica, sobre os quais ocorrem a avaliação e monitoramento pelos órgãos públicos.

Linha de Ação 3.4.1 - Autorização de Empreendimentos e Atividades Utilizadoras de Fauna Silvestre

Ação 1. Normatizar os procedimentos de autorizações para manejo de fauna silvestre.

Atividade 1. Redigir a normativa de autorização de Manejo de fauna *ex situ* e *in situ*, com possibilidade de análise e deliberação pelo CONFAUNA/CONSEMA, observando preceitos da legislação vigente.

Atividade 2. Redigir a normativa de autorização ambiental para estudos de fauna em processos de Licenciamento Ambiental, com possibilidade de análise pelo CONFAUNA/CONSEMA, observando preceitos da legislação vigente.

Linha de Ação 3.4.2 - Apreciação de solicitações de autorizações ou licenças ambientais

Ação 1. Instruir os processos conforme normativas escritas anteriormente.

Atividade 1. Avaliação de processos contendo planos de trabalho e demais documentos conforme legislação vigente e critérios técnico-científicos cabíveis.

Atividade 2. Elaboração de pareceres e manifestação técnica como subsídio ao deferimento ou indeferimento da autorização ou licença requerida.

Atividade 3. Acompanhamento da emissão de autorização ou licença requerida para a devida inserção em sistemas eletrônicos utilizados.

Linha de Ação 3.4.3 - Monitoramento de Empreendimentos e Atividades Utilizadoras de Fauna Silvestre

Ação 1. Averiguar o cumprimento de condicionantes oriundas de processos de autorização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos

Atividade 1. Realização de vistorias nas atividades e nos empreendimentos autorizados.



Atividade 2. Elaboração de relatórios de vistorias e pareceres.

Atividade 3 Disponibilização e publicidade de resultados e relatórios à sociedade e órgãos envolvidos.

Ação 2. Utilizar geotecnologias e sistemas eletrônicos para o monitoramento das atividades e dos empreendimentos autorizados.

Atividade 1. Construção e/ou acompanhamento de sistemas eletrônicos e de banco de dados georreferenciados dos processos de licenciamento ambiental que afetem a fauna silvestre;

Atividade 2. Disponibilização e publicidade de resultados e relatórios à sociedade e órgãos envolvidos.

3.5 SUBPROGRAMA: MANEJO E FISCALIZAÇÃO SOBRE FAUNA

O combate à exploração irregular e a proteção da fauna em geral demandam conhecimentos e instrumentos para a fiscalização, reabilitação e destinação dos animais resgatados.

Assim, diretrizes e estratégias de monitoramento e fiscalização devem ser traçadas para indicar ao órgão as ações adequadas para proteção e manejo da fauna silvestre.

Estas ações se estabelecem pelo planejamento de operações prioritárias e pela aplicação de normas e procedimentos inerentes à fiscalização e monitoramento de áreas e atividades sensíveis.

Linha de Ação 3.5.1 - Fiscalização de Ilícitos Ambientais sobre Fauna

Ação 1. Realizar operações de fiscalização.

Atividade 1. Realização de vistorias e elaboração de laudos técnicos em atendimento a processos de licenciamento ambiental, denúncias e demanda de instituições públicas.

Atividade 2. Realização de operações de combate ao tráfico de animais, caça, pesca predatória, posse ilegal, maus tratos, entre outros.

Atividade 3. Instituir normativas de destinação de fauna e produtos derivados da fauna apreendidos ou resgatados, incluindo animais ainda vivos, bem como carcaças.

Atividade 4. Realização de operações de fiscalização nas áreas de soltura cadastradas pelo órgão ambiental, com o fito de resguardar os atributos e recursos ambientais das áreas, preferencialmente, semestrais.

Atividade 5. Realização de cursos de capacitação para otimizar detecção de ilícitos ambientais, com participação de palestrantes locais e de outras instituições do país.

Ação 2. Instituir normativas sobre rastreabilidade de animais silvestres.

Atividade 1. Redigir a normativa que visem a rastreabilidade de animais silvestres.

Linha de Ação 3.5.2 - Manejo e Reabilitação de Animais Silvestres

Ação 1. Normatizar requisitos mínimos para criação de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres.



Atividade 1. Redigir a normativa de Requisitos mínimos para criação de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres em parceria com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna, com possibilidade de análise e contribuição pelo CONFAUNA/CONSEMA, observando preceitos da legislação vigente.

Ação 2. Elaboração de projeto para construção, reformas e estruturação do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres estadual.

Atividade 1. Definição de meio de seleção de proposta (licitação, concurso de projetos, compensação ambiental ou outro meio legalmente previsto).

Atividade 2. Execução do processo de seleção de proposta.

Atividade 3. Homologação do projeto selecionado.

Ação 3. Realizar construção, reformas e estruturação de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres.

Atividade 1. Mobilização de recursos financeiros (recursos públicos, privados ou oriundos de instituições parceiras).

Atividade 2. Definição de meio de execução do projeto (licitação, convênios, outro).

Atividade 3. Aquisição de equipamentos, recursos humanos e tecnológicos, combustíveis, material permanente e de expediente;

Atividade 4. Realização de exames clínicos, laboratoriais e complementares, sempre que possível, para assegurar o bem-estar dos animais nas atividades de reabilitação e pré-soltura;

Atividade 5. Manutenção de infraestrutura e gerenciamento de resíduos sólidos;

Atividade 6. Manutenção de listagem e tombamento de equipamentos nas instituições;

Atividade 7. Divulgação da prestação de contas dos recursos financeiros aplicados.

Ação 4. Estabelecimento de parcerias para resgate e reabilitação de fauna silvestre em situações de vulnerabilidade.

Atividade 1. Identificação de parcerias interinstitucionais e/ou público-privadas para o desenvolvimento de ações de resgate e reabilitação de fauna silvestre em condições de vulnerabilidade (apreensões, atropelamentos, encalhes, incêndios, acidentes ambientais...).

Atividade 2. Articulação e elaboração de instrumentos de cooperação adequados.

Atividade 3. Capacitação técnica de atores habilitados para resgate e reabilitação.

Atividade 4. Elaboração de relatórios de monitoramento.

Atividade 5. Disponibilização e publicidade de resultados e relatórios à sociedade e órgãos envolvidos.

Linha de Ação 3.5.3 - Guarda e Depósito de Animais Silvestres apreendidos ou resgatados como também oriundos de entrega voluntária, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas em lei.



Ação 1. Normatização sobre guarda e depósito de animais silvestres apreendidos ou resgatados, como também oriundos de entrega voluntária, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas em lei.

Atividade 1. Redigir a normativa que estabelece critérios e procedimentos para sobre guarda e depósito de animais silvestres apreendidos ou resgatados, como também oriundos de entrega voluntária, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas em lei, com possibilidade de análise e deliberação pelo CONFAUNA, observando preceitos da legislação vigente.

Ação 2. Avaliação da situação cadastral de beneficiários de termos de guarda e depósito de animais silvestres.

Atividade 1. Levantamento de todos os termos vigentes.

Atividade 2. Desenvolvimento de ações de monitoramento nos beneficiários de termos de guarda e depósito de animais silvestres.

Ação 3. Divulgação na mídia para cadastramento de novos tutores.

Atividade 1. Chamada Pública para novos cadastros periódicos.

Atividade 2. Cadastramento de tutores por sistema processual.

Linha de Ação 3.5.4 - Manejo e Controle de Fauna Sinantrópica

Ação 1. Normatização sobre Manejo e Controle de Fauna Sinantrópica.

Atividade 1. Redigir a normativa que estabelece critérios e procedimentos para Manejo e Controle de Fauna Sinantrópica, com possibilidade de análise e deliberação pelo CONFAUNA, observando preceitos da legislação vigente.

Ação 2. Estabelecimento de parcerias para manejo e controle de fauna sinantrópica.

Atividade 1. Identificação de potenciais parcerias interinstitucionais e/ou público-privadas.

Atividade 2. Articulação e elaboração de instrumentos de cooperação adequados;

Atividade 3. Elaboração de relatórios de acompanhamento.

Atividade 4. Disponibilização e publicidade de resultados e relatórios à sociedade e órgãos envolvidos.

3.6 - SUBPROGRAMA: AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL DE FAUNA

A avaliação serve para averiguar a execução adequada do Programa por meio da observação sistemática do desenvolvimento das ações e atividades, gerando o registro de informações relativas ao andamento do referido programa em seus aspectos físico, financeiro e temporal.

No desenvolvimento de cada atividade, serão identificados os instrumentos necessários, os responsáveis envolvidos, as técnicas e os procedimentos empregados, os quais serão apresentados em forma de relatórios periódicos. Serão necessários a esta avaliação procedimentos



administrativos, técnicos e jurídicos. Dessa forma, os ajustes necessários serão detectados e corrigidos em tempo hábil.

3.6.1 - AUDITORIA INTERNA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO DE FAUNA

Ação 1. Avaliação dos procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos descritos nas ações do Programa Estadual de Gestão de Fauna.

Atividade 1. Análise dos relatórios de monitoramento, laudos, pareceres e demais documentos resultantes do desenvolvimento das atividades do Programa.

Atividade 2. Realização de oficinas periódicas de avaliação interna.

Atividade 3. Proposição de medidas corretivas para possíveis não conformidades detectadas na análise dos documentos.

Atividade 4. Disponibilização e publicidade de resultados e relatórios à sociedade e órgãos envolvidos.

Ação 2. Encontro Anual entre Confauna, Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna e demais órgãos do SISNAMA.

Atividade 1. Planejamento de atividades mínimas a serem executadas no ano relacionadas ao Programa Estadual de Proteção a Fauna Silvestre, com metas e atores principais de cada ação.

Atividade 2. Apresentação dos resultados e metas atingidas do calendário anterior, bem como de devida justificativa, caso alguma atividade prevista não tenha sido realizada.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO DE FAUNA

O desenvolvimento das atividades aqui elencadas deve ser planejado por meio de projetos elaborados pela SEMARH, por órgãos do SISNAMA e governamentais parceiros, instituições de pesquisa e extensão, por organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) ou entidades privadas sem fins lucrativos, com atuação na área ambiental.

No rol de suas atribuições, em caso de aplicação de recursos financeiros oriundos de fundos próprios, a SEMARH será responsável pela publicação de editais para a seleção de instituições executoras. Após a seleção, que obedecerá a todos os requisitos da legislação em vigor, será oficializado o trabalho conjunto sob instrumento jurídico adequado.

Os projetos apresentados deverão ser submetidos a avaliação do setor competente, contendo, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Objeto do projeto;
- Justificativa socioambiental;



- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;
- Custo total do projeto;
- Plano de aplicação dos recursos;
- Cronograma de desembolso financeiro;
- Licença ou autorização ambiental, se for o caso;
- Certidões negativas de débitos junto ao Estado e ao Ibama;
- Outros documentos necessários à análise do Projeto.

Deverá designada equipe para monitoramento e avaliação dos projetos aprovados, a quem competirá a elaboração de relatórios relativos ao cumprimento das ações planejadas.

4- AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A GESTÃO DE FAUNA NO ESTADO DO PIAUÍ

4.1- Subprograma: Manejo e Fiscalização sobre Fauna

I- Planejamento de ações periódicas de fiscalização de ilícitos ambientais relativos à fauna.

II- Ordenamento dos procedimentos de apuração de denúncias e encaminhamento às instâncias e órgãos afins.

III- Elaboração de projetos relativos à construção/reforma de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres.

IV- Articulação de parcerias com instituições para capacitação, resgate e reabilitação de fauna silvestre em vulnerabilidade.

4.2- Subprograma: Implementação da Gestão e Articulação Interinstitucional sobre Fauna:

I- Normatização relativa à guarda e depósito de animais silvestres.

II- Normatização relativa à autorização de eventos de fauna silvestre.

III- Normatização relativa à autorização de coleta, captura e transporte de fauna silvestre no âmbito do licenciamento ambiental.



- IV- Normatização relativa à avaliação do status de conservação de fauna silvestre em vida livre.
- V- Normatização relativa ao licenciamento ambiental das diferentes categorias de empreendimentos utilizadores de recursos faunísticos.
- VI- Normatização relativa à criação e funcionamento da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Fauna.
- VII- Normatização relativa ao manejo e controle de fauna sinantrópica.
- VIII- Normatização relativa ao estabelecimento e funcionamento de áreas de soltura de fauna silvestre.
- IX- Elaboração de projeto para cadastramento de potenciais parcerias de pessoas físicas e jurídicas em prol da proteção e conservação de fauna.
- X- Mapeamento de fontes de recursos para financiamento de projetos.

4.3- Subprograma: Educação Ambiental e Comunicação sobre Fauna:

- I- Firmar parcerias com entes públicos e privados para promover campanhas e ações de conscientização.
- II- Realização de ações de divulgação acerca de bem-estar animal, posse responsável e combate a crimes ambientais sobre a fauna.
- III- Realização de campanhas de informação sobre fauna sinantrópica nociva.
- IV- Elaboração de materiais informativos sobre fauna para veiculação em mídias eletrônicas.
- V- Compilação e encaminhamento de normas legais e material informativo aos órgãos municipais de meio ambiente e demais instituições parceiras.
- VI- Realização de capacitações em gestão de fauna junto a agentes públicos e municípios com foco ao combate de crimes ambientais sobre a fauna.

4.4- Subprograma: Pesquisa e Conservação de Fauna Silvestre:

- I- Elaboração da lista de espécies ameaçadas de extinção no Piauí (Lista Vermelha Estadual).
- II- Mobilização e divulgação de pesquisas com fauna silvestre em desenvolvimento no Estado.
- III- Elaboração de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino superior para incremento das linhas de pesquisa relativa à proteção e conservação de fauna silvestre.
- IV- Monitoramento de fauna silvestre em Unidades de Conservação Estaduais.
- V- Mapeamento de áreas potenciais para soltura de animais silvestres.
- VI- Planejamento padronizado de estrutura e plano de trabalho para estabelecimento de área de soltura de animais silvestres - prioritariamente em Unidades de Conservação Estaduais de Proteção Integral.
- VII- Articulação interinstitucional para implementação de Planos de Ação Nacional no território



piauiense.

4.5- Subprograma: Controle e uso de Fauna Silvestre:

I- Organização de banco de dados para integração de informações relativa às licenças e autorizações de empreendimentos e atividades utilizadoras de fauna silvestre no Estado.

II- Planejamento de ações de acompanhamento e fiscalização de empreendimentos e atividades autorizados.

4.6- Subprograma: Avaliação da Gestão Estadual da Fauna:

I- Realização de auditoria interna com periodicidade mínima de 2 anos, a contar da edição de norma legal reconhecendo o presente programa.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Tendo em vista o cumprimento de atribuições legais da SEMARH, dos órgãos do SISNAMA e das demais instituições parceiras, o Programa Estadual de Gestão de Fauna deve catalisar o desenvolvimento sistemático de ações em benefício da sustentabilidade ambiental no território piauiense, pautada na execução e integração interinstitucional, no desenvolvimento do senso de responsabilidade coletiva e no aprimoramento periódico.

6- REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm

_____ Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe de sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm

_____ Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm

_____ Decreto Federal nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, que institui diretrizes e princípios para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4339.htm

_____ Lei Federal nº 10.650 de 06 de abril de 2003 que dispõe sobre acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.650.htm

_____ Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas para a



cooperação entre os entes federativos no exercício de competências relativas à proteção do meio ambiente, entre outros.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp140.htm

_____ Lei Estadual nº 10.535, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a gestão da fauna silvestre brasileira e exótica no âmbito do Estado e estabelece outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=333270>

MARANHÃO. Programa Estadual de Gestão de Fauna. Disponível em: <https://legislacao.sema.ma.gov.br/arquivos/1607104236.pdf>.

PIAUI. Lei Estadual nº 5.405, de 22 de abril de 1992, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais no Estado do Piauí. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=129406315213>

_____ Lei Estadual nº 8.364 de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos no Piauí. Disponível em: https://www.diario.pi.gov.br/doe/files/diarios/anexo/a39ded93-e74a-40c9-ae81-f6d9a4f8fd55/DOEP_I_82_2024.pdf.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 5095, datada de 7 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

GABINETE GERAL DA SEMARH-PI

RESOLUÇÃO CONFAUNA Nº 003 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COMPANHIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE E ANIMAIS DOMÉSTICOS - CONFAUNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 8.101, de 14 de julho de 2023 e art. 4º, III, da Lei Estadual nº 8.364, de 25 de abril de 2024, que trata da Política Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos;

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos, dispõe sobre normas destinadas à proteção, à defesa, conservação e à preservação do bem-estar animal e estabelece especial proteção aos animais de companhia no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o incumbe ao Poder Público e a coletividade a defesa dos animais, sem distinção, incluindo os animais de companhia, uma vez se justificam diversos níveis de proteção, no cumprimento do mandamento constitucional e,



CONSIDERANDO o art. 18, parágrafo único da Lei Estadual nº 8.364, de 25 de abril de 2024, que instituiu como dever do CONFAUNA, elaborar resolução que regulamentará as diretrizes e os objetivos do Programa de Proteção aos Animais de Companhia, no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia, estabelecendo objetivos e diretrizes para sua implementação.

Art. 2º. O Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia consta como Anexo Único a esta Resolução, e é documento-base para formulação de políticas públicas, manejo e defesa e gestão dos animais de companhia no Piauí.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Presidente do Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e Animais Domésticos
CONFAUNA

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COMPANHIA

TERESINA - PI

2025

Governo do Estado do Piauí

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Silvestres - CONFAUNA

Elaboração:

Presidente CONFAUNA:

Daniel Carvalho Oliveira Valente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH)

Secretária Executiva CONFAUNA:

Jurema Chaves Damasceno (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -



SEMARH)

Coordenação Técnica CONFAUNA:

Danielle Melo Vieira (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH)

Grupo de Trabalho: "Proteção aos Animais de Companhia" do Conselho Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí

Felipe Cardoso de Brito (Relator - Membro conselheiro)

Ravena Figueiredo Guedes (membro conselheiro)

Ana Karoline da Silva Piaulino (membro conselheiro)

Samanta Vieira Volpato (membro conselheiro)

Helldânio Muniz Barros Junior (membro conselheiro)

Vitorina Patrícia de Sousa Sampaio Barrada (membro conselheiro)

Raylene Leda do Nascimento Santos (membro conselheiro)

Sanya Elayne Araújo Lima (membro conselheiro).

APRESENTAÇÃO

No Brasil, a proteção animal tem status constitucional, quando a carta Magna estabelece, no art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Impõe ainda ao Poder Público, a obrigação de proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Requerendo o fato jurídico maior e mais definida proteção ao meio ambiente, contemplando os animais, foi sancionada a Lei 9.605 de 12 de novembro de 1998, estabelecendo as condutas que configuram crimes e uma seção acerca dos crimes contra fauna, punindo com detenção de três meses a um ano e multa aquele que praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (artigo 32)

A Lei Estadual nº 8.364 de 25 de abril de 2024 instituiu a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí, fruto da construção coletiva de Conselheiros do Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos do Piauí (CONFAUNA). Outro importante trabalho do CONFAUNA foi a proposição deste Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia, construído a partir das vivências e do conhecimento técnico dos envolvidos em sua elaboração, alinhando com a realidade e atendendo à necessidade de instrumentos e de ações que promovam o bem-estar dos animais de companhia do Estado do Piauí.

No Piauí, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos responde pela gestão dos recursos faunísticos, competência atribuída aos órgãos ambientais estaduais pelo art. 8º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre os



entes federativos para o exercício de competências comuns na proteção do meio ambiente e recursos naturais, dessa forma, integrada ao exercício da competência de proteção e defesa realizada pela União e Municípios. Atua ainda na proteção e defesa dos animais pela competência comum trazida pela Lei complementar 140/2011, realizando ações de fiscalização e estabelecendo políticas públicas de proteção animal.

O principal objetivo deste Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia é promover o bem-estar dos animais de companhia, por meio de uma série de diretrizes que visam o combate aos maus-tratos, o controle cadastral dos animais e tutores, o controle de natalidade, a adoção de medidas de adoção responsável e o incentivo à criação de mecanismos legais para a proteção dos animais, envolvendo a sociedade, instituições de proteção animal e de educação e pesquisa, bem como o Poder Público, na esfera estadual e municipal.

O presente programa representa um grande avanço para o direito ambiental, dotando a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e demais órgãos afins e competentes de relevante instrumento de planejamento e execução de ações para a proteção dos animais de companhia do Piauí. Previsto na Política Estadual de Proteção de Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos, este documento visa cumprir contribuir com as metas estabelecidas para promoção do bem-estar, da saúde e da guarda responsável dos animais.

O programa descentraliza também a proteção aos animais de companhia, permitindo a ampla participação de instituições de ensino, sociedade civil e articulações com outros órgãos públicos. Por meio desse programa, será possível estabelecer as ações que serão prioritárias na promoção do bem-estar, da saúde e a guarda responsável, bem como criar políticas públicas duradouras para garantir a proteção de animais de companhia.

As diretrizes aqui trazidas, não apenas garantem a execução de políticas públicas, como preconiza a publicidade de todos os atos, permitindo assim a participação de todas as instituições que desejem garantir a proteção e bem-estar dos animais de companhia.

1- INTRODUÇÃO

No Brasil, de acordo com o Índice de Abandono Animal, definido pelo Mars Petcare existem cerca de 30,2 milhões de cães e gatos abandonados no país, representando 25% do total de animais abandonados. Conforme o estudo, entre esses animais, 7.400 gatos e 177.600 cães vivem em abrigos. São números exorbitantes, que demandam atuação do Poder Público bem como da sociedade, como protetores do meio ambiente, exercendo dever constitucional de defensores dos componentes ambientais.

A sociedade tem se preocupado cada vez mais na proteção desses animais abandonados e que sofrem de maus-tratos. Nesse sentido, o direito dos animais vem ganhando espaço nas discussões nas mídias digitais e nos espaços públicos como por exemplo nas universidades e nas casas legislativas. Dessa forma, os órgãos públicos devem aprimorar suas políticas, estruturar equipes, bem como formular planejamento e executar ações de proteção aos animais de companhia, importantes na promoção do bem-estar, da saúde e da guarda responsável dos animais de companhia no Estado do Piauí.

O Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia cumpre o estabelecido na Lei



Estadual nº 8.364 de 25 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí, institucionalizando conceitos e medidas de defesa.

Para efeito desse Programa, considera-se (Lei Estadual nº 8.364 de 25 de abril de 2024):

I - Animais comunitários: aqueles em situação de rua que estabelecem com uma determinada comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua responsável único e definido;

II - Animal abandonado: todo animal não mais desejado por seu responsável legal e deixado desamparado, forçadamente, de cuidados, guarda, vigilância ou autoridade, inclusive aqueles deixados nas residências após mudança de domicílio de seus responsáveis legais ou decorrente de viagem prolongada, ficando assim incapaz de se defender dos riscos resultantes do abandono;

III - Animal de companhia: qualquer animal destinado por humano para conviver em seu lar, com o fito de entretenimento e companhia, em conformidade com a legislação vigente;

IV - Crueldade: qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus tratos continuamente aos animais;

V - Guarda responsável: toda conduta praticada por um responsável legal ou proprietário que implique em acolher o animal, respeitando suas necessidades essenciais concernentes a uma sobrevivência digna, resguardados, sempre, os seus direitos;

VI - Maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;

VII - Protetor independente: qualquer pessoa física que se dedique à resgate, acolhimento, proteção e guarda, temporária ou definitiva, de animais domésticos;

VIII - Responsável legal: qualquer pessoa física ou jurídica que detenha, de forma temporária ou definitiva, a guarda a qualquer título e/ou propriedade de um determinado animal;

IX - Zoonose: qualquer doença ou infecção, naturalmente transmissível, direta ou indiretamente, entre animais vertebrados e o ser humano.

2- PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COMPANHIA

Para enfrentar o problema do abandono animal, é necessário adotar uma abordagem abrangente que inclua a implementação de políticas públicas eficazes para o manejo populacional de cães e gatos. Essas políticas devem abranger diversas estratégias, desde a coleta de dados precisos sobre a dinâmica populacional dos animais até a promoção da adoção responsável e conscientização sobre a guarda adequada. No Piauí, o Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia elaborado pelo Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos (CONFAUNA), através de Grupo de Trabalho instituído no âmbito do próprio Conselho, em conformidade do cumprimento do Art. 38, da Lei Estadual nº 8364/2024 vem para reforçar as políticas públicas em defesa dos animais.

Com intuito de melhorar o gerenciamento do programa, este foi estruturado em subprogramas e linhas de ação (Tabela 1). Para cada ação a ser desenvolvida foram definidas atividades que



deverão ser implementadas, monitoradas e revistas sempre que necessário, garantindo efetividade ao programa, bem como a sua manutenção ao longo dos anos, tornando esta política permanente.

Tabela 1: Subprogramas e Linhas de Ação do Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia.

Subprogramas	Linhas de ação
2.1 Combate aos maus-tratos e abandono de animais.	2.1.1 Canais de denúncia de maus-tratos e abandono de animais; 2.1.2 Sistema de monitoramento para resposta eficaz de denúncias; 2.1.3 Integração com outros órgãos da administração e da justiça; 2.1.4 Apoio a centros de proteção aos animais de companhia; 2.1.5 Campanhas de adoção de animais de companhia.
2.2 Identificação e registro de animais de companhia.	2.2.1 Cadastro de animais e tutores; 2.2.2 Rastreabilidade dos animais cadastrados.
2.3 Controle populacional de cães e gatos	2.3.1 Levantamento do quantitativo de animais a serem esterilizados; 2.3.2 Critérios para seleção dos tutores; 2.3.3 Campanhas de atendimento e esterilização de cães e gatos; 2.3.4 Parcerias e convênios com o Poder Público, associações e entidades públicas e privadas.
2.4 Educação e conscientização sobre os direitos dos animais e a guarda responsável.	2.4.1 Promoção de campanhas de conscientização em mídias sociais, comunidades e escolas públicas e privadas sobre os direitos dos animais e a importância da guarda responsável; 2.4.2 Programa educativo permanente em escolas da rede estadual sobre os cuidados aos animais.
2.5 Incentivo à elaboração de legislações para a proteção dos animais de companhia	2.5.1 Formação de gestores estaduais e municipais na elaboração de políticas e programas para a proteção dos animais de companhia;
2.6 Proteção dos animais em situações de desastre.	2.6.1 Levantamento de áreas de risco junto à defesa civil; 2.6.2 Plano de ação para prevenção, contingência e resgate de animais em situações de desastre.

2.1- Subprograma Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais.

Os casos de maus-tratos e abandono de animais são cada vez mais frequentes e diversos, abrangendo desde a negligência básica até atos de violência explícita. As causas são múltiplas e incluem fatores socioeconômicos, culturais e individuais. Dessa forma, a falta de conscientização sobre o bem-estar animal, a ausência de políticas públicas eficazes e a impunidade são alguns dos principais desafios a serem enfrentados. Além disso, animais abandonados podem se tornar vetores de doenças, principalmente as zoonoses, colocando em risco a saúde da população.



Para enfrentamento dessa problemática, o Programa Estadual de Proteção a Animais de Companhia vem propor a implementação de diversas ações que consistem no incentivo a denúncias de maus-tratos, a fiscalização pelos órgãos públicos, o fortalecimento da rede de abrigos para os animais e o incentivo à adoção responsável.

2.1.1- Linha de Ação: Canais de Denúncia de Maus-Tratos e Abandono de Animais.

Atividade 1. Criar/Aperfeiçoar uma unidade dentro dos dos órgãos do Sisnama municipais e estaduais, bem como polícias, para acolhimento e acompanhamento de denúncias.

Atividade 2. Implementação de um número de telefone gratuito e de fácil memorização para que as denúncias possam ser feitas por aplicativo de mensagens como o WhatsApp.

Atividade 3. Criar portal ou aplicativo intuitivo e integrador entre os órgãos para que qualquer cidadão possa registrar denúncias de forma fácil e segura, com a possibilidade de anexar fotos e vídeos.

2.1.2- Linha de Ação: Sistema de Monitoramento para resposta eficaz de denúncias.

Atividade 1. Implementar um sistema de acompanhamento das denúncias para avaliar a eficácia do atendimento e identificar possíveis falhas.

Atividade 2. Desenvolver um banco de dados compartilhado para facilitar a troca de informações, acompanhamento dos casos e gerar relatórios.

Atividade 3. Definir um protocolo de atuação conjunta entre o governo e as organizações da sociedade civil para otimizar o atendimento às denúncias e o acolhimento dos animais vítimas de maus-tratos.

Atividade 4. Formar de uma equipe multidisciplinar para analisar as denúncias, realizar as devidas investigações e tomar as medidas cabíveis.

Atividade 5. Oferecer treinamento contínuo aos membros da equipe para que estejam atualizados sobre a legislação.

Atividade 6. Realizar avaliações periódicas do sistema para propor melhorias e ajustes.

Atividade 7. Divulgar relatório nos sites governamentais.

2.1.3- Linha de Ação: Integração com Outros Órgãos da Administração e da Justiça.

Atividade 1. Estabelecer um protocolo de atuação e de comunicação com a polícia civil e militar e guarda civil para garantir uma resposta rápida e eficaz às denúncias de maus-tratos.

Atividade 2. Trabalhar em conjunto com o Ministério Público para o acompanhamento dos processos judiciais e a aplicação das penalidades previstas em lei.

2.1.4- Linha de Ação: Apoio a protetores e instituições de proteção aos animais de companhia.

Atividade 1. Realizar o cadastramento de protetores independentes e ONGs de proteção animal.

Atividade 2. Oferecer suporte aos protetores e publicar editais para selecioná-los quando



necessidade ao cumprimento de política pública, com o fito de promover o bem-estar e a saúde de animais resgatados.

Atividade 3. Prestar assistência alimentar e médico-veterinária, beneficiando os abrigos e protetores independentes cadastrados e regulares através de doações e convênios com clínicas particulares e hospitais Veterinários Públicos.

2.1.5- Linha de Ação: Campanhas de Adoção de Animais de Companhia.

Atividade 1. Identificar a demanda de animais para adoção no estado do Piauí, levantando a necessidade de microchipagem.

Atividade 2. Promover campanhas de adoção de animais para reduzir o número de animais abandonados, utilizando também as mídias sociais.

Atividade 3. Implementar programas e sistemas de adoção presencial e virtual.

Atividade 4. Divulgar relatório nos sites governamentais.

2.2- Subprograma Identificação e Registro de Animais de Companhia.

A identificação e o registro de animais de companhia são importantes pois se constitui em ser uma ferramenta de combate ao abandono dos animais, pois ao registrar um animal, o tutor assume um compromisso com o bem-estar do pet, o que pode desencorajar o abandono. Em casos de maus-tratos, a identificação do animal facilita a investigação e a responsabilização dos agressores. O registro também permite o acompanhamento do histórico de vacinação do animal, contribuindo para a saúde pública e a prevenção de doenças.

2.2.1- Linha de Ação: Cadastro de animais e tutores.

Atividade 1. Estabelecer uma lei ou decreto estadual que defina os termos, procedimentos e responsabilidades envolvidos na identificação e registro de animais de companhia.

Atividade 2. Determinar a obrigatoriedade do registro e identificação de todos os animais de companhia, com exceções claramente definidas.

2.2.2- Linha de Ação: Rastreabilidade dos animais cadastrados.

Atividade 1. Aquisição de microchips, via processo administrativo pertinente.

Atividade 2. Realizar a microchipagem dos animais e cadastrar os locais onde o procedimento será realizado.

Atividade 3. Desenvolver uma plataforma digital para armazenar os dados dos animais registrados.

Atividade 4. Integrar o banco de dados estadual com os bancos de dados de outros estados e com os sistemas de gestão de abrigos e clínicas veterinárias.

Atividade 5. Criar um sistema de notificação obrigatória para as clínicas veterinárias, abrigos e



ONGs, que deverão comunicar o registro de novos animais ao banco de dados estadual.

2.3- Subprograma Controle Populacional de Cães e Gatos.

A superpopulação canina e felina pode ocasionar desequilíbrios ecológicos e sérios riscos à saúde pública. A esterilização cirúrgica é uma intervenção eficaz e comprovadamente segura para o controle reprodutivo desses animais, devendo ser adotada conforme demanda e necessidade.

A castração, além de prevenir a reprodução, traz diversos benefícios para a saúde dos animais, como a redução do risco de câncer de mama nas fêmeas e de tumores testiculares nos machos. O Programa Estadual de Proteção a Animais de Companhia prevê a oferta de serviços de castração gratuito aos animais abandonados, beneficiando também os animais sob tutores de baixa renda, por meio de critérios bem definidos e em parceria com clínicas e hospitais particulares e públicos, nos termos da lei.

2.3.1- Linha de Ação: Levantamento do quantitativo de animais a serem esterilizados.

Atividade 1. Realizar estudos e levantamentos que identifiquem áreas com maior superpopulação de cães e gatos ou com problemas epidemiológicos específicos.

Atividade 2. Realizar levantamento populacional para identificar o número de animais a serem esterilizados em cada localidade.

2.3.2- Linha de Ação: Critérios para seleção dos tutores.

Atividade 1. Priorizar o atendimento e a esterilização de animais pertencentes a tutores de baixa renda, comunidades circundantes a áreas de preservação e conservação, comunidades tradicionais e florestas e a ONGs de proteção animal.

2.3.3- Linha de Ação: Campanhas de atendimento e esterilização de cães e gatos.

Atividade 1. Promover campanhas de esterilização de cães e gatos.

Atividade 2. Promover campanhas de atendimento clínico a cães e gatos.

2.3.4- Linha de Ação: Parcerias e convênios com o Poder Público, associações e entidades públicas e privadas.

Atividade 1. Estabelecer parcerias com clínicas e hospitais particulares e públicos.

2.4- Subprograma Educação e Conscientização sobre os Direitos dos Animais e a Guarda Responsável.

A relação entre humanos e animais tem evoluído ao longo da história, passando por diversas fases marcadas por exploração, dominação e, mais recentemente, por um crescente reconhecimento dos direitos animais. A educação e a conscientização sobre esses direitos, juntamente com a promoção da guarda responsável, emergem como ferramentas cruciais para construir uma sociedade mais justa e compassiva, onde animais e humanos possam coexistir de forma harmoniosa.

A educação desempenha um papel fundamental na promoção dos direitos dos animais e na conscientização sobre a guarda responsável. O Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia pretende inserir estes temas nos currículos escolares, desde a educação infantil até o ensino superior, através do desenvolvimento da empatia para que jovens e adultos reconheçam e



compreendam as emoções dos animais, a conscientização sobre o bem-estar animal, a promoção da guarda responsável e combate ao preconceito e a desmistificação de estereótipos negativos sobre determinados animais.

2.4.1- Linha de Ação: Promoção de campanhas de conscientização em mídias sociais, comunidades, universidades e escolas públicas e privadas sobre os direitos dos animais e a importância da guarda responsável.

Atividade 1. Promover campanhas de conscientização em mídias sociais, comunidades, universidades e escolas públicas e privadas sobre os direitos dos animais e a importância da guarda responsável.

Atividade 2. Realizar sensibilização dos agentes dos Poderes (vereadores, prefeitos, governador, secretários de estado, promotores, defensores públicos, juízes, desembargadores para atuação conforme as políticas de proteção e bem-estar animal.

2.4.2- Linha de Ação: Programa educativo permanente em escolas da rede estadual sobre os cuidados aos animais.

Atividade 1. Estabelecer um programa permanente de educação em escolas da rede estadual sobre os cuidados aos animais.

2.5- Subprograma Incentivo à elaboração de instrumentos legais para a proteção dos animais de companhia.

A relação entre humanos e animais de companhia tem se transformado ao longo dos anos, com os animais assumindo um papel cada vez mais central nas famílias. Essa nova dinâmica exige uma reavaliação das leis que os protegem. Nessa esteira, a formação de gestores estaduais e municipais nessa área é fundamental para a elaboração e implementação de políticas e programas que garantam o bem-estar animal e a convivência harmoniosa entre humanos e animais.

2.5.1- Linha de Ação: Formação de gestores estaduais e municipais na elaboração de políticas e programas para a proteção dos animais de companhia.

Atividade 1. Capacitar gestores estaduais e municipais na elaboração de políticas e programas para a proteção dos animais de companhia.

2.6- Subprograma Proteção dos Animais em Situações de Desastre.

Os animais, assim como os humanos, são altamente vulneráveis aos impactos de desastres naturais e eventos catastróficos. Eles podem sofrer ferimentos, doenças e até mesmo a morte em decorrência de abandono pois, em situações de pânico ou dificuldades financeiras, muitos tutores abandonam seus animais de estimação, expondo-os a riscos e sofrimento.

Outros problemas enfrentados pelos animais envolvidos em eventos catastróficos é a dificuldade de acesso a água e alimento que pode levá-los à desnutrição e à desidratação dos animais e a exposição a toxinas e contaminantes que são liberadas no ambiente, causando danos à saúde dos animais. Para suporte dessa questão, o Programa Estadual de Proteção a Animais de Companhia estabelece linhas de ação que envolve a identificação das áreas de riscos e o estabelecimento de um plano de ação para mitigação dos danos animais em situações de desastres naturais e



catástrofes.

2.6.1- Linha de Ação: Levantamento de áreas de risco junto à defesa civil.

Atividade 1. Solicitar levantamento de áreas de risco junto à defesa civil.

Atividade2. Solicitar estabelecimento de áreas de atenção e vigilância.

2.6.2- Linha de Ação: Plano de ação para prevenção, contingência e resgate de animais em situações de desastre.

Atividade 1. Elaborar um plano ação para prevenção, contingência e resgate de animais em situações de desastre.

Atividade 2. Oferecer suporte técnico, alimentar e médico-veterinário para animais resgatados em situação de desastre.

3- EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COMPANHIA

O desenvolvimento das atividades aqui elencadas deve ser planejado por meio de projetos elaborados pelos órgãos do Sisnama competentes, por órgãos governamentais parceiros, instituições de pesquisa e extensão, por organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) ou entidades privadas sem fins lucrativos, com atuação na área ambiental e proteção dos animais.

Em caso de aplicação de recursos financeiros oriundos de fundos próprios, órgãos do Sisnama competentes serão responsáveis pela publicação de editais para a seleção de beneficiários. Após a seleção, que obedecerá a todos os requisitos da legislação em vigor, será oficializado o trabalho conjunto sob a forma jurídica adequada.

Os projetos apresentados deverão ter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Objetivo do projeto;
- Justificativa socioambiental;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;
- Custo total do projeto;
- Plano de aplicação dos recursos;
- Cronograma de desembolso financeiro;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí, se for o caso;



- Outros documentos necessários à análise do projeto.

Será designada equipe para monitoramento e avaliação dos projetos aprovados, a quem competirá a elaboração de relatórios relativos ao cumprimento das ações planejadas.

4- AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COMPANHIA

4.1 Subprograma Combate aos Maus-Tratos e Abandono de Animais.

4.2 Subprograma Identificação e Registro de Animais de Companhia.

4.3 Subprograma Controle Populacional de Cães e Gatos

4.4 Subprograma Educação e conscientização sobre os direitos dos animais e a guarda responsável.

4.5 Subprograma Incentivo à Elaboração de Legislações para a Proteção dos Animais de Companhia

4.6 Subprograma Proteção dos Animais em Situações de Desastre.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia deve catalisar o desenvolvimento sistemático de ações em benefício da proteção dos animais, pautada na execução e integração interinstitucional, no desenvolvimento da conscientização da população e no aprimoramento periódico.

O documento, com força normativa, desempenhará um papel central na elaboração e coordenação de interações entre os órgãos competentes e afins, estabelecendo diretrizes e monitorando ações de proteção aos animais de companhia, abrigados ou abandonados. Além disso, subsidia contratos, convênios e ações municipais e estaduais, promovendo boas práticas e a cultura de proteção animal.

A atuação do presente programa envolve uma estreita articulação com órgãos do Poder Público, a sociedade civil e entidades locais, facilitando a interlocução com setores afins a causa animal, crucial para a coordenação de diretrizes e o acompanhamento do desenvolvimento de iniciativas ligadas à proteção dos animais de companhia, incluindo a disseminação de boas práticas de defesa e à garantia dos direitos animais.

O compromisso do Programa Estadual de Proteção aos Animais de Companhia se traduz em ações estratégicas novas e em andamento, como o controle populacional, identificação e monitoramento dos animais, enfrentamento de emergências e desastres, ações zoossanitárias, implementação e revisão de normas protetivas, as iniciativas para qualificação de gestores, legisladores, tomadores de decisão e do público em geral, além de projetos destinados a criar um ambiente mais harmonioso e compassivo para todos os seres.

6- REFERÊNCIAS



BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2023].

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 19 ago. 2024.

_____. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm

_____. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3931htm.htm

_____. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe de sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm

_____. Lei Federal nº 10.650 de 06 de abril de 2003 que dispõe sobre acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.650.htm

_____. Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre os entes federativos no exercício de competências relativas à proteção do meio ambiente, entre outros. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp140.htm

CEARÁ. Lei nº 17.729, de 25 de outubro de 2021. institui a política estadual de proteção animal. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17729-2021-ceara-institui-a-politica-estadual-de-protecao-animal>.

JENUÁRIO, Vanessa do Carmo Ferreira. Gestão participativa em proteção e bem-estar animal em Fortaleza (CE) de 2020 a 2023: uma avaliação com base na sustentabilidade. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/78633/3/2024_dis_vcfjenuario.pdf.

LIMA, Jhessica Luara Alves de. Proteção jurídica aos animais domésticos. 1ª edição Quipá Editora, 2022. Disponível em <file:///C:/Users/ribam/Downloads/LIVRO%20PROTECAO%20JURIDICA%20ANIMAIS%20DOMESTICOS.pdf>.

MARANHÃO. Lei Estadual nº 10.412 de 05 de janeiro de 2016, que institui alterações na Lei Estadual de Proteção aos Animais (Lei nº 10.169/2014) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=315213>

PIAUI. Lei Estadual nº 5.405, de 22 de abril de 1992, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais no Estado do Piauí. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=129406>

_____. Lei Estadual nº 8.364 de 25 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=458261#:~:text=Fica%20criado%20o%20Progra>



[ma%20de,%C3%A9tico%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20dos%20animais.](#)

SILVA, A.S. Índice de Abandono no Brasil. Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo. Disponível em: <https://institutomvc.org.br/site/index.php/2024/04/04/indice-de-abandono-no-brasil/#>. Acessado dia 18/08/2024.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 5120, datada de 7 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2025 TERESINA (PI), 06 de MARÇO de 2025

Normatiza os critérios e as normas para concessão de auxílio financeiro para publicações científicas, participação em eventos científicos e de extensão universitária, de capacitação técnico-administrativa e de representação institucional.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo nº 00089.023811/2024-31;

Considerando deliberação do CEPEX na 249ª Reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 123ª Reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º A UESPI se empenhará com a Fazenda Pública para apoiar, acadêmica e financeiramente, as participações de docentes, discentes e servidores do corpo técnico-administrativo em eventos científicos, extensionistas, de capacitação técnico-administrativa e de representação institucional.

Art. 2º O auxílio financeiro se dará preferencialmente por edital com os valores estabelecidos para pagamento de taxa de inscrição, taxas de publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros de artigos científicos/extensionistas, alimentação e passagens, e os valores em diárias terão como referência aqueles definidos por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§1º O pagamento de diárias seguirá as disposições do DECRETO Nº 14.910, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Art. 3º Receberão auxílio financeiro para pagamento de taxa de inscrição, diárias, passagens e qualquer outro tipo de despesa na participação em eventos científicos ou de extensão, promovidos/organizados por instituição acadêmica, ou de pesquisa/extensão, nacional ou internacional, ou por entidade científica.

Art. 4º As solicitações serão recebidas pelas Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e



encaminhadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN) para verificar adequação orçamentária, de acordo com critérios estabelecidos nesta Resolução.

§1º Nos casos de auxílio à participação em eventos científicos, as propostas deverão ter parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP);

§2º Nos casos de auxílio à participação em atividades extensionistas as propostas deverão ter parecer da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX).

Art. 5º Estarão aptos a concorrer os docentes, servidores e discentes da UESPI.

§1º Aos docentes e técnicos poderá ser concedido auxílio financeiro;

§2º Aos discentes poderá ser concedida auxílio financeiro, exceto para diárias e passagens;

Art. 6º A solicitação deverá ocorrer via formulário, conforme modelo no Anexo I.

§1º Quando se tratar de discente, o requerimento deve ser encaminhado pelo docente-orientador/coordenador.

§2º O pedido com justificativa dos técnicos, deverá ser encaminhado pela chefia da unidade gestora a qual está subordinado.

Art. 7º São requisitos básicos para as concessões:

§1º O docente deverá:

I. Ser coordenador de projeto de pesquisa ou fazer parte de equipe de projeto de pesquisa em vigência cadastrado na PROP ou

II. Ser coordenador de programa ou projeto de extensão cadastrado na PREX ou

III. Fazer parte de equipe de programa ou projeto de extensão cadastrado na PREX.

§2º O discente deverá:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação *Stricto sensu* da UESPI;

II. Estar vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou a projeto de pesquisa cadastrado na PROP, ou

III. Estar vinculado ao Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU) ou a programa ou projeto de extensão cadastrado na PREX, na modalidade de Fluxo Contínuo.

§4º O técnico deverá estar vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado na PROP ou projeto/programa de extensão cadastrado na PREX, respectivamente, ou matriculado em pós-graduação *Stricto sensu* e quando se tratar de evento para capacitação técnico-administrativo, justificar a relevância do evento para sua formação bem como apresentar parecer de seu chefe imediato.



Art. 8º O processo de solicitação deverá conter os seguintes documentos:

§1º Docente ou Técnico:

- I. Formulário para Apoio a Eventos (Anexo I) devidamente preenchido.
- II. Cópia do trabalho submetido ao evento (completo ou resumo expandido ou resumo simples).
- III. Comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado no evento.
- IV. Formulário de Produção Científica do Pesquisador conforme deliberado pelo Comitê Interno de Bolsas em Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT) ou definida em edital, e/ou Formulário de Produção de Ações Extensionistas (definido em edital), não sendo aplicáveis ao servidor técnico-administrativo.
- V. Cópia do último contracheque.
- VI. Curriculum Lattes. Não aplicável aos Técnicos.
- VII. Quanto se tratar de Treinamento, apresentar justificativa e impacto para a Instituição.

a) Apresentar os documentos elencados neste parágrafo, exceto os itens II, III, IV e VI.

§2º Discente:

- I. Formulário para Apoio a Eventos (Anexo I) devidamente preenchido.
- II. Cópia do trabalho submetido ao evento, (completo ou resumo expandido ou resumo simples).
- III. Comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado no evento que poderá ser apresentado no momento do envio do termo de outorga ou implementação do auxílio financeiro.
- IV. Formulário de Produção Científica do Pesquisador conforme deliberado pelo Comitê Interno de Bolsas em Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT) ou definida em edital, e/ou Formulário de Produção de Ações Extensionistas, definido em edital, do professor orientador/coordenador.
- V. Cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso.
- VI. Curriculum Lattes do professor orientador/coordenador.

Parágrafo Único. O comprovante de aceitação do trabalho poderá ser apresentado à PROPLAN no momento da implementação do auxílio financeiro.

Art. 9º As solicitações deverão ser encaminhadas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da realização do evento, não sendo aplicável nos casos de representação institucional diante de justificativa.

Parágrafo Único. As solicitações de passagens e diárias deverão ser realizadas em processos distintos, exceto se previstas em Edital específico de auxílio financeiro à participação em eventos científicos e extensionistas.



Art. 10 Os critérios para avaliação das solicitações de diárias, passagens ou auxílio financeiro são:

I. Abrangência do evento científico ou extensionista: internacional, nacional ou regional, nessa ordem de prioridade.

II. Distância da cidade que sediará o evento, sendo priorizados os eventos no Estado do Piauí ou os mais próximos dele.

III. Os docentes com titulação de Doutor deverão atingir pelo menos 60 pontos no Formulário de Produção Científica do Pesquisador, e, os docentes com a titulação de Mestre deverão atingir, pelo menos, 40 pontos no referido formulário.

IV. Os docentes extensionistas deverão atingir pelo menos 60 pontos no Formulário de Pontuação Extensionista (definido em edital).

Parágrafo Único. Incisos não aplicáveis no caso de representação institucional.

Art. 11 Considerações gerais:

§1º O auxílio financeiro para participação em evento científico ou extensionista será concedido a apenas a 01 (um) autor do trabalho resultante do mesmo projeto/programa cadastrado.

§2º A concessão máxima por docente/técnico será de 05 (cinco) diárias/ano e de 01 (uma) passagem (ida e volta)/ano.

§3º Os discentes poderão receber apoio financeiro referente ao deslocamento para participação em apenas 1 (um) evento por ano.

§4º O beneficiário de passagens deverá encaminhar à Auditoria Interna, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno, o Relatório de Prestação de Contas, o bilhete de embarque, bem como o certificado de apresentação de trabalho no evento. O não cumprimento do estabelecido neste inciso implicará na impossibilidade de obtenção de novo auxílio para participar de eventos subsequentes.

§5º A concessão de diárias e/ou passagens para participação em eventos científicos ou extensionista estará sujeita, em qualquer caso, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

§6º A concessão máxima de diárias e passagens não se aplica no caso de representação institucional.

Art. 12 Estão revogadas as Resoluções CONAPLAN 001/2013 e 004/2024.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO



FORMULÁRIO PARA APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E EXTENSIONISTAS		
REQUERENTE		
E-MAIL	TELEFONES	
MATRÍCULA	CENTRO/CAMPUS	
DOCENTE ()	TÉCNICO ()	
ALUNO: GRADUAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO ()		
Dados Bancários:		
Código do Banco	Banco	Código da Agência
NOME DO EVENTO		
LOCAL E PERÍODO DO EVENTO		
ABRANGÊNCIA DO EVENTO: Internacional () Nacional () Regional ()		
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO		
TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA CADASTRADO NA PROP/PREX		
NÚMERO PROCESSO SEI DO PROJETO/PROGRAMA NA PROP/PREX		
RECEBEU AUXÍLIO NOS ANOS ANTERIORES/ () Não () Sim		
Em caso afirmativo indique os anos:		
AUXÍLIO SOLICITADO: () Passagem () Diárias () Ajuda Financeira		
Descrição:		
APENAS PARA CURSOS/TREINAMENTOS		
Justificar a relevância institucional do curso/treinamento no processo de desenvolvimento e consolidação da pesquisa/extensão		

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 5158, datada de 7 de março de 2025.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CSALC

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR**

Processo SEI nº 00011.041531/2022-47



Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI - CNPJ Nº 06.554.729/0001-96
Empresa	CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA - CNPJ Nº 14.506.715/0001-25
Espécie	Considerando o Relatório da Comissão de Sanções - RFS Nº 09/2024 - SEDUC-PI/GSE/CSALC e o Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 295/2024, nos autos do processo acima epigrafado, ficou decidido, em primeira instância, na SEDUC Decisão Administrativa 3 (SEI nº 015499560): "[...] DECIDE pela procedência do pedido em face da empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.506.715/0001-25 , aplicando-lhe a sanção de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato nº 180/2021 e Ordem de Serviço nº 2021/0059, pela sua INEXECUÇÃO TOTAL, correspondente a R\$ 31.029,43 (trinta e um mil vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, pelo prazo de 2 (dois) anos, com o consequente descredenciamento no CADUF, como desestímulo a futuras condutas infracionais aos contratos administrativos e efeito pedagógico, com registro das penalidades no CADUF, SICAF e CNEP (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) ". Documento assinado eletronicamente por RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA, Superintendente de Gestão , em 21/11/2024.
Data de assinatura	21/11/2024
Responsável pela comunicação	Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/CSALC Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 5097, datada de 7 de março de 2025.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 04

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em



conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Tecnologia em Energias Renováveis**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **07 a 10/03/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

ORDEM CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
043	JOSÉ ROBERTO CARVALHO SILVA	CADASTRO DE RESERVA

Teresina-PI, 06 de março de 2025.

Profª Dr. Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5036, datada de 7 de março de 2025.)

ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA

CNPJ 11.989.532/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ **11.989.532/0001-10**, por meio de sua diretoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os seus associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **20 de março de 2025**, na sede da Associação, localizada na **Rua Simplício Mendes, 3333-B, Bairro Vermelha, CEP 64.018-510, Teresina/Piauí**, em primeira convocação às **18h00**, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, e em segunda convocação às **18h30**, com qualquer número de



presentes, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Alteração do Estatuto;**
2. **Renúncia da atual diretoria;**
3. **Eleição e posse da nova diretoria.**

A participação de todos os associados é de extrema importância para as decisões que impactarão o futuro da Associação.

Teresina-PI, 07 de março de 2025.

SIMARA SOIDO DE ARAÚJO

PRESIDENTE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5069, datada de 7 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 00223.000192/2025-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PIAUÍ FOMENTO OBJETO: Credenciamento de correspondentes bancários da Piauí Fomento para prestação dos serviços de operacionalização, recepção e encaminhamento de propostas de financiamento bancário, bem como prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e documentação, controle e processamento de dados e acompanhamento das operações, nos moldes do presente Edital.

LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos deverão ser encaminhados, **exclusivamente via digital**, no endereço eletrônico: administrativo@badespi.pi.gov.br.

Recebimento das propostas: a partir do dia **10/03/2025 ao dia 14/03/2025**.

O presente Edital de Credenciamento está disponível no site da BADESPI, no link: <https://badespi.com.br/>, na aba "Institucional", link "transparência", em seguida "Licitações", item "Credenciamento de Correspondente".

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/2016.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - BADESPI.

Teresina-PI, 06 de março de 2025.



Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5091, datada de 7 de março de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso para captação subterrânea de água, referente ao poço tubular localizado no Bairro Jacinta Andrade, no município de Teresina-PI, pertencente à Bacia do Poti, Aquífero Poti-Piauí. O referido poço está situado nas coordenadas Latitude 04°59'40.85" e Longitude 42°49'45.00", com vazão média de 8,50 m³/h, destinado ao abastecimento público."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5035, datada de 7 de março de 2025.)

RONALD FEITOSA AGUIAR, CPF: 203.*.***-91**, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LO-R, através do processo Nº 01558-4/2025, para a atividade de PLANTIO DE SOJA E MILHO, Localizado na Fazenda Cariri/São Luis, Antonio Almeida - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5037, datada de 7 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Teresina/PI, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 546767, referente à obra de Construção do Mercado dos Empreendedores Sul, localizado as margens da BR-316, no Res. Teresina Sul, Angelim em Teresina - PI.

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI



Teresina (PI), 06 de março de 2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5047, datada de 7 de março de 2025.)

BERROFE AGRICOLA LTDA torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Esperantina/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5053, datada de 7 de março de 2025.)

PASSOS E GALVAO LTDA - CNPJ nº 03.474.477/0002-88, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado na “SEDE” (Coordenadas: 05°12'50,69" S - 42°44'40,04" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 4.380,00 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5054, datada de 7 de março de 2025.)

FILADELFIA NATURE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Santa Filomena/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5060, datada de 7 de março de 2025.)

EDITAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade PAULISTAS localizado no município ITAUEIRA, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 07°36'10.08" e longitude 43°07'09.57".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Itaueira.

Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

EDITAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade LAGOA DO MATO localizado no município ITAUEIRA, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 07°24'07.00" e longitude 42°58'38.00".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Itaueira.



Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

EDITAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade POÇOS localizado no município ITAUEIRA, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 07°37'17.00" e longitude 43°04'59.00".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Itaueira.

Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

EDITAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade BARRA DO BREJO, localizado no município ITAUEIRA, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 07°25'47.89" e longitude 43°01'53.81".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Itaueira.

Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

EDITAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade TORRES, localizado no município ITAUEIRA, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 07°23'20.12" e longitude 43°07'29.20".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Itaueira.

Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

EDITAL



A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade BELA FONTE, localizado no município UNIÃO, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 04°31'00.71" e longitude 42°49'22.47".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba.

Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

EDITAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046-0001/45, torna público que REQUEREU, a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA de um Poço Tubular, na localidade RIACHO FUNDO, localizado no município UNIÃO, Empreendimento: Poço Tubular Coordenada Geográfica: latitude 04°24'37.85" e longitude 42°46'02.57".

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba.

Volume (m³/ano): 5.184,00

Finalidade: Abastecimento Público

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5061, datada de 7 de março de 2025.)

FILADELFIA NATURE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu da SEMARH as Licença de Operação de Regularização para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Santa Filomena/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

TERCIANE MARIA SOARES torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Valença do Piauí/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5062, datada de 7 de março de 2025.)

CONDOMÍNIO GREEN PLACE - CNPJ nº 04.123.142/0001-05, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente, localizado na Rua Aviador Irapuan Rocha, 2101, Fatima. (Coordenadas: 05°04'1,70 S / 42°47'25,80" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.285,00 m³/ano para OUTROS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5064, datada de 7 de março de 2025.)

A CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.776.055/0001-26**, Pessoa Jurídica,



torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 06/03/2025, às Licenças, **LP, LI e LO** para licenciamento da Jazida J-01 e Britador (Barragem Nova Algodões), zona rural de Cocal(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário (EAI).

A CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.776.055/0001-26**, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 06/03/2025, às Licenças, **LP, LI e LO** para licenciamento da Jazida J-02 (Barragem Nova Algodões), zona rural de Cocal(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário (EAI).

A CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.776.055/0001-26**, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 06/03/2025, às Licenças, **LP, LI e LO** para licenciamento da Usina de Concreto (Barragem Nova Algodões), zona rural de Cocal(PI). Determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5065, datada de 7 de março de 2025.)

ALAOR ANNONI NOTARE torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Brasileira/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5102, datada de 7 de março de 2025.)

Unibrás Indústria e Comércio de Biocombustível Ltda-Biopar CNPJ 33.931.174/0001-27, torna público que recebeu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a **Autorização para perfuração e Outorga Preventiva** de 02 (dois) poços tubulares a serem perfurados na: **Rua João Paulo Rodrigues nº360- Bairro N. S. da Guia-poço 3 e poço 4 Floriano-PI-coord. geograf. 06°48'25,65''S/43°00'47,98''W e 06°48'32,84'' S/43°00'44,52''W** respectivamente a reservar **58.400,00m³/h/ano (cada um)** Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo **industrial**.

Reginaldo P. da Silva Ltda - Pousada Kaliente CNPJ 33.659.978/0001-19, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado "Rodovia BR 343 Gleba Água Boa da Cachoeira distrito Meladão" Latitude 06°49'03,42''S Longitude 43°03'40,18''W município Floriano-PI, para reservar 1.460,00 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa do Médio Parnaíba, abastecimento humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5118, datada de 7 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

